SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2393

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2018.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Maria do Céu Fernandes inscrito no **CPF: 469.622.982-34**
Objeto: locação de imóvel urbano na cidade de Cacoal
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência do Contrato: 17 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.245/91

Ji-Paraná-RO, 17 de setembro de 2018.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:3A63A892

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2018.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Ismael Camurça Lima inscrito no **CPF: 001.041.592-00** e Judy Martins Piana inscrita no **CPF 113.556.622-49**
Objeto: locação de imóvel urbano na cidade de Porto Velho
Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Vigência do Contrato: 01 de setembro de 2018 a 30 de agosto de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.245/91

Ji-Paraná-RO, 20 de setembro de 2018

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:BF47FD8F

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 265/2018.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Carlos de FátimaFerreira inscrito no **CPF: 466.321.159-34**
Objeto: locação de imóvel urbano na cidade de Ji-Paraná
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato: 17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.245/91

Ji-Paraná-RO, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:1057B4EA

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2018.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Marcos Antônio de Oliveira inscrito no **CPF: 799.600.812-49**
Objeto: locação de imóvel urbano na cidade de São Miguel do Guaporé
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato: 02 de maio 2018 a 31 de abril de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.245/91

Ji-Paraná-RO, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:3460C1D8

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2018.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**

Contratada: Orlando Erlich inscrito no **CPF: 175.239.901-34**
Objeto: locação de imóvel urbano na cidade de Seringueiras
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência do Contrato: 02 de maio 2018 a 31 de abril de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.245/91

Ji-Paraná-RO, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:1FA90C75

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2018.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Daria Rosa de Souza inscrito no **CPF: 446.204.469-04**
Objeto: locação de imóvel urbano na cidade de Pimenta Bueno
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência do Contrato: 01 de março 2018 a 28 de fevereiro de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.245/91

Ji-Paraná-RO, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:0612F6F2

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº: 167/2017.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: município de Novo Horizonte do Oeste inscrito no **CNPJ: 63.762.009/0001-50**
Objeto: Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência do Contrato: 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná-RO, 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:F97F3F3C

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 083/2018 DO CONTRATO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº: 167/2017.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: município de Novo Horizonte do Oeste inscrito no **CNPJ: 63.762.009/0001-50**
Objeto: Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência do Contrato: 01 de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná-RO, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:B906029B

PROCURADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 297/2018 DO CONTRATO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº: 167/2017.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: município de Novo Horizonte do Oeste inscrito no **CNPJ: 63.762.009/0001-50**
Objeto: Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor: R$ 5.333,33 (cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência do Contrato: 01 de janeiro 2019 a 16 de janeiro de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná-RO, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:A814CDB8

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 001/CIMCERO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-294/CIMCERO/2018
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção em ares-condicionados, para atender as necessidades do CIMCERO, conforme disposições descritas no edital e seus anexos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de sua Secretária Executiva, nomeada por forças do Ato da Presidência nº 001/2015, de 16/12/2015, com fulcro no parecer jurídico anexado nos autos, na observância ao art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Incisos IV do art. 7º e IX do art. 9º, ambos do Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Federal nº 8.666/1993, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica **HOMOLOGADO** o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº. 001/CIMCERO/2019, em favor das empresas:
ADRIANA XAVIER DE BARROS, inscrita no CNPJ nº 27.803.040/0001-28, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 01 ao 08, no valor total de **R$ 42.559,20** (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIMCERO

Publicado por:
Fabio Junior de Souza
Código Identificador:3A3EC93E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 018/2019

Portaria n°. 018/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

"Nomeação da Sra. JOSANE WOLFF DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº. 573.065.082-53, para exercer a função gratificada de ASSESSORA NIVEL I DA UNIDADE HOSPITALAR na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **JOSANE WOLFF DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF nº. 573.065.082-53, para exercer a função gratificada de **ASSESSORA NIVEL I DA UNIDADE HOSPITALAR** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:74D83555

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 019/2019

Portaria n°. 019/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

"Nomeação da Sra. PATRICIA POSSA, inscrita no CPF/MF nº. 635.029.682-68, para exercer a função gratificada de DIRETORA GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **PATRICIA POSSA,** inscrita no CPF/MF nº. 635.029.682-68, para exercer a função gratificada de **DIRETORA GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:835957E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 020/2019

Portaria n°. 020/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

"Nomeação da Sra. BRUNA ANGELICA STRUNKIS, inscrita no CPF/MF nº. 850.138.382-15, para exercer a função gratificada de RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **BRUNA ANGELICA STRUNKIS,** inscrita no CPF/MF nº. 850.138.382-15, para exercer a função gratificada de **RESPONSAVEL TÉCNICA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:A8E75290

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 021/2019

Portaria n°. 021/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. LOURDES VIEIRA DIAS, inscrita no CPF/MF nº. 497.824.362-91, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **LOURDES VIEIRA DIAS,** inscrita no CPF/MF nº. 497.824.362-91, para exercer a função gratificada de **SUPERVISORA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:5263EF42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 022/2019

Portaria n°. 022/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação do Sr. MARCOS HONORATO IBIAPINO, inscrito no CPF/MF nº. 836.146.054-34, para exercer a função gratificada de DIRETOR DE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **MARCOS HONORATO IBIAPINO,** inscrita no CPF/MF nº. 836.146.054-34, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:37693506

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 023/2019

Portaria n°. 023/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação do Sr. GERSIMAR APARECIDO SANTOS HIUMA, inscrito no CPF/MF nº. 669.409.152-49, para exercer a função gratificada de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ZOONOSES E AMBIENTAL na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **GERSIMAR APARECIDO SANTOS HIUMA,** inscrita no CPF/MF nº. 669.409.152-49, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA, ZOONOSES E AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:9FDCCD01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 024/2019

Portaria n°. 024/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação do Sr. EDIMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº. 579.504.402-44, para exercer a função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E FATURAMENTO DE SERVIÇOS na Secretaria Municipal de SAUDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **EDIMAR DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF nº. 579.504.402-44, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E FATURAMENTO DE SERVIÇOS** na Secretaria Municipal de SAUDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:776E6189

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº860/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO**: Registro de preços visando uma possível e futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, em atendimento a frota oficial da SEMED, pelo período de 12 meses**
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: WAGNER A. CASSITA CIA LTA ME
CNPJ:08.181.563/0001-35
Produto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA.**
VALOR HOMOLOGADO:R$244.433,45(duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e tres reais e quarenta e cinco centavos)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: ALMEIDA & LONGONI LTDA
CNPJ:84.746.130/0001-68
Produto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA.**
VALOR HOMOLOGADO:R$9.272,00(Nove mil duzentos e setenta e dois reais)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: TOZZO COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:84.741.354/0001-87
Produto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA.**
VALOR HOMOLOGADO:R$12.588,00(doze mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Alta Floresta D Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9F0A8645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 014/ASJUR/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 14/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 17/01/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: Sr. Antônio de Freitas Soares; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17/07/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 0159/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 20.1220021.2043, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 195; **Valor Global**: 5.724,00 (Cinco mil setecentos e vinte quatro reais); **Nota de Empenho:** nº 19, de 03/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sr. Antônio de Freitas Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8C877CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018 DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE RONDONIA.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 095/SEMEC/2019, vem pelo presente instrumento fazer adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018** do **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE RONDONIA** cujo objetivo foi o Registro de Preços para C**ontratação de Empresa para Prestação de Serviços de Retífica de Motores e Bomba Injetora com Reposição de Peças**, conforme descrição no Edital, em favor da empresa: **JACÓ RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 13.533.398/0001-73**, com sede na TV dos Cajueiros, 5086, Rolim de Moura – RO, no valor de **R$: 106.450,20 (Cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3AE0CF9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018 DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE RONDONIA.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Marcos Aurélio Marques Flores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na autorização do **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE RONDONIA** o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018** e Baseado no valor ADJUDICADO e no parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Geral desta Administração, resolve HOMOLOGAR a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 095/SEMEC/2019;
4 - Fonte de Recurso: Orçamento Vigente da Secretaria;
5 - Objeto: Adesão ao Registro de Preço para C**ontratação de Empresa para Prestação de Serviços de Retífica de Motores e Bomba Injetora com Reposição de Peças**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Educação;
7 - Fornecedor: JACÓ RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ: 13.533.398/0001-73**, no valor de R$: **106.450,20 (Cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 07 de Fevereiro 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8664366E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-672/SEMOSP/2018, cujo objeto é a "Troca de Disco de freio no veículo Toyota Hilux CDLOWM4FD, placa NCU-3976, constatada na 4º (quarta) Revisão no dia 01/02/2019...", sendo valor global de **R$ 2.155,00 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais)**, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA. CNPJ: 04.996.600/0001-02, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 06/ 02 /2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:0D190F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇAO 006/2019/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019/PMAP
Ampla Concorrência, Cota Reservada para ME/EPP/MEI

O **Município de Alto Paraíso**, através da Controladoria de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação**,** na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 006/2019/PMAP,** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-**1072/2018/SEMSAU.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AUTOCLAVE DE MESA PARA AMBULATÓRIO E DESFRIBILIZADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 331/PGE-2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1007.0013 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 305
CONVÊNIO Nº 331/PGE-2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1017.0013 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 306
Vínculo: 010001(Recurso Próprio)
Valor Estimado: R$ 49.225,32(Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 08/02/2019**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 20 de fevereiro de 2019 às 10:00 horas**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 20 de fevereiro de 2019, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 20 de fevereiro de 2019, às 10:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 20 de fevereiro de 2019, às** 10**:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado por no endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 07 de fevereiro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:90285974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2557/19 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2557/19 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe: Sobre a regulamentação do Alvará de Localização e funcionamento."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Todo e qualquer estabelecimento que exerça atividades econômicas, financeiras, sociais, desportivas e religiosas, que tenham ou não finalidade lucrativa, e demais atividades afins, urbanas ou rurais, não pode iniciar suas atividades no Município sem prévia licença e fiscalização das condições concernentes a segurança, á higiene, á saúde, á ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de autorização do poder público.

Art. 2º. A licença será outorgada em caráter precário, a critério da administração Municipal, em despacho fundamentado do Coordenador da receita, devendo após a sua emissão o documento permanecer fixado em local visível e de fácil acesso ao fisco Municipal.

Art. 3º. Fica estabelecido que o Alvará de Localização e Funcionamento terá sua validade da data de sua emissão até o dia 15 de Fevereiro do ano subsequente.

Art. 4º. A taxa de licença e funcionamento tem como fato gerador a ação fiscalizadora que antecede a outorga da licença para o exercício da atividade.

Art. 5º. A base de calculo da taxa é o valor estimado pela Fazenda Municipal como custo direto e indireto do exercício das atividades administrativas tendentes á realização do fato imponível e de acordo com a tabela prevista no anexo III da Lei Municipal nº 196/1997, que alterou o mesmo anexo previsto na lei Municipal nº 120/1995.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:276B44D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 026/2018/SEMTAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade

Pregão Eletrônica nº26/CPL/PMAP /2018, referente ao **Processo Administrativo nº 1-965/2018/SEMTAS/2018**, cujo objeto é a ***"Aquisição de compressor rotativo de Ar condicionado, capacidade 30.000 (trinta mil) btus (com substituição, instalação e carga de gás)"*,** em favor das empresas**: E. DE FREITAS - ME, CNPJ Nº 27.521.468/0001-88,** cujo valor global é de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).
Alto Paraíso, 01 de fevereiro de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: 04/02/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2BC2C849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 1º, ll, "a" do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e Art. 2º, ll, "a" do Decreto Municipal nº 2.508 de 20 de Novembro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº 1-1283/SEMSAU/2018, cujo objeto é a "(*Aquisição de medicamentos de uso contínuo em Cumprimento do mandato de Ação Obrigação de Fazer, interposta a Samira Alves Carola, Mandato de Citação processo : 7015577-74.2018.8.22.0002...)",* no valor global de **R$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos),** Em favor da empresa: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS SÃO PAULO - LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF:** 05.743.125/0001-25, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso - RO.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:B0AD2EAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 061/2019

PORTARIA Nº. 061/SEMAD/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Concedendo a prorrogação do prazo que é de 90 (noventa) dias, para mais 90 (noventa dias), prazo final para conclusão do processo Nº 1421-1/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º ESTABELECER que a Comissão Processante do processo nº 1421-1/2018, os quais foram nomeados pela portaria nº 525/SEMAD/2018 DE 29/10/2018, terá o prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior deste Órgão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:92FAC253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 047/2015.**
Processo **Nº 1973/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **RAMOS CONSTRUTORA LTDA EPP.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 100 (cem) dias, tendo início no dia 07 de Fevereiro de 2019 e o término no dia 18 de Maio de 2019**.
Data**: 04/02/2019**
Prazo**: 100 (cem) dias**
Assinam:
José Walter da Silva - Prefeito Municipal
RAMOS CONSTRUTORA LTDA EPP. – Empresa Contratada
Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação - *Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves– Procurador Geral do Município.
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:5CC5D670

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contrato n° 079, processo n° 347/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: Contratada: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME: Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 07 de Fevereiro de 2019 e o término no dia 05 de Maio de 2019**. Data**: 04/02/2019 -** Prazo**: 90 (noventa) dias** - Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – RAMOS CONSTRUTORA – Contratado – Francisco Luciano de Holanda – Secretário Municipal de Urbanismo – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Município.*

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:64A729E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contrato n° 067, processo n° 348/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: Contratada: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA EPP**. Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 22 de Fevereiro de 2019 e o término no dia 23 de Maio de 2019**. Data**: 07/02/2019 -** Prazo**: 90 (noventa) dias** - Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA EPP** – Contratado – Francisco Luciano de Holanda – Secretário Municipal de Urbanismo – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Município.*

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:194048FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2019
PROCESSO 0069/2019

Aos seis dias do mês de Fevereiro 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pela Excelentíssima Sra**. CARLA GONÇALVES REZENDE** e as Empresas:

Objeto: Eventual contratação de Empresa para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades** Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei até o prazo de 60 (sessenta) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
ARAUJO COM. IMPO. EXP. DE GENEROS ALIM. LTDA - EPP
CNPJ 00.623.952/0001-61
Valor: R$ 29.388,12 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELLI
CNPJ 13.807.868/0001-40
Valor: R$ 15.435,58 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019
E. DE FREITAS - ME
CNPJ 27.521.468/0001-88
Valor: R$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
ES INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA
CNPJ 27.521.468/0001-88
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil, trezentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
INOVAÇÃO EIRELLI -ME
CNPJ 19.634.357/0001-50
Valor: R$ 39.966,52 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
PRODULIM EIRELLI - ME
CNPJ 02.360.076/0001-53
Valor: R$ 56.005,60 (Cinquenta e seis mil, e cinco reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
RR DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ 13.662.140/0001-77
Valor: R$ 1.452,00 (Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais)

Ariquemes, 07 de Fevereiro de 2019.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:2B0DE163

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2019
PROCESSO 0069/2019

Aos seis dias do mês de Fevereiro 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pela Excelentíssima Sra**. CARLA GONÇALVES REZENDE** e as Empresas:

Objeto: Eventual contratação de Empresa para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades** Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei até o prazo de 60 (sessenta) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
ARAUJO COM. IMPO. EXP. DE GENEROS ALIM. LTDA - EPP
CNPJ 00.623.952/0001-61
Valor: R$ 29.388,12 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELLI
CNPJ 13.807.868/0001-40
Valor: R$ 15.435,58 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019
E. DE FREITAS - ME
CNPJ 27.521.468/0001-88
Valor: R$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
ES INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA
CNPJ 27.521.468/0001-88
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil, trezentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
INOVAÇÃO EIRELLI -ME
CNPJ 19.634.357/0001-50
Valor: R$ 39.966,52 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
PRODULIM EIRELLI - ME
CNPJ 02.360.076/0001-53
Valor: R$ 56.005,60 (Cinquenta e seis mil, e cinco reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
RR DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ 13.662.140/0001-77
Valor: R$ 1.452,00 (Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais)

Ariquemes, 07 de Fevereiro de 2019.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:E68971E3

CASA DOS CONSELHOS
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DESPERTAR
ARIQUEMES - RESOLUÇÃO CMS N.º 33

" Aprova implantação do programa "Despertar Ariquemes".

RESOLUÇÃO CMS N.º 33

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR " Implantação do programa Despertar Ariquemes que tem como objetivo implantar um serviço integrado que ofereça meios para a ressocialização de dependentes químicos que já passaram pela etapa do tratamento, seus familiares e egressos do sistema prisional, através de um programa focado na reinserção, inclusão, capacitação profissional, empregabilidade e cidadania**.**

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 04 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS M. BARRETO
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:64EA808E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2019
Processo nº 12.695/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) INOVAÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 7.932,53 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.695/2018
FISCAL DO CONTRATO: CINDIANY DA LUZ BERNARDI

Ariquemes-RO, 24 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:9ABE6CF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2019
Processo nº 12.695/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) ARAÚJO COM. IMP E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.695/2018
FISCAL DO CONTRATO: CINDIANY DA LUZ BERNARDI

Ariquemes-RO, 24 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:9F6D0730

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2019
Processo nº 12.695/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 672,30 (Seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.695/2018
FISCAL DO CONTRATO: CINDIANY DA LUZ BERNARDI

Ariquemes-RO, 24 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:3973AFF7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2019
Processo nº 12.695/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) Z. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: 3.530,52 (três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.695/2018
FISCAL DO CONTRATO: CINDIANY DA LUZ BERNARDI

Ariquemes-RO, 24 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:110A883A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2019
Processo nº 12.695/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) L.M.COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: 5.138,10 (Cinco mil cento e trinta e oito e dez centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.695/2018
FISCAL DO CONTRATO: CINDIANY DA LUZ BERNARDI

Ariquemes-RO, 24 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:E099CBF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA, MILENA DA CRUZ BARROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.058, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração da servidora, MILENA DA CRUZ BARROS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 024/SEMGOV/2019, de 04 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2019, a servidora MILENA DA CRUZ BARROS, no cargo em comissão de Assessora Especial III – CDS 04 lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019.

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3A2561AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, MILENA DA CRUZ BARROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.059, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora, MILENA DA CRUZ BARROS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 024/SEMGOV/2019, de 04 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2019, a servidora MILENA DA CRUZ BARROS, no cargo em comissão de Assessora Especial II – CDS 06 lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019.

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F09970F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, ÉVELYN RIBEIRO DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.060, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora, ÉVELYN RIBEIRO DE LIMA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 024/SEMGOV/2019, de 04 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2019, a servidora ÉVELYN RIBEIRO DE LIMA, no cargo em comissão de Assessora Especial III – CDS 04, lotada na Superintendência Municipal de Licitação - SML;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019.

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8760874E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR, SILVIO CEZAR FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.061, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração do servidor, SILVIO CEZAR FERNANDES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 048SEMSAU/RH, de 05 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, o servidor SILVIO CEZAR FERNANDES, matrícula n° 12.027, RG: 431823/RO do cargo de DIRETORIA UBS SETOR 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019.

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:AA559B00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA, DANIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

Decreto nº 15.062, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração da servidora, DANIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 048SEMSAU/RH, de 05 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, a servidora DANIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula, n° 11.619, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV CDS 01 UBS SETOR 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019.

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E977374F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.063, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, APARECIDA PEREIRA GONÇALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.063, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora, APARECIDA PEREIRA GONÇALVES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 048SEMSAU/RH, de 05 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, a servidora APARECIDA PEREIRA GONÇALVES, RG 3807137/RO, no cargo de comissão DIRETORIA UBS SETOR 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B1790770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.064, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, SILVIO CEZAR FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.064, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do servidor, SILVIO CEZAR FERNANDES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 048SEMSAU/RH, de 05 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, o servidor SILVIO CEZAR FERNANDES, RG 431823/RO, no cargo de comissão DIRETORIA UBS MULTIRÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7295F8B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.065, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora, FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 048SEMSAU/RH, de 05 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, a servidora FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS, no cargo de comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV CDS 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:490CDC2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA MÉDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.066, de 06 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre Determinação de Horário de Funcionamento da Junta Médica e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 047/SEMSAU/RH, de 30 de janeiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar horário de funcionamento da junta médica, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min, sendo uma vez por semana determinado pelo Secretário Municipal de Saúde, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019.

Ariquemes, 06 de fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:64ACB056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 033, de 07 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO**,** lotado na Secretaria Municipal de Governo como fiscal do Contrato nº 038/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa visando atender as necessidades da SEMGOV
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6C626C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL -- PAD Nº 1-1316/2019

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL
DEFESA ESCRITA
PAD Nº 1-1316/2019-PORTARIA Nº 26/2019

AO
SRº EDIRCEU LIMA FIGUEIREDO, brasileiro, ocupante de Cargo efetivo de Fiscal de Tributos N I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
NESTA.

Pelo presente Mandado de Citação por Edital, fica Vossa Senhoria **CITADO,** para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA,** sendo assegurado o acompanhamento do processo pessoalmente ou por intermédio de Procurador constituído, assim como, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial**,** em consonância com o Disposto no Art. 200 parágrafo único, Art. 192 e Art. 198, § 1º, da Lei Municipal nº 1.336/2007. Nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1-1316/2019, cadastrado

em 01/02/2019, o Servidor responde, na qualidade de Indiciado, por transgressão do Art. 169, Inciso I da Lei 1.336/2017 (Crime contra a administração pública), Art. 169, inciso IV da Lei 1.336/2017 (Improbidade Administrativa), Art. 169, Inciso X da Lei 1.336/2017 (Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal) e Art. 169, Inciso XI da Lei 1.336/2017 (Corrupção), conforme as peças constantes do presente apuratório.
Ainda, em conformidade com o dispositivo acima, caso seja requerido, ser-lhe-á dado vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expediente, nas dependências da sala da Procuradoria Geral do Município, endereço: Avenida Tancredo Neves, nº. 1586, Setor Institucional, nesta urbe.

Do Afastamento Preventivo

Em cumprimento do disposto no despacho que autorizou a abertura do Processo Administrativo em tela, fica o Servidor indiciado, acima qualificado, **NOTIFICADO**, para o cumprimento de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** de suas funções, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data de sua cientificação, podendo ser prorrogado por igual período em caso de comprovada e justificada necessidade administrativa, sem prejuízo de sua remuneração, com fulcro no Art. 182 da Lei Municipal nº. 1.336/2007.

Ariquemes, 07 de Fevereiro de 2018.

GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:DB066E4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.071, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO BAIRRO MUTIRÃO, CONSIDERANDO AS ENCHENTES DO RIO JAMARI, NESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.071, de 07 de fevereiro de 2019.

Declara situação de emergência no Bairro Mutirão, considerando as enchentes do Rio Jamari, nesta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 8º, inc. VI da Lei nº 12.608/2012 e a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as constantes chuvas no Município de Ariquemes e a ocorrência de enchentes no Rio Jamari, as quais tem atingido o Bairro Mutirão nesta municipalidade;
CONSIDERANDO os danos e prejuízos decorrentes das enchentes ora mencionadas, a exemplo, de pessoas desabrigadas, eventuais doenças/epidemias em geral, entre outros; resolve editar o presente:
D E C R E T O:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Bairro denominado Mutirão, localizado nesta municipalidade, em virtude das enchentes provocadas pelo grande volume de água /chuva, uma vez que, tal fenômeno tem atingido as residências do bairro ora mencionado, considerando que o Rio Jamari tem se expandido e inundado residências;
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta as enchentes;
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta às enchentes e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelas inundações;
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo, Ariquemes-RO, 07 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:09F4B259

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

A Secretária Municipal de saúde, situada à Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do Tribunal de Contas quanto ao controle com despesas com pessoal, Considerando a orientação do executivo quanto à necessidade de contenção de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Convocamos os servidores relacionados neste edital para substituir servidores que não fazem mais parte do nosso quadro de colaboradores, a fim de suprir as necessidades de recursos humanos, frente aos serviços ofertados e demandas atendidas pelas Unidades de Saúde do Município.

1. A senhora **VERENICE ANTUNES DA SILVA**, aprovada em 67° colocação em Especialidade em saúde I - Técnico Enfermagem, concurso público realizado pela Prefeitura municipal de Ariquemes em 08 de Setembro de 2015. Convocada em 17 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia, que veio por meio do processo 1974/2019 solicitando prorrogação de 30 dias, tomando posse em 24 de Janeiro de 2019, conforme documento em anexo. Visto que, não há vaga em aberto para ser substituída solicitamos o cancelamento da convocação da **SUELEIDE FRANCISCO**, aprovado em 70º colocação em Especialista em saúde I – Técnico Enfermagem.

Ariquemes, 30 de Janeiro de 2019.

FABRICIO SMAHA
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:9286D8F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO EXECUTIVO PROCESSO N° 1-1425/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente e processo Administrativo Disciplinar nº 1425/2016, conforme segue:

Onde SE LÊ:

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar de **06 de janeiro de 2019**.

LEIA-SE:

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar **06 de fevereiro de 2019**, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Buritis – RO, 06 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B2F3506A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/SEMPOG/2018

Ata de Registro de Preços nº 038/SEMPOG/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2018
Processo Administrativo nº 1241/2018
Validade: 29/11/2018 a 28/11/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

EMPRESA DETENTORA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP CNPJ: 05.543.356/0001-95

ITEM NA ATA	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DA ATA	V. UNIT. DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO
1	67	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses.	0,00	0,00

Obs: A íntegra da Ata nº 038/2018, poderá ser obtida no sítio oficial da prefeitura de Ariquemes/RO: www.ariquemes.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:6D51A534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 001/APAE/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de um veículo tipo van para atender as necessidades das pessoas especiais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis..** Valor prévio total R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/02/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:6A33C5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIS – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019 MATERNAL - II

ORDEM	Nome do aluno	RESULTADO
01	ALICE ROSA CAMARA	CLASSIFICADO
02	ANA CLARA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
03	ARTHUR ATAÍDE SILVA MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO
04	CARINNE OLIVEIRA ESTEVAN	CLASSIFICADO
05	DAVY PIETRO VIEIRA LOPES	CLASSIFICADO
06	EMANUELLY TEIXEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
07	EZEQUIEL RYAN DE SOUZA GENARO	CLASSIFICADO
08	FABIO ENRIQUE BARROS MALONYAI	CLASSIFICADO
09	HENZO GABRYEL ZONIN DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10	LORRAYNE EMANUELLY GUERING DE LIMA	CLASSIFICADO
11	MANUELLY MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12	MARCELO JUNIOR GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO
13	MARIA EDUARDA SILVA FERRAZ	CLASSIFICADO
14	MARIA EDUARDA SIQUEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
15	MARIA EMANUELLY GOMES DA LUZ	CLASSIFICADO
16	MARIA FERNANDES LEAL	CLASSIFICADO
17	PAULO HENRIQUE CAMILO DE LIMA	CLASSIFICADO
18	PYETRO GOMES SOARES	CLASSIFICADO
19	SAMUEL RICARTI FERREIRA ARAUJO	CLASSIFICADO
20	SARA DEMETRE FERNANDES	CLASSIFICADO
21	SOFIA ANTONELA DE FREITAS DE FREITAS SANDOVAL	CLASSIFICADO
22	THALIA VALÉRIA SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
23	VITOR GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

Buritis, 07 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Rosa de Souza
Código Identificador:C054BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIS – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019 MATERNAL - III

ORDEM	Nome do aluno	CLASSIFICADO
01	ADRIEL FERNANDES DE ARAUO PIRES	CLASSIFICADO
02	ALEXSSANDRA FRANCISCA GOMES	CLASSIFICADO
03	ALICE AMARAL DIAS TOMAZ	CLASSIFICADO
04	AMANDA GABRIELLY SANTOS GONÇALVES	CLASSIFICADO
05	ARTHUR DA SILVA GONÇALVES	CLASSIFICADO
06	CAMILA SILVEIRA COSWOSK	CLASSIFICADO

07	CARLOS HENRIQUE DIAS	CLASSIFICADO
08	CASSIANY RUBIA RODRIGUES ROMUALDO	CLASSIFICADO
09	DAMARES FERNANDES GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10	ELIAS PEREIRA MARINHO	CLASSIFICADO
11	ELOISA DA SILVA COLOMBO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12	EMANUEL DA SILVA CHAGAS	CLASSIFICADO
13	EMANUELLY LIMA SOARES	CLASSIFICADO
14	EMMANUELLY ACZA REBECCA DOS SANTOS PACHECO	CLASSIFICADO
15	EZEQUIEL DE ALMEIDA AMORIM	CLASSIFICADO
16	FELIPE GONÇALVES PONTES	CLASSIFICADO
17	FELIPE MORAES DE BRITO	CLASSIFICADO
18	FELLIPE EDUARDO WESTFAL BAUTZ LOMES	CLASSIFICADO
19	HEITOR OLIVEIRA FERNANDES	CLASSIFICADO
20	HELOISA HADASSA OLIVEIRA BONATTO	CLASSIFICADO
21	HEVELEN SOPHIA MAFRA BARROS	CLASSIFICADO
22	HUGO EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
23	INGRID LORRAYNE MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO
24	ITALO DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
25	IVO GABRIEL GOMES RAIMUNDO	CLASSIFICADO
26	JOÃO LUCAS BASILIO MONÇÃO	CLASSIFICADO
27	JOÃO VICTOR STEN FROMHOLZ	CLASSIFICADO
28	JOSE FELIPE MACEDO RODRIGUES	CLASSIFICADO
29	JULIANA RIBEIRO NUNES	CLASSIFICADO
30	JULIO CESAR DOS SANTOS FRANCO	CLASSIFICADO
31	KAUANY WITORIA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
32	LAUANA TEIXEIRA FRANCISCO	CLASSIFICADO
33	LORENA VALÉRIA SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
34	LORENZO EMANUEL VANDAME DIAS SANTANA	CLASSIFICADO
35	MARIA BEATRIZ ROCA DE SOUZA	CLASSIFICADO
36	MARIA EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	CLASSIFICADO
37	MARIA EDUARDA PRADO DE LIMA	CLASSIFICADO
38	MARIA EDUARDA SILVA FERRAZ	CLASSIFICADO
39	MARIA IZABEL SEZINI	CLASSIFICADO
40	MIGUEL ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO
41	MIGUEL SIQUEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
42	MILLENE VITORIA PREIRA WRUCK	CLASSIFICADO
43	NYCOLAS SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
44	PEDRO OLIVEIRA CHRISTO	CLASSIFICADO
45	THAMYRES NOGUEIRA DE CAMPOS	CLASSIFICADO
46	VICTOR FELIX BUENO	CLASSIFICADO

Buritis, 07 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Rosa de Souza
Código Identificador:A1B0CC97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2019, constituída pelo Decreto nº 022 de 28 de janeiro de 2019, torna Público o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES**, para provimento do cargo abaixo relacionados:
CARGO: Cuidadora de Criança – Creche

Nº	NOME
01	Alessandra de Souza Bastos de Andrade
02	Amanda Maciel Alves
03	Andressa Borges de Oliveira
04	Andressa Jesus DE Moura
05	Bruna Poliana Assis
06	Cleide Aparecida Marafon Bussolaro
07	Creunice Gomes Machado
08	Danielle Ferlin Orbach
09	Degilaine Gualberto Nichio Leite
10	Edilaine Fernandes da Silva Klainert
11	Edna Gonçalves dos Santos Oliveira
12	Elaine Alves da Silva
13	Evanete dos Reis Oliveira
14	Franciele da Silva Barros
15	Giselly Ferreira Barbosa
16	Izabel Reis Martins
17	Lucilene Barbosa da Silva
18	Luzia Ferrari Freitas
19	Maricéia Santana Amorim
20	Marilza de Souza
21	Marinês Aparecida Massaroli
22	Nara Liny Mª de Apª Holanda Rocha
23	Neuza Pereira de Oliveira
24	Noeli Lourdes Garavaglia
25	Ozania Aparecida de Jesus
26	Patricia Aparecida Barbosa de Araújo
27	Roseli Pereira Martins
28	Rosilene Barbosa de Sá
29	Silvana Lanes Alves
30	Silvia Poliana Cunha da Silva
31	Sirlei Cristofoli
32	Solange Gonzaga Maciel
33	Sonia Maria Ribeiro de Souza Camargo
34	Susana Aparecida da Silva
35	Tawany Cristina Holanda Gomes
36	Taynara Aline Cristófoli Nascimento
37	Thaysa Moreira Ramos
38	Valquíria de Sá Mello Mackowiak
39	Zeane Serrath Mendes
40	Zenilda Batista da Cunha

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da Comissão
Dec. 022/2019

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:A5FB7DD1

DIVISAO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2018 E RGF 2º SEMESTRE 2019

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RGF e RREO

Declaramos que **o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira** do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao **6º Bimestre** do ano de **2018,** em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e o **Relatórios de Gestão Fiscal** do **Município de Cabixi, estado de Rondônia**, relativo **ao 2º Semestre** do ano de **2018,** em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **29/01/2019 a 04/03/2019** e por meio eletrônico no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) será publicado em **07.02.2019**

Cabixi – RO , 29 de Janeiro de 2019

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

SILVÊNIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:9E491027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 132/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 132/2019 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de PLACAS VEICULAR, para o veículo ambulância GM/MONTANA placa QTJ 1560, referente a primeiro emplacamento e Veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D placa NDO 2228, substituição de placa tendo em vista que a atual placa esta ilegível.

Favorecido (s): **CENTER PLACAS LTDA CNPJ: 20.336.175/0001-81**

Valor Total: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 07 de fevereiro de 2019.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:39534A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 099/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 099/2019 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de materiais de construção e instalação, para adequação do banheiro do posto de saúde Samaritano, para dar acesso a piscina atividades de Hidroterapia, Natação e Hidroginástica referente ao Programa NASF (Núcleo de Apoio a saúde da Família), e construção de uma guarnição para o aquecedor.

Favorecido (s):
Canoff Santiago materiais p/ construção e ferragens eireli CNPJ: 30.469.502/0001-27 **R$ 363,85**
Cabixi materiais de construção e agrícola ltda CNPJ: 34.459.362/0001-67 **R$ 247,50**
Miranda comercio de materiais de construção eireli me CNPJ: 15.152.203/0001-70 **R$ 106,00**

Valor Total: R$ 7À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 099/2019 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de materiais de construção e instalação, para adequação do banheiro do posto de saúde Samaritano, para dar acesso a piscina atividades de Hidroterapia, Natação e Hidroginástica referente ao Programa NASF (Núcleo de Apoio a saúde da Família), e construção de uma guarnição para o aquecedor.

Favorecido (s):
Canoff Santiago materiais p/ construção e ferragens eireli CNPJ: 30.469.502/0001-27 **R$ 363,85**
Cabixi materiais de construção e agrícola ltda CNPJ: 34.459.362/0001-67 **R$ 247,50**
Miranda comercio de materiais de construção eireli me CNPJ: 15.152.203/0001-70 **R$ 106,00**

Valor Total: R$ 717,35 (setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 07 de fevereiro de 2019.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 053/2017

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 07 de fevereiro de 2019.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:C47AEEF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS-CESAJP ERRATA 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

A Prefeitura de Cacaulândia através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP vem através deste, RETIFICAR O EDITAL O CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 001/2019/ CESAJP/RO que tem como objetivo selecionar associações rurais, para a cedência 1 (um) trator agrícola e 1 (uma) Pá Carregadeira de roda.
ONDE SE LÊ:
5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
No valor de compra por unidade de **trator agrícola R$ 85.500,00**
No valor de compra por unidade de **carreta hidráulica R$ 6.000,00**
No valor de compra por unidade de **grade aradora R$ 14.240,00**
LEIA SE:
5.DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
No valor de compra por unidade de **trator agrícola R$ 98.000,00**
No valor de compra por unidade de **carreta hidráulica R$ 6.497,00**
No valor de compra por unidade de **grade aradora R$ 14.383,00**

Permanecem os demais dizeres do edital.

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A152B63C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material esportivo, destinado ao projeto "Formando Cidadão através do Esporte" da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o valor total estimado em **R$ 38.599,48 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 15/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 26/02/2019. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/02/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 07 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FB63B7A8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2019

Aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo Convênio 355/PGE-2018**,** com o valor total estimado em **R$ 103.046,14 (cento e três mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 13/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 21/02/2019 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/02/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**:** www.portaldecompraspublicas.com.br/ . **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 07 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

(Assinado em 07/02/2019 às 14h45min)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:969E23DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 188-A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de tributação e Julgamento, torna pública o **Julgamento Administrativo do Auto de Infração n. 188-A,** ocorrido em 08/11/2018, **Órgão Julgador:** Secretaria Municipal de Fazenda. **Sujeito Passivo:** Valter Gomes dos Santos. **Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 30 dias para pagamento do crédito reclamado sob pena de inscrição em Divida Ativa.

Cacoal, 07 de Fevereiro de 2019.

IRILENE BARBOSA NOIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7C339B60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
JULGAMENTO ADMINISTRATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 269

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de tributação e Julgamento, torna público o **Julgamento Administrativo ao Auto de Infração n. 269**, ocorrido em 28/11/2018, **Órgão Julgador:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo:** Vanderteiy Peterd. **Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 30 dias para pagamento do crédito reclamado sob pena de inscrição em Divida Ativa.

Cacoal, 07 de Fevereiro de 2019.

IRILENE BARBOSA NOIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:313D7865

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 030/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DIEGO MAJESKI DE LIMA		BRAÇAL - Matr.: 7292		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.937.022-10	1295019/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	08/02/2019	08/02/2019		

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR DIEGO MAJESKIDE LIMA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DEJI-PARANA/RO, PARA LEVAR UMA PÁ CAREGADEIRA(TOMB.70615),QUE IRA FAZER REVISÃO PERIÓDICA QUE SERA LEVADA PELO CAMINHÃO PRANCHA, E O MESMO IRA GUARDAR O TERMINO DO SERVIÇO PARA O RETORNO. VALOR R$:60,00 - CONFORME A DISPONIBLIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 183 E SOLITAÇÃO DE DESPESA Nº722/2019 E PROCESSO Nº754/ORD/2019

PERIODO DA VIAGEM:08/02/2019 A 08/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - CAMINHÃO PRANCHA - PLACA -NCH - 4113

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:71A69324

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.123/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO teor do Memorando 024/2019 – PMC/GAB.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 109.114 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 162.626.752-04, para exercer o cargo de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

Art. 2º As atividades serão remuneradas na forma do artigo 57, §2º, da Lei nº 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 04 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0949015A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 128/2018
PROCESSO ADM. N. 1559/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TORNER E CARTUCHOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME.** CNPJ sob n. ***05.207.997/0001-79***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: - RECARGA DE CARTUCHOS TONER E TINTA
1: R$ 16,00; 2: R$ 16,00; 3: R$ 16,00, 4: R$ 16,00
5: R$ 16,00; 6: R$ 16,00; 7: R$ 22,90; 8: R$ 40,00
9: R$ 40,00; 10: R$ 22,70; 11: R$ 16,00; 12: R$ 22,90;
13: R$ 16,00; 14: R$ 16,00; 15: R$ 22,70; 16: R$ 16,00;17: R$ 20,00;
18: R$ 16,00; 19: R$ 16,00;
20: R$ 22,70; 21: R$ 25,00; 22: R$ 25,00; 23: R$ 25,00; 24: R$ 16,00; 25: R$ 16,00; 26: R$ 20,00;
27: R$ 20,00; 28: R$ 16,00; 29: R$ 16,00; 30: R$ 16,50; 31: R$ 16,00; 32: R$ 16,00; 33: R$ 17,00;
34: R$ 20,00; 35: R$ 20,00; 36: R$ 35,00; 37: R$ 35,00; 38: R$ 35,00; 39: R$ 35,00; 40: R$ 25,00;
41: R$ 20,00; 42: R$ 20,00; 43: R$ 20,00; 44: R$ 17,00; 45: R$ 40,00; 46: R$ 40,00; 47: R$ 30,00;
48: R$ 60,00; 49: R$ 50,00; 50: R$ 29,90; 51: R$ 18,00; 52: R$ 22,00; 53: R$ 17,00; 54: R$ 18,00;
55: R$ 17,00; 56: R$ 35,10; 57: R$ 20,00; 58: R$ 22,00; 58: R$ 22,00; 60: R$ 18,00; 61: R$ 81,00;
62: R$ 22,00; 63: R$ 16,00; 64: R$ 16,00; 65: R$ 16,00; 66: R$ 31,90; 67: R$ 49,90.
LOTE 2: - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E TINTA COMPATÍVEL C/ ORIGINAL
1: R$ 75,00; 2: R$ 75,00; 3 R$ 31,00; 4: R$ 31,00;
5: R$ 28,00; 6: R$ 31,00; 7: R$ 56,00; 8: R$ 58,00;
9: R$ 68,00.; 10: R$ 65,00; 11: R$ 59,00; 12: R$ 33,70; 13: R$ 149,90;14: R$ 54,50.
LOTE 5: TONER E TINTA PARA IMPRESSORA HP - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
1: R$ 29,50; 2: R$ 65,00; 3: R$ 65,00; 4: R$ 65,00;
5: R$ 79,00; 6: R$ 79,00; 7: R$ 79,00; 8: R$ 79,00;
9: R$ 45,00; 10: R$ 29,50; 11: R$ 110,00; 12: R$ 247,00; 13: R$ 44,00; 14: R$ 35,00; 15: R$ 45,00;
16: R$ 48,00; 17: R$ 44,00; 17: R$ 44,00; 18: R$ 49,00; 19: R$ 575,50; 20: R$ 66,00.
LOTE 7: - TINTA E FITA PARA IMPRESSORA EPSON
1: R$ 54,00; 2: R$ 55,00; 3: R$ 55,00; 4: R$ 55,00;
5: R$ 15,00; 6: R$ 42,20; 7: R$ 42,50; 8: R$ 222,00.
LOTE 9: - TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK
1: R$ 186,40; 2: R$ 186,00; 3: R$ 185,90; 4: R$ 193,00.
Valor total: 233.056,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **22/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B2A26F1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 128/2018
PROCESSO ADM. N. 1559/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONER E CARTUCHOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ sob n. ***34.477.133/0001-75***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 6: - TONER E TINTA PARA IMPRESSSORA HP - COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
1: R$ 35,00; 2: R$ 35,00; 3: R$ 40,00; 4: R$ 110,00
5: R$ 69,00; 6: R$ 69,00; 7: R$ 69,00; 8: R$ 69,00
9: R$ 66,00; 10: R$ 19,60; 11: R$ 120,00; 12: R$ 351,60; 13: R$ 82,00; 14: R$ 45,99; 15: R$ 52,00;
16: R$ 82,80; 17: R$ 64,00; 18 : R$ 69,00; 19: R$ 438,00 ; 20: R$ 138,00.
LOTE 8: - TONER PARA IMPRESSORA XEROX
1: R$ 71,00; 2 : R$ 113,40; 3: R$ 99,59;
LOTE 10: - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER
1: R$ 60,00; 2: R$ 70,00; 3: R$ 59,00; 4: R$ 49,39;
5: R$ 40,00; 6: R$ 70,50; 7: R$ 60,00
LOTE 12: - TONER PARA IMPRESSORA RICOH
1: R$ 139,44
Valor total:25.292,44

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **23/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EB4CF696

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 128/2018
PROCESSO ADM. N. 1559/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONER E CARTUCHOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **AMP MULTTONNER CACOAL - ME**
CNPJ sob n. ***13.458.030/0001-98***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 11: 1: R$ 279,83
Valor total: 8.394,90
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **24/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F3B37744

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 128/2018
PROCESSO ADM. N. 1559/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONER E CARTUCHOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR**
CNPJ sob n. ***14.724.203/0001-35***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3:COTA PRINCIPAL
1: R$ 55,00; 2: R$ 54,10; 3: R$ 45,00; 4: R$ 47,40;
5: R$ 78,10; 6: R$ 54,60; 7: R$ 45,10; 8: R$ 57,20;
9: R$ 57,20; 10: R$ 39,00; 11: R$ 38,00; 12: R$ 57,20.
LOTE 4:COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP):
1: R$ 47,060; 2: R$ 52,94; 3: R$ 40,00; 4: R$ 43,53;
5: R$ 75,29; 6: R$ 57,63; 7: R$ 43,53; 8: R$ 52,94;
9: R$ 52,94; 10: R$ 52,94; 11: R$ 35,29; 12: R$ 52,94.
Valor total: R$ 89.285,35
Obs. A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **25/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:382CFE0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 02/19 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia de 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médici, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de fevereiro de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente C.M.C.

VALDECIR APARECIDO NUNES
1º Secretário C.M.C.

WILSON TEIM
2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5A4B8210

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 33/GP/2019

Cacoal, 01 de fevereiro 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Henrique Kempim Agonio dos Santos, CPF 029.586.022-73, para exerce o Cargo em Comissão de Chefe de Recepção de Gabiente, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo Vl, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:C7377AED

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 34/GP/2019

Cacoal, 01 de fevereiro 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Lotar Henrique Kempim Agonio dos Santos, CPF 029.586.022-73, Chefe de Seção de Recepção de Gabinete para desenvolver suas atividades na Diretoria Administrativa Financeira, nesta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3F8F1C2D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 44/GP/2019

Cacoal, 04 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Nicolly Pricila Kreitlow Costa, CPF de nº 020.875.812-74, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AF8015DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 45/GP/2019

Cacoal, 04 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar a servidora Nicolly Pricila Kreitlow Costa, CPF de nº 020.875.812-74, Assessor Auxiliar de Gabinete para desenvolver suas atividades no Gabinete da Presidência, nesta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrar em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2F1B2285

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 057/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 031/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FUNDIDO (REGISTROS GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA, TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP,** CNPJ: **22.065.938/0001-22**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 157,79. Item 02: R$ 144,79. Item 03: R$ 699,98. Obs.: A íntegra da Ata Nº 035/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:0E3F5DD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 057/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 031/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FUNDIDO (REGISTROS GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA, TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME,** CNPJ: **11.109.083/0001-78**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 566,66. Item 02: R$ 160,00. Item 03: R$ 198,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 040/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:535495A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 003/2019

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento da servidora **LUANA DA COSTA MIRANDA**, portadora do RG 10.900.107-4 SESP/PR e CPF 079.021.209-95, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA DE MOURA LIMA
Dir.recursos Humanos

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C4B2D689

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"Readapta a servidora ADELINA FRANÇA DE FARIAS VADA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 971/2018; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora ADELINA FRANÇA DE FARIAS VADA, portador do CPF n. 408.712.402-97 e RG n. 379669 SESP/RO, que atualmente ocupa o cargo de Agente de Endemias, para o desempenho de atividades de Triagem Ambulatorial no Hospital de Pequeno Porte da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 25/01/2019.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:701AE795

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara vago o cargo de Conselheiro Tutelar em decorrência da Renúncia de Adriana Vieira Leite Amoedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Adriana Vieira Leite Amoedo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Conselheiro Tutelar ocupado desde junho de 2018 por ADRIANA VIEIRA LEITE AMOEDO, inscrito no CPF sob o nº 949.840.342-20, RG nº 927690, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 009, de 08 de janeiro de 2016, em virtude da renúncia manifestada pelo próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3815598B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia o servidor VALDIR BERKENBROCK JÚNIOR para ocupar o cargo de Gerente de Manutenção e Controle de Frotas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor VALDIR BERKENBROCK JÚNIOR, CPF nº 697.643.442-91 e RG nº 594.857 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Manutenção e Controle de Frotas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Documento Assinado Eletronicamente
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais Átrio da Prefeitura Municipal dia _____/_____/_____ no no Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Assinado Eletronicamente
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Assinado Eletronicamente
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:732791B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 070, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia o servidor DANILO SANTOS DA COSTA para ocupar o cargo Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DANILO SANTOS DA COSTA, CPF nº 717.527.652-49 e RG nº 742.385 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo nas atividades funcionais de Gerente Municipal de Convênios e Captação de Recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:53E0E313

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 069, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera o servidor DANILO SANTOS DA COSTA do cargo de Assessor de Programas e Projetos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor DANILO SANTOS DA COSTA do cargo comissionado de Assessor de Programas e Projetos Especiais do Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Documento Assinado Eletronicamente
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:641A7CC5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Auxílio-doença ao servidor JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor do servidor JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 30/01/2019 a 28/02/2019, conforme Processo Administrativo n º 144/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2019.

Documento Assinado Eletronicamente
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C8DC4319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 007/CMCJ/2019

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 07 DE FEVEREIRO 2019.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para a servidora que irá participar do Treinamento SIGAP, - Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2018, a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2019, nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
CRISTIANE SILVA PAVIN - CAD. 353 – Cargo – Procurador Geral Jurídico
Diárias: valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:CE49DBB1

GABINETE DO PREFEITO-GP
2º ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO N.º 1141-1

PROCESSO Nº 1141-1/2017

2º ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO E A EMPRESA S.R.L. CAVALCANTE CONSTRUTORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 63.761.902/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1781, Bairro União, neste Município de Candeias do Jamari/RO, por força deste ato denominada CONTRATENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade Nº 727.484 SSP/RO, e do CPF de nº 889.050.802-78, e de outro lado a empresa **S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.114.497/0001-86, com sede na Rua Liduina, nº 65, Bairro Roque, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-474, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. **SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº: 806.858 SSP/RO e do CPF de nº 785.384.592-87, residente e domiciliado na Rua Cardeal, 3759, bairro Caladinho, Porto Velho – RO, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADIVITO DE CONTRATO**, em transparência de termos, referentes ao contrato originário nº 014/2017/PGM, que constitui parte integrante deste objeto legal, que passa então a viger com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços Nº 014/2017/PGM, de objeto "***Prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais na área rural do Município de Candeias do Jamari***".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Passa a vigorar a Cláusula Quarta do contrato originário com a seguinte redação:
[...] **Este contrato vigorará pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias,** podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si, no limite máximo de até 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – Para a realização do presente serviço serão utilizadas as fichas orçamentárias:
Ficha: 272
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Sub-função: 26.782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0014 – Gestão Administrativo da SEMOB
Projeto/Atividade: 1020 – Abertura, Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO ADSTRIMENTO AO CONTRATO ORIGINÁRIO – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originário, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Candeias do Jamari/RO, 06 de fevereiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal
Contratante

S.R.L. Cavalcante Construtora - ME
SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE
CNPJ Nº 20.114.497/0001-86
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF: _____._____._____-____

_____
CPF: _____._____._____-____

Publicado por:
Samid Bernardino Gomes
Código Identificador:DA35C303

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 12/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 740/2015 em seu Artigo 35;
Considerando o Processo nº 1406-1/2017, com parecer jurídico favorável à conversão de Licença Premio em pecúnia.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder o pagamento em pecúnia de Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **GILMAR FERREIRA LEITE,** ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II 40 horas, sob o **cadastro nº. 4560**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênios compreendidos entre ***31/05/2002 a 30/05/2007***, conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 1406, de 26/10/2017.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9554E9C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Luís Lopes Ikenohuchi Herrera, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Daiany Lilian de Castro Ribeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 100/97, e Lei nº 578/2011, à Conselheira Tutelar Suplente do Município de Candeias do Jamari, conforme eleição no dia 04 de outubro de 2015, para assumir no período de 05/02/2019 a 31/12/2019, para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

"Eu, Conselheira Tutelar de Candeias do Jamari, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita.

Candeias do Jamari- RO, 05 de fevereiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARINES BANDEIRA DE MELO
Conselheira Tutelar Suplente

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F5CB652

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.589/2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari;
RESOLVE:
Retifica a Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 29/08/2018. Edição 2282.

ONDE LÊ-SE:
Art. 1º- Exonerar por motivo de acúmulo ilegal de cargos públicos, a servidora**SIZEN KELEN DE SOUZA DE ALMEIDA**, cad. 4358, cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

LEIA-SE:
Art. 1º- Demitir por motivo de acúmulo ilegal de cargos públicos, a servidora**SIZEN KELEN DE SOUZA DE ALMEIDA**, cad. 4358, cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura..

Justificativa: A errata ocorre por erro material pois a demissão ocorreu conforme Lei Municipal nº 100/97 com base no Artigo 115, inciso XII.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 06 de fevereiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:165187ED

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 01/2019/SEMFAGESP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício de suas funções, conferidas pela Lei nº 889, de 27 de dezembro de 2017 (publicada em 02/01/2018).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora **ELISANGELA PASSOS GRANGEIRO**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, matricula funcional nº 9868, neste Ato, transferido da Secretaria Municipal de Obras (lotação de origem), conforme Memorando nº 012/SEMOB/2019, a pedido do Secretário Municipal de Obras, para desenvolver suas funções na Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP.

Parágrafo Único – A transferência de que trata o art. 1º perdurará por prazo indeterminado, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo as demais vantagens do cargo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ELSON ROGERIO FORTE
Coordenador de Recursos Humanos
Portaria nº 001/SEMFAGESP/2018

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AA4AB460

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 02/2019/SEMFAGESP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos artigos 16, 17 e § único, da Lei nº 889, de 27 de dezembro de 2017 (publicada em 02/01/2018);

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:
***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora SOLANGE SOUZA BARBOSA, cadastro nº. 4030, Secretária Adjunta da SEMFAGESP, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades no Departamento de Folha de Pagamento e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**
***Art.* 2º**- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019 e seriam gozadas no período de *01/02/2019 a 02/03/2019.*

***Art.* 3º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo.
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de janeiro de 2019.

***Art.* 4º** - Esta portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2019, revogam-se as disposições em contrário.

HUSSEIN AMED ALI DAHAS
Secretário Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento
Decreto nº 3.226/Pub:26/01/2018

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:294A7A6B

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 005/2019/PMCJ/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO
Órgão Interveniente: Gabinete e Outras

Contratada: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20

Processo: 731-1/2018
Pregão Eletrônico: 037/2018
Sistema de Registro de Preço
Ata de Registro de Preço: 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência Anexo I e II.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito.
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Administrativa do GABINETE do PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades do GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 22

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	4.320	Litro	3,950	17.064,00
02	Óleo Diesel S10	6.240	Litro	3,554	22.176,96
Total Geral					**39.240,96**

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento
Função/Sub-Função: 12.300 – Administração Financeira
Programa: 0005 – Gestão Administrativa da SEMFAGESP
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades da SEMFAGESP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 74

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	4.320	Litro	3,950	17.064,00
Total Geral					**17.064,00**

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Financeira
Programa: 0014 – Gestão Administrativa da SEMOB
Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção das Atividades da SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 276

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Óleo Diesel Comum	8.400	Litro	3,495	29.358,00
Total Geral					**29.358,00**

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras
Função/Sub-Função: 15.452 – Coordenação de Infraestrutura Urbana de Serviços Diversos
Programa: 0014 – Gestão Administrativa da SEMOB
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção das Atividades da Coordenação de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 287

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	2.016	Litro	3,950	7.963,20
02	Óleo Diesel Comum	26.640	Litro	3,495	93.106,80
Total Geral					**101.070,00**

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras
Função/Sub-Função: 26.782 – Conservação de Estradas Urbana
Programa: 0014 – Gestão Administrativa da SEMOB
Projeto/Atividade: 1019 – Abertura Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 291

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Óleo Diesel Comum	25.200	Litro	3,495	88.074,00
Total Geral					**88.074,00**

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras/SEMOB
Função/Sub-Função: 26.782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0014 – Gestão Administrativa da SEMOB
Projeto/Atividade: 1020 – Abertura Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Ficha: 292

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	4.680	Litro	3,950	18.486,00
02	Óleo Diesel Comum	100.800	Litro	3,495	352.296,00
03	Óleo Diesel S10	110.760	Litro	3,554	393.641,04
Total Geral					**764.423,04**

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Gestão Administrativa da SEMAGRI
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 244

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	6.720	Litro	3,950	26.544,00
02	Óleo Diesel S10	9.600	Litro	3,554	34.118,40
Total Geral					**60.662,40**

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função/Sub-Função: 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0015 – Gestão Administrativa da SEMAM
Projeto/Atividade: 2060 – Manutenção das Atividades da SEMAM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 298

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	1.920	Litro	3,950	7.584,00
Total Geral					**7.584,00**

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função/Sub-Função: 13.392 – Administração Financeira
Programa: 0013 – Gestão Administrativa da SEMCEL
Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção das Atividades da SEMCEL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 259

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	2.160	Litro	3,950	8.532,00
Total Geral					**8.532,00**

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Gestão Administrativa da SEMED
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da SEMED
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 106

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	8.880	Litro	3,950	35.076,00
02	Óleo Diesel Comum	15.360	Litro	3,495	53.683,20
03	Óleo Diesel S10	6.720	Litro	3,554	23.882,88
Total Geral					**112.642,08**

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0008 – Gestão Administrativa do FUNDEB
Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 130

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Óleo Diesel Comum	53.400	Litro	3,495	186.633,00
02	Óleo Diesel S10	31.560	Litro	3,554	112.164,24
Total Geral					**298.797,24**

Valor total estimado e de R$: **1.527.447,72 (Hum milhão quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, sendo o empenho realizado em dos semestres:

50% no 1º Semestre (06 - Seis Meses) o valor total de R$: **763.723,86 (Setecentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).**

50% no 2º Semestre (06 - Seis Meses) o valor total de R$: **763.723,86 (Setecentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).**

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

Candeias do Jamari - RO, **06** de **FEVEREIRO** de **2019.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal
CPF: 889.050.802-78
Contratante

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FC0B31E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO
Órgão Interveniente: Gabinete e Outras

Contratada: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20

Processo: 731-1/2018
Pregão Eletrônico: 037/2018
Sistema de Registro de Preço
Ata de Registro de Preço: 001/2019
Contrato: 005/2019/PGM

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO** através do **Secretária Municipal de Obras** e do **Prefeito**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 731-1/2018**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com**

as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência Anexo I e II, para atender às necessidades do Gabinete e Outras Secreatrias.

Candeias do Jamari - RO, **06** de **FEVEREIRO** de **2019**.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari– PMCJ/RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
RG: 727.484/SSP/RO – CPF: 889.050.802-78
Contratante

Secretaria Municipal de Obras– SEMOB
EVANDRO LACERDA DE LIMA
Secretário Municipal de Obras Interino
Gerencia de Controle de Combustíveis

Saga Comercio e Serviço Tecnologia e Informatica LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20
LUIZ FERNANDO MOTTA DE ALMEIDA
RG: 1.107.814-6/SJ/MT – CPF: 898.376811-87
Contratada

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CF5065B9

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 006/2019/PMCJ/PGM

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Família – FMAS
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Contratada: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20

Processo: 731-1/2018
Pregão Eletrônico: 037/2018
Sistema de Registro de Preço
Ata de Registro de Preço: 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência Anexo I e II.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função/Sub-Função: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0010 – Gestão Administrativa do Programa de Apoio à Assistência Social
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção das Atividades Bolsas IGD
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 180

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	780	Litro	3,950	3.081,00
Total Geral					**3.081,00**

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função/Sub-Função: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.
Programa: 0010 – Gestão Administrativa dos Programa de Apoio à Assistência Social
Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção das Atividades programa Lanchas LAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 193

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	600	Litro	3,950	2.370,00
Total Geral					**2.370,00**

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função/Sub-Função: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.
Programa: 0011 – Gestão Administrativa da SEMASF
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 205

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	5.760	Litro	3,950	22.752,00
Total Geral					**22.752,00**

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função/Sub-Função: 08.244 – Manutenção das Atividades da SEMASF
Programa: 0011 – Gestão Administrativa da SEMASF.
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades da SEMASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 225

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	12.960	Litro	3,950	51.192,00
Total Geral					**51.192,00**

Valor total estimado e de R$: **79.395,00 (Setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais)**, sendo o empenho realizado em dos semestres:

50% no 1º Semestre (06 - Seis Meses) o valor total de R$: **39.697,50 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

50% no 2º Semestre (06 - Seis Meses) o valor total de R$: **39.697,50 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Fiscalização: Fundo Municipal de Assistência Social e Família – FMAS/SEMASF

Candeias do Jamari - RO, **06** de **FEVEREIRO** de **2019.**

VANESSA GERALDO DE LUCENA	*LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA*
Secretária Municipal de Assistência Social e Família	Prefeito Municipal
Contratante	Anuente

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DB7EA816

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Contratada: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20

Processo: 731-1/2018
Pregão Eletrônico: 037/2018
Sistema de Registro de Preço
Ata de Registro de Preço: 001/2019
Contrato: 006/2019/PGM

O **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMASF** através da **Secretária Municipal de Assistência Social e Família** e do **Prefeito**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 731-1/2018**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência Anexo I e II**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF.

Candeias do Jamari - RO, **06** de **FEVEREIRO** de **2019**.

Fundo Municipal de Assistência de Social – FMAS
CNPJ: 20.266.209/0001-09
VANESSA GERALDO DE LUCENA
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
RG: 00000000 – CPF: 00000000
Contratante

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
RG: 727.484/SSP/RO – CPF: 889.050.802-78
Anuente

Saga Comercio e Serviço Tecnologia e Informatica LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20
LUIZ FERNANDO MOTTA DE ALMEIDA
RG: 1.107.814-6/SJ/MT – CPF: 898.376811-87
Contratada

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:31B4662C

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 007/2019/PMCJ/PGM

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA
Órgão Interveniente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO

Contratada: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20

Processo: 731-1/2018
Pregão Eletrônico: 037/2018
Sistema de Registro de Preço
Ata de Registro de Preço: 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência Anexo I e II.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Função/Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 0017 – Gestão Administrativa do Programa de Apoio à Saúde
Projeto/Atividade: 2074 – Manutenção das Atividades do PMAQ.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 361

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	16.800	Litro	3,950	66.360,00
Total Geral					**66.360,00**

Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Função/Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 0017 – Gestão Administrativa dos Prog. de Apoio à Saúde
Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção das Atividades do PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 343

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	12.960	Litro	3,950	51.192,00
02	Óleo Diesel S10	5.760	Litro	3,554	22.752,00
Total Geral					**73.944,00**

Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Função/Sub-Função: 10.303 – Suporte profilático e Terapêutico.
Programa: 0017 – Gestão Administrativa dos Programa de Apoio à Saúde
Projeto/Atividade: 2078 – Manutenção das Atividades do SVS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 377

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	12.456	Litro	3,950	49.201,20
02	Óleo Diesel Comum	3.600	Litro	3,495	12.582,00
03	Óleo Diesel S10	12.480	Litro	3,554	44.353,92
Total Geral					**106.137,12**

Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Função/Sub-Função: 10.303 – Suporte profilático e Terapêutico
Programa: 0017 – Gestão Administrativa dos Programa de Apoio à Saúde
Projeto/Atividade: 2079 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 382

Item	Objeto	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	9.720	Litro	3,950	38.394,00
02	Óleo Diesel Comum	7.680	Litro	3,495	26.841,60
03	Óleo Diesel S10	23.400	Litro	3,554	83.163,60
Total Geral					**148.399,20**

Valor total estimado e de R$: **394.840,32 (Trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, sendo o empenho realizado em dos semestres:

50% no 1º Semestre (06 - Seis Meses) o valor total de R$: **197.420,16 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais).**

50% no 2º Semestre (06 - Seis Meses) o valor total de R$: **197.420,16 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais).**

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses
Fiscalização: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA

Candeias do Jamari - RO, **06** de **FEVEREIRO** de **2019.**

YODA JANAÍNA IKENOHUCHI	***LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal
Contratante	Anuente

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:248111CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA
Órgão Interveniente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO

Contratada: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20

Processo: 731-1/2018
Pregão Eletrônico: 037/2018
Sistema de Registro de Preço
Ata de Registro de Preço: 001/2019
Contrato: 007/2019/PGM
O Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA através da **Secretária Municipal de Saúde** e do **Prefeito**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 731-1/2018**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência Anexo I e II**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Candeias do Jamari - RO, **06** de **FEVEREIRO** de **2019**.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ: 84.744.853/0001-28
YODA JANAINA IKENOHUCHI
Secretária Municipal de Saúde
RG: 1.254.504/SSP/RO – CPF: 024.344.572-58
Contratante

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari –PMCJ/RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
RG: 727.484/SSP/RO – CPF: 889.050.802-78
Anuente

Saga Comercio e Serviço Tecnologia e Informatica LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20
LUIZ FERNANDO MOTTA DE ALMEIDA
RG: 1.107.814-6/SJ/MT – CPF: 898.376811-87
Contratada

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:815E879D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ALCINERIA ANTERO DE PAULA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 490813 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 316.684.702-25** brasileiro(a), nascido(a) em **Galileia - MG** em 23 de fevereiro de 1969 – divorciado(a), residente na Rua G. Jorge Teixeira setor 10 Quadra 13 na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 14/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 14/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 14/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

ALCINERIA ANTERO DE PAULA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:256118E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1001937 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 978.369.232-15** brasileiro(a), nascido(a) em **Vilhena – RO** em 09 de outubro de 1982 – casado(a), residente na Quadra 34 Lote 16 Distrito de Novo Plano

no município de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 18/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 18/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 18/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Procurador Geral

ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:80F43004

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ANGELICA PAES,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1070349 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 005.103.222-80** brasileiro(a), nascido(a) em **Pimenta Bueno - RO** em 19 de março de 1990 – solteiro(a), residente na Av. Carlos Gomes S/N distrito de Boa Esperança no Município de Chupinguaia - RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 21/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 21/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 21/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

ANGELICA PAES
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:89442110

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e o Senhor **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 684.352 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 583.118.906-68** brasileiro(a), nascido(a) em **Eng. Navarro - MG** em 06 de junho de 1966 – casado(a), residente no Rua Vilhena n° 650 distrito de Boa Esperança, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 08/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 08/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 08/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4E9FD8FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 805778 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 685.752.032-15** brasileiro(a), nascido(a) em **Ipora-PR** em 22 de março de 1970 – casado(a), residente na LH MC 01 32 poste deriv 156 zona rural na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 17/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 17/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 17/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AA6CEF0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **CILMARA MEURER,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 974004 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 931.052.682-91** brasileiro(a), nascido(a) em **Vilhena - RO** em 11 de agosto de 1987 – casado(a), residente na Av Tancredo Neves S/N Sitio São João Distrito de Boa Esperança na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 11/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 11/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 11/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

CILMARA MEURER
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4AB75F26

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira,

casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1268721 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 025.317.652-20** brasileiro(a), nascido(a) em **Cerejeiras - RO** em 22 de junho de 1995 – casado(a), residente na Rua 10G n° 528 Bairro Jardim Acácia na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 20/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 20/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 20/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:32D4CE14

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ELIDAIANA DA SILVA CAFE** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1289570 SESDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 000.668.222-70** brasileiro(a), nascido(a) em **Vilhena – RO** em 22 de outubro de 1990 – solteira, residente na Rua Santa Luzia n°866, bairro São Jose na cidade de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 30/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 30/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 30/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

ELIDAIANA DA SILVA CAFE
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C38FC19B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **EMILIA COSTA DA SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 8028963257 SSP/RS** e inscrito(a) no **CPF 432.672.460-91** brasileiro(a), nascido(a) em **Espumoso - RS** em 17 de junho de 1964 – solteiro(a), residente na Rua projetada 171 Q19 L8A setor 10 na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 22/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 22/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 22/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

EMILIA COSTA DA SILVA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C355E417

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **HELENA MESSIAS BUENO,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 601.267 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 578.665.702-72** brasileiro(a), nascido(a) em **Dom Aquino - MT** em 02 de abril de 1975 – solteira, residente na Avenida Vitória Regia nº 2366 S-35 na Cidade de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 32/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 32/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 32/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

HELENA MESSIAS BUENO
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:CFB7B252

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **JACIRA PROVIN,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 505506 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 419.363.022-68** brasileiro(a), nascido(a) em **FOZ DO IGUAÇU - PR** em 01 de janeiro de 1972 – solteiro(a), residente na Av. 15 de novembro n° 3006 apto 02 no município de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 24/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

JACIRA PROVIN
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:62C54E32

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 777470 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 856.156.252-87** brasileiro(a), nascido(a) em **Pimenta Bueno – RO** em 14 de janeiro de 1982 – casado(a), residente na Av. Gilio Alves da Costa nº 902 município de Pimenta Bueno – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 28/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 28/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 28/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:3DC47054

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **KATIÚSA DA SILVA NÉRIS,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 889095 SESDCP/RO** e inscrito(a) no **CPF 843.262.392-04** brasileiro(a), nascido(a) em **Colorado do Oeste – RO** em 25 de janeiro de 1986 – casado(a), residente na Rua Araras s/n Distrito de Novo Plano no município de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 31/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 31/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 31/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

KATIÚSA DA SILVA NÉRIS
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4BA204C7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e o senhor **MARCOS ANTONIO VIEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 521735 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 498.257.042-68** brasileiro(a), nascido(a) em **Santa Cruz de Monte Castelo - PR** em 06 de agosto de 1974 – solteiro(a), residente no Rua Osvaldo Bertozzi n°2673, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 09/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 09/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 09/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

MARCOS ANTONIO VIEIRA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:095F32BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhora **MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 22298502-1 SSP/SP** e inscrito(a) no **CPF 267.650.448-76** brasileira, nascida em**São Paulo - SP** em 24 de agosto de 1977– solteira residente na Avenida Altino Manoel de Oliveira n° 2077 bairro setor misto na Cidade de Chupinguaia– RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 38/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 38/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **05 de fevereiro de 2019** com termino em **05 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 38/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 05 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:E49FB0DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **MARLI DO PRADO TELES,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 4865635 SSP/GO** e inscrito(a) no **CPF 010.834.881-47** brasileiro(a), nascido(a) em **Cacoal - RO** em 07 de janeiro de 1985 – casado(a), residente na Rua Cacique S/N na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 16/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 16/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 16/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

MARLI DO PRADO TELES
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:252E181F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1188236 SESDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 013.339.662-29** brasileiro(a), nascido(a) em **Santa Luzia do Oeste – RO** em 26 de dezembro de 1991 – casado(a), residente na Avenida Belo Horizonte n° 6226 no município de Rolim de Moura – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 29/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 29/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 29/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C0875C4D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **NUBIA MEIRELES GOMES,** portadora da Cédula de Identidade **n.º 001044858 SSDC/RO** e inscrita no **CPF 000.807.862-94** brasileira, nascida em **Vilhena - RO** em 28 de Dezembro de 1990 - solteira, residente no Rua J.K n° 644 distrito de Boa Esperança, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 07/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

NUBIA MEIRELES GOMES
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:D1CB0692

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 429470 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 351.666.062-72** brasileiro(a), nascido(a) em **Nova Aurora - PR** em 24 de setembro de 1972 – casado(a), residente na Gleba Corumbiara lote 51 zona rural Fazenda Juliana, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 10/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 10/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 10/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:9521728C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 664800 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 639.221.182-91** brasileiro(a), nascido(a) em **Colorado do Oeste - RO** em 07 de setembro de 1978 – casado(a), residente na Rua Antônio Carlos Jobim n°814 na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 13/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 13/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 13/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C1042AA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 700940 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 784.464.062-68** brasileiro(a), nascido(a) em **Rondonópolis - MT** em 24 de outubro de 1979 – casado(a), residente na Rua 10 I 616 QD 10 LT 20 Jardim Acácia na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 19/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 19/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2019** com termino em **06 de agosto de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 19/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:53C4A2E8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.10/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0010/19
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
D.S ANTUNES -ME

OBJETO: **Aquisição Tubos e Conexões, Materiais de Consumo**, através do **Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0191/2018**,** Proc. Adm. Nº 045/2019

DA DOTAÇÃO:

02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.30.99 - Cod. Reduzido 69 – ATIVIDADES DO SAAE – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO LIVRE – NOTA DE EMPENHO Nº 118 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR: R$ 7.082, 10 (sete mil oitenta e dois reais e dez centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019

Chupinguaia - RO, 21 de janeiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6890763B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 618/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/18/SRP – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**, para a empresa **COMÉRCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME,** com o valor de R$ 2.858,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para nos lotes licitados, conforme pedido nº. 170/2019 e pedido de empenho nº 330/2019, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:574CA79E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.21/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0021/19
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS, COMUNICADOS, REGULAMENTOS, PORTARIAS, EDITAIS, RELATÓRIOS, DESPACHOS, BALANÇOS E BALANCETES, ETC), PARA O EXERCÍCIO VIGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NO VALOR DA COTAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADO O CUSTO DA PUBLICAÇÃO POR CENTÍMETRO QUADRADO DE COLUNA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0039/19**,** Proc. Adm. Nº 250/2019

DA DOTAÇÃO: 02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL
04.126.0020.2003.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 336 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 06 de fevereiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3014998E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 97/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 003/2019, para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS**, com o valor de R$ 1.785,36 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02 e 03 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C0D52AF8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 97/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 003/2019, para a empresa **T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME,** com o valor de R$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:95CC60BB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **A. M. SARAIVA - ME – CNPJ 08.251.727/0001-53,** para Aquisição de Condicionador de Ar de 18.000 BT'US, conforme Termo de Referência de fls. 03 a 08 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMECTUR, com empenho no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 47/19.

Processo Administrativo nº 291/2019.

Gabinete do Prefeito em 07 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A27A4499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 1479/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, diante das informações constantes do presente processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública 02/2018.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM PÚBLICO À INICIATIVA PRIVADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA NO IMÓVEL DENOMINADO "FARINHEIRA", NO LOTE RURAL Nº 36-A NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: GRANJA COLORADO DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA.
CNPJ: 10.815.657/0001-60
Número Mínimo de Empregos Gerados: 10 (dez).

Colorado do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2019.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:476AD5BE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E PARA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADA "FARINHEIRA". CONTRATO Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E PARA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADA "FARINHEIRA".
CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2019
O **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, inscrita no CNPJ nº 04.391.512/0001-87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário Sr. **Flavio Araújo Teixeira**, brasileiro, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **GRANJA COLORADO DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA**, estabelecida na Av Xingu, n° 5108, bairro São José, no Município de Colorado do Oeste - RO, inscrita no CNPJ sob o n° 10.815.657/0001-60, a seguir denominado simplesmente **PERMISSIONARIO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a) **Marcos Ferreira de Barros Junior**, empresário, Identidade RG nº 705791 SDSPE, CPF nº 048.810.274-09, mesmo endereço os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie e Processo Administrativo 1479/2018 Semplad

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
I. PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM PÚBLICO À INICIATIVA PRIVADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA NO IMÓVEL DENOMINADO "FARINHEIRA", NO LOTE RURAL Nº 36-A NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE", em conformidade com a Lei Municipal nº 2.101 de 24 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROVAÇÃO DE EMPREGOS
A empresa comprovou a geração de 10 (dez) empregos locais diretos ou indiretamente de acordo com proposta técnica nos autos do processo administrativo 1479/2018 SEMPLAD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO DE USO
I. O prazo de permissão de uso do imóvel objeto da licitação será de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.
II. A permissão de uso do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal;
III. Não será exigido do permissionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade comercial;

IV. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do permissionário;
V. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do permissionário;
VI. O permissionário fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo municipio.
II. O permissionário vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e maquinários, apresentando-o ao municipio no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de permissão de uso.
VIII. O permissionário será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do municipio ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO
I. O imóvel objeto da presente permissão destina-se para implantação de empresa, na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E REVERSÃO:
I. A vigência do contrato de permissão será de até 10 anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.
II. Serão revertidos ao Município os bens concedidos, quando:
1. Não utilizados em suas finalidades;
2. Não cumpridos os prazos estipulados;
3. Paralisação das atividades;
4. Não efetuar a manutenção do bem recebido em permissão de forma a manter a sua conservação e preservação;
III. Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da permissão, o Município poderá desapropriar o imóvel para todos os efeitos legais, revertendo-as ao seu patrimônio;
IV. A presente permissão de Direito Real de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, previstas as hipóteses de rescisão unilateral em caso de total interesse público e/ou por descumprimento do Projeto Básico, atendido o contraditório e a ampla defesa;
V. Desde a lavratura deste instrumento, o permissionário fruirá plenamente do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO
I. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do futuro Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - ESPAÇO FÍSICO
I. A área possui aproximadamente 7.2600 há20 m² (sete mil hectares e vinte seis ares) localizado na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste, edificação com necessidades de reparos localizado na 1ª Eixo entre as linhas nova um e zero um neste Município.

CLÁUSULA NONA - NORMAS PARA INSTALAÇÃO
I. O permissionário deverá apresentar projeto de construção e ou reforma no espaço físico que será submetido ao técnico de engenharia da Prefeitura. Para tanto, será necessária visita técnica ao local agendada previamente. Será de inteira responsabilidade a construção e ou reforma e desde que aprovadas pelo corpo técnico, sendo que após a rescisão da permissão essa construção ou benfeitoria passará a integrar o patrimônio do Município de Colorado do Oeste não tendo o Permissionário direito a qualquer indenização;
II. No projeto apresentado, deverá prever o número mínimo de emprego local que o permissionário irá propor ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS
I. A permissionária pagará todas despesas do imóvel que inclui inclusive, todos os impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. As despesas com execução do objeto do edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I. Cabe município:
1. Efetuar a entrega dos incentivos explicitados;
2. Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da permissionária.
3. Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.
4 Efetuar, através de Comissão designada inspeções, vistorias e auditorias a permissionária relativo ao cumprimento das obrigações do Projeto Básico de permissão do direito real de uso.
II. Cabe a permissionária:
1. Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;
2. Respeitar e acatar as normas baixadas pelo municipio;
3. Manter um serviço, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
4. Manter o objeto da permissão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
5. Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
6. Respeitar as normas ambientais e higiênicas estabelecidas por órgãos competentes;
7. Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
8. A permissionária fica ciente ainda de que, a outorga objetiva a utilização do imóvel público para o fim específico que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local, segundo este ato convocatório e seus anexos.
III. É vedado a permissionária:
1. Transferir para terceiros, a atividade objeto da permissão;
2. Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na permissão, para exploração de qualquer ramo de atividade.
IV. São encargos da permissionária:
1. Exercer atividades, pelo período 10 anos, com PRORROGAÇÃO por igual período, sob pena de extinção da permissão e contratação de mão de obra local, quando for o caso;
2. Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES
I. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
II. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula do contrato não provocar atraso na execução, não causar prejuízo ao município, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave;
III. Em caso de execução parcial do contrato o permissionário ficará sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da fatura comercial do mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.
IV. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura comercial do mês da inexecução, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
V. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, o permissionário ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura comercial do mês da inexecução, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
VI. O valor da multa contratual será abatido no pagamento que o permissionário eventualmente fizer jus, caso existente; ou será

notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do município a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;
VII. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III do item 19.1 do edital, será aplicada à empresa que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal;
VIII. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item 14.1, será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o permissionário ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
IX. O contrato poderá ser rescindido no interesse do município e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do permissionária;
X. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda a composição das perdas e danos causados ao município e decorrente de sua inadimplência.
XI. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao permissionária.
XII. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
I. Considerar-se-á rescindido o Contrato de Permissão de Uso, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse do Município de Colorado do Oeste, sem direito a permissionária, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:
a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;
b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da permissão;
c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
d) se a permissionária renunciar à permissão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; e
e) se, em qualquer época, o Município necessitar do imóvel para seu uso próprio.
II. O contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) por ato unilateral, escrito, do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
III. O descumprimento, por parte da permissionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
IV. A rescisão do contrato, com base no subitem 15.2 do edital, sujeita a permissionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
V. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
VI. Ao final do prazo de vigência do contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os permissionária que está ciente da presente condição.
VII. Os acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passarão a integrar o patrimônio público, não cabendo indenização ou ressarcimento delas ao permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
I. O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores;
II. Poderá ainda ser alterado o contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo corpo técnico do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO
I. O contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO
I. O descumprimento das condições do edital, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito município de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à permissionária qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos serviços realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;
II. O contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS
I. O Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre município e os empregados da permissionária, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência;
II. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
I. As ordens de serviços oriundas da contratação do objeto serão autorizadas pela Autoridade Competente;
II. Após a assinatura do contrato, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
I. Para a assinatura do Contrato não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Naquilo em que for omisso, este contrato reger-se-á pelas Leis nº. 8.666/1993 bem como edital que faz parte deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada após assinatura nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I. A participação implica em plena aceitação dos termos e condições do EDITAL, bem como das normas administrativas vigentes;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2019.

FLAVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Mun. de Planejamento

MARCO FERREIRA DE BARROS JUNIOR
Granja Colorado Distr. de Ovos LTDA

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:292DE692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 049/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER a Servidora**, ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS,** Portadora do CPF nº 680.470532-72, ½ (MEIA) diária para desloca-se até o Município de Ariquemes no dia 07/02/2019, Fazer cotações.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 06 de fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:6D1F9C6C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 050/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Servidor, **JOSÉ HAINNER ULIANA,** Portador do CPF nº 990.481.162-87, ½ (MEIA) diária para desloca-se até o Município de Ariquemes no dia 08/02/2019, participar do Treinamento SIGAP – Prestação de Contas de Gestão.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 06 de fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:4361179C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 051/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER a Servidora, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA,** Portadora do CPF nº 315.878.872-15, ½ (MEIA) diária para desloca-se até o Município de Ariquemes no dia 08/02/2019, participar do Treinamento SIGAP – Prestação de Contas de Gestão.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 06 de fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:1ED34631

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 052/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Servidor, **PAULO SERGIO DARTIBA,** Portador do CPF nº 615.391.479-91, ½ (MEIA) diária para desloca-se até o Município de Ariquemes no dia 08/02/2019, participar do Treinamento SIGAP – Prestação de Contas de Gestão.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 06 de fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:488724FF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 053/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES,** Portador do CPF nº 000.347792-48, ½ (MEIA) diária para desloca-se até o Município de Ariquemes no dia 08/02/2019, participar do Treinamento SIGAP – Prestação de Contas de Gestão.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 06 de fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:46CD39A6

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 054/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Vereador/Presidente, **MABELINO ADOLFO D. MUNARI,** Portador do CPF nº 385.315.859-53, ½ (MEIA) diária para desloca-se até o Município de Ariquemes no dia 08/02/2019, participar do Treinamento SIGAP – Prestação de Contas de Gestão.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 06 de fevereiro de 2019.

WILSON FEITOSA DOS SANTOS
Vereador/ Vice Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:F4ED5BDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 122/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação N° 004/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Data Homologação: 06/02/2019

Fornecedor MARIA LUZIA DA SILVA – (EXTINTORES NACIONAL)
CNPJ: 04.214.231/0001-59
Valor : 3.621,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Fevereiro de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:D2CAB3EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84,

todos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica inserido o parágrafo único, no artigo 9º, da Lei Municipal nº 335, de 29 de outubro de 1.993, com a seguinte redação:

"**Art. 9º.** .....

Parágrafo único. A gestão dos recursos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Secretário Municipal de Assistência Social e ao Coordenador Geral de Tesouraria da Prefeitura Municipal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Sec. Munic. de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:6702722D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 045/PGM/2019

PARECER: 045/PGM/2019
Referência: Processo Administrativo nº 349/2019
Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre Celebração de Convênio
Interessado(s): SEMELC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

O presente processo administrativo foi encaminhado até esta Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de se celebrar convênio com o Veloz Clube de Espigão do Oeste, para a realização da 4ª etapa da trilha do Rally das Poderosas.
A proposta de repasse de recurso financeiro partiu da pessoa jurídica denominada "VELOZ CLUBE DE ESPIGÃO DO OESTE", conforme consta no plano de trabalho juntado às fls. 02/13. No mencionado documento consta como "objetivo" é "*(...) a confraternização e a superação (...)*", que "*(...) é um evento já tradicional no município, gerando economia para o mesmo e lazer, por se tratar de um evento cultural onde congrega a participação de pessoas de outros municípios, gerando renda econômica do município, sendo que o evento já é tradicional no município (...)*".
Conforme consta no Estatuto Social, artigo 1º, o "VELOZ CLUBE DE ESPIGÃO DO OESTE" não possui fins lucrativos.
As Organizações Sociais são entidades que fazem as vezes do Estado em diversos segmentos e estão presentes na sociedade contemporânea. No Brasil, em muitos casos, preenchem um espaço relevante de apoio ao desenvolvimento da sociedade civil diante da impossibilidade de os governos garantirem educação, saúde e lazer à população. Na prática, o Poder Público descobriu nas Organizações Sociais um aliado necessário.
O chamado Terceiro Setor demostra disposição e capacidade para encontrar as respostas procuradas pela população, tornando-se, assim, muitas vezes estratégico na construção do País mais eficiente e mais próximo da Justiça social e solidariedade com os menos favorecidos.
O consulente indaga sobre a possibilidade do Poder Público conceder contribuição financeira a entidade civil, recreativa e esportiva.
Pode ser classificado o objetivo da do plano de trabalho em lazer turístico, pois os membros do "VELOZ CLUBE DE ESPIGÃO DO OESTE" realizarão um trajeto com saída da cidade de Espigão do Oeste com destino à Fazenda Cavalo de Fogo e retornarão no dia posterior. Sendo assim se encaixa perfeitamente no grupo de interesse turístico.
Já o interesse social se dá através da festa, da reunião entre seus membros e seus familiares em locais pré-determinados, fazendo com que sejam criadas amizades entre as famílias.
O incentivo ao turismo está previsto no art. 180 da Constituição Federal ao dispor que os entes da federação deverão promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.
Neste rastro, a Lei nº 11.771/2008 que tratou do Plano Nacional de Turismo dispôs que o poder público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro (art. 3º, parágrafo único).
Há previsão nesta lei de que o suporte financeiro será alocado, dentre outras fontes, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 16, inciso V).
Visto pelo ângulo esportivo, a definição de esporte segundo ao dicionário Aurélio *on line* (acessado dia 05/02/2019) "*s.m. Conjunto de exercícios físicos que se apresentam sob a forma de jogos individuais ou coletivos, cuja prática obedece a certas regras precisas e sem fim utilitário imediato; desporto: o esporte aperfeiçoa as qualidades físicas do homem*".
Esporte amador: praticado por aqueles indivíduos que "não recebem" bonificações por estarem praticando. São pessoas que buscam a manutenção de sua saúde, assim como de sua forma física. Sendo que em alguns casos, os praticantes de esportes "amadores" buscam receber futuramente por meio da prática do referido esporte, se tornando em alguns casos atletas profissionais.
Podemos observar que o esporte pode ser entendido como conjunto de atividades físicas com regras pré-estabelecidas e imutáveis, caso isso ocorra não é mais esporte e sim brincadeira. E que são praticadas de maneira profissional, chamado esporte profissional, ou nos momentos que todos destinamos ao lazer, esporte amador, se encaixando dessa maneira no lazer de interesse físico que pode ser chamado de amador, sem necessariamente se buscar remuneração.
O artigo 217, da Constituição Federal determina que:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.
§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.
§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.
§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Nesse interim, os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:
I - fundos desportivos;
II - receitas oriundas de exploração de loteria;
III - doações, patrocínios e legados;
V - incentivos fiscais previstos em lei;
VI - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.756, de 2018)

VII - outras fontes.

Assim, o poder público pode conceder recursos a serem nas práticas desportivas formais e não-formais, profissionais e o não profissionais e proteger e incentivar as manifestações desportivas de criação nacional/local.
A Emenda Parlamentar Aditiva de nº 14, de autoria de vereador municipal, incluiu no orçamento público municipal o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a apoiar a entidade inscrita no CNPJ sob o nº 07.760.095/0001-90, para que os adeptos do esporte possam realizar o tradicional evento.
Portanto, o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública, eis que se trata da consecução de plano de trabalho proposto por organizações da sociedade civil que envolve a transferência de recursos financeiros.
O interesse público assenta-se na notória vocação turística do evento, que já se tornou tradicional em nosso município, bem como no fomento à prática desportiva não-formal e, também, no interesse social, que se dá através da festa, da reunião entre seus membros e seus familiares em locais pré-determinados, fazendo com que sejam criadas amizades entre as famílias.
Tal subvenção, aliás, é plenamente justificável, por tratar-se de valorização da própria tradição local, de resto traduzida pelo interesse de toda a coletividade, visando ao bem comum, prioridade que deve nortear todo administrador público.
Por se tratar de Emenda Parlamentar Aditiva, pode ser aplicado o que dispõe os artigos 29 e 31, ambos da Lei 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
.....
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Do exposto, uma vez preenchidos os requisitos legais (estatutários, tempo de existência superior a 1 ano, regularidade fiscal), somos da opinião de que é possível a celebração de convênio com o Veloz Clube de Espigão do Oeste, para a realização da 4ª etapa da trilha do Rally das Poderosas, o qual poderá ser realizado sem chamamento público.
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2019.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Processo Administrativo nº 349/2019

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 045/PGM/2019;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de fomento.

Espigão do Oeste, 06 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:5B6EA957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0185/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , em virtude da existência de pedidos de exoneração de servidores, conforme justificado pelo ofício nº 017/SEMSAU/2019 de 04/02/2019 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as servidoras **KELMI CRISTINA SARACINI** e **GISLAINE NICOLAU DE SOUZA**, candidatas subsequentes, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - As candidatas ora nomeadas, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4B3AC3BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3869 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária);
DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reis), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para aquisição de ambulâncias.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I) PODER: 02 – Poder Executivo;
II) ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III) PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV) AÇÃO: 10 302 1010 4016 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Ambulâncias;
V) FONTE DE RECURSO: 0 2 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 124 – Recurso do SUS – Bloco Investimento;
VII) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente - R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reis).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *excesso de arrecadação* proveniente de Repasses do Ministério da Saúde, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reis), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de agosto de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretaria Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:6CB8EC34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3870 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reis), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para aquisição de Equipamentos Odontológicos.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I) PODER: 02 – Poder Executivo;
II) ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III) PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV) AÇÃO: 10 301 1010 4017 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Equipamentos Odontológicos;
V) FONTE DE RECURSO: 0 2 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 124 – Recurso do SUS – Bloco Investimento;
VII) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 681/4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reis).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *excesso de arrecadação* proveniente de Repasses do Ministério da Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reis), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de agosto de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretaria Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:CC79354D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3902 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.094 de 10 de setembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, por *Anulação Parcial de Dotação* no valor de **R$ 24.793,33** (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para a *título de contrapartida para a aquisição de um veículo tipo PICK-UP.*
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º obedecerá a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretária Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 04 122 2001 3038 – Despesas com Contrapartida e Devoluções de Saldos de Convênios;
V. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação e saúde);
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 696/4.4.90.52 - Material e Equipamentos Permanentes - R$ 24.793,33 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária a* título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ 24.793,33 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta três centavos) com seguinte ordem de classificação:
a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
d) ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 0000 – Gestão politicas Administrativas da SEMAS;

e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios /Ordinários
g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 245/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 24.793,33 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta três centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 04 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:49259424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3903 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.094 de 10 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, por *Tendência de Excesso de Arrecadação* no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS *para a aquisição de um veículo tipo PICK-UP*

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º obedecerá a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretária Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 04 122 2001 3038 – Despesas com Contrapartida e Devoluções de Saldos de Convênios;
V. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação e saúde);
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 696/4.4.90.52 - Material e Equipamentos Permanentes - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse, referente ao Convênio Estadual Nº 084/PGE-2018 celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com termo de convênio.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 04 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:19BD17E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4013, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O ***PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 502/SEMAS/2018, por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
Primeiro Acréscimo
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 254/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 04 122 2001 3037 – Custeio de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 248/3.3.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de dezembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:E88AA421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O ***PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 650/SEMED/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 93.200,00** (noventa e três mil e duzentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
Primeiro Acréscimo
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Gestão com Educação Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferência do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculado ao FUNDEB 60%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 137/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais);
Segundo Acréscimo
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 367 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 367 1006 3023 – Custeio de Pessoal Civil – Especial – FUNDEB60%;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferência do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculado ao FUNDEB 60%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 191/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$ 200,00 (duzentos reais);
Terceiro Acréscimo
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Gestão de Educação Infantil;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferência do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculado ao FUNDEB 60%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 183/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 187/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
Primeira Redução
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 - Acesso Integral a Educação Básica;
IV. AÇÃO: 12 361 1006 3024 – Gestão do Ensino Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferências do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculado ao FUNDEB 60%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 140/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Segunda Redução
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 - Acesso Integral a Educação Básica;
IV. AÇÃO: 12 361 1006 3024 – Gestão do Ensino Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferências do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 004 – Vinculado ao FUNDEB 40%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 141/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 142/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R$ 200,00** (duzentos reais).
Terceira Redução
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 - Acesso Integral a Educação Básica;
IV. AÇÃO: 12 361 1006 4001 – Despesas com Construção e Ampliação de Unidades Escolares;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferências do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 004 – Vinculado ao FUNDEB 40%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 169/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais);
Quarta Redução
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 365 1006 - Acesso Integral a Educação Básica;
IV. AÇÃO: 12 365 1006 3022 – Gestão de Educação Infantil;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferências do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculado ao FUNDEB 60%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 185/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 186/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
IXI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 190/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);
Quinta Redução
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 367 1006 - Acesso Integral a Educação Básica;
IV. AÇÃO: 12 367 1006 3023 – Custeio de Pessoal Civil – Especial – FUNDEB60%;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferências do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 004 – Vinculado ao FUNDEB 40%;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 193/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 194/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
Sexta Redução
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 - Acesso Integral a Educação Básica;
IV. AÇÃO: 12 361 1006 3026 – Custeio do Transporte Escolar Pelo FUNDEB;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferências do FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculado ao FUNDEB 60%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 146/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 148/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de Dezembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2A424B64

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 019/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Exonerar **Marcos Eurico Kaufman Nunes**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1434437/SSP-RO e CPF nº 030.878.612-27, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nomeado conforme Portaria n° 006/GP/2019, de 07 de janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:BF60BF6D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 020/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar **JORGE DO CARMO ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº 857.565/SSP-RO e CPF nº 857.323.972-72, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência,** nomeado conforme Portaria n° 007/GP/2017, de 06 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F03406C8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 021/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **GELSON LINHARES** portador da Cédula de Identidade - RG nº 25.241.799-9/SSP-SP e CPF nº 017.319.357-90, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotado no Gabinete do Vereador Genézio Mateus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:222E4B25

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 22/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E:

I – Nomear **VINICIUS GARCIA BANHOS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1609189-2/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 008.051.971-76, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotado no Gabinete do Vereador Zonga Joadir Schultz.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1A9BEEB0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Republicação

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS E ECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.903.765,44	0,00
Pessoal Ativo	1.903.765,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.353,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.940,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	21.412,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.843.412,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.548.589,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.548.589,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.843.412,32	3,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.452.915,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.280.269,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.107.623,84	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2018 as 07h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOADIR SCHULTZ
Presidente

SERGIO DE CARVALHO
Controlador

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:89B1EB21

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CALENDARIO REUNIOES COMITE DE INVESTIMENTOS
2019

A Presidente do Comitê de Investimentos, Naira Regina Ricieri Lara comunica aos Membros do Comitê do IPRAM o calendário com datas previstas para as reuniões ordinárias. O Membro que não comunicar sua falta formalmente, até uma hora antes do início da reunião, não receberá o valor do Jetons, conforme lei em vigor.

Todas as reuniões serão realizadas às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na cede do IPRAM, Av. Sete de Setembro Nº. 2024 – Espigão do Oeste-RO.

MÊS	DATA
Janeiro	30/01/2019
Fevereiro	06/02/2019
Março	06/03/2019
Abril	05/04/2019
Maio	06/05/2019
Junho	06/06/2019
Julho	05/07/2019
Agosto	06/08/2019
Setembro	06/09/2019
Outubro	04/10/2019
Novembro	06/11/2019
Dezembro	06/12/2019

Espigão do Oeste, 21 de Janeiro de 2019.

As datas acima poderão sofrer alterações se necessário.

_____
WELITON PEREIRA CAMPOS

_____
VILSON REIBEIRO EMERICH

NAIRA REGINA RICIERI LARA
Presidente Comitê

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:1A836D12

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CALENDARIO REUNIOES DO CAF - IPRAM

CALENDÁRIO OFICIAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRAM 2019.
O Presidente do CAF, VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA comunica aos conselheiros do IPRAM, entrará em vigor o calendário abaixo com datas previstas para as reuniões ordinárias. O conselheiro que não comunicar sua falta formalmente, no dia da reunião ou 24h antes, não perceberá os valores referentes aos jetons, conforme lei em vigor.
Todas as reuniões serão realizadas às 15h (quinze) horas na sede do IPRAM, Av Sete de setembro Nº 2024 Espigão do Oeste – RO.
Janeiro.....Quinta-feira dia 31
Fevereiro.....Quinta-feira dia 21
Março.....Quinta-feira dia 21
Abril.....Quinta-feira dia 25
Maio.....Quinta-feira dia 23
Junho.....Quinta-feira dia 27
Julho.....Quinta-feira dia 25
Agosto.....Quinta-feira dia 22
Setembro.....Quinta-feira dia 26
Outubro.....Quinta-feira dia 24
Novembro.....Quinta-feira dia 21
Dezembro.....Quinta-feira dia 19

As datas acima poderão ser alteradas conforme decisão do próprio conselho.

Conselheiros Cientes:

ADRIANO MEIRELES DA PAZ

GENESIO MARTINS DE SOUZA

LUCINÉIA LUBIANA GONÇALVES GABRIEL

ROSANGELA HUMEL

ROSELI DA SILVA MENDES

SERGIO DE CARVALHO

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do CAF

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:7A202AA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°. 638-1/SEMOSP/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 638-1/SEMOSP/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 638-1/SEMOSP/2018, Respaldado nos artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24 e artigo 26 da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação, sito pág.214/223**,** objeto do Processo Administrativo nº. 638-1/SEMOSP/2018- AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS-CONVÊNIO124/18/PJ/DER-RO, através de dispensa de licitação, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, junto à empresa:
ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALURGICA, CNPJ n°.72.343.882/0001-07, no valor R$ 193.273,89 (Cento e noventa e três mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades inerentes ao caso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Encaminha se para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

WESLEN FLAVIO DA SILVA
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:54569F0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA PROVA DE VIDA 07/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 07/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 05 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:
I – **CONVOCAR** os **PENSIONISTAS** para realizarem a Prova de Vida Anual, conforme a Lei Federal 10.887/2004 e ON MPS nº 02/2009; no período de 07 a 20 de fevereiro de 2019, na sede do IPREGUAM, sito à Avenida SANTOS DUMONT Nº 893 - SALA 2, BAIRRO SERRARIA, das 08 às 14 horas de Segunda a Sexta, munidos dos seguintes documentos originais:
a) - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal, PIS /PASEP, NIT ou NIS.

II – O não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento do benefício de pensão.

III - Na impossibilidade de comparecimento ao IPREGUAM, a Prova de Vida poderá ser realizada por Procuração com Firma Reconhecida por Autenticidade em cartório. O pensionista deve comparecer a um cartório com o **Modelo de Procuração de Prova de Vida (Disponibilizado no site www.imp.mg.gov.br)**, e reconhecer **POR AUTENTICIDADE** a sua assinatura e autenticar cópia de um dos documentos de identidade listados acima.
Informações: www.ipreguam.ro.gov.br
telefones (69) 3541-2814 – (69) 98429-8593

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 05 de Fevereiro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0EF11599

PREFEITURA MUNICIPAL
TORNA SEM EFEITO O QUE SEGUE: ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art 26, da Lei nº 8.666/93, **TORNA SEM EFEITO O QUE SEGUE**:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 882 /2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO GINASIO DE ESPORTES.

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art 26, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as informações constantes do Processo nº 882/2018 e do Parecer nº 114/2019 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, referentes ao ***PROCESSO LICITATORIO, HOMOLOGO E ADJUDICO,*** em favor das empresas **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12889035/0001-02, estabelecida na Rua Rubens Derks , nº 105 loteamento, Bairro Industrial, no Município de Erechim - MG**, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20590555/0001-48,

estabelecida na Av: pref guiomar lopes , nº 418. Quadra 367, lote 13, no Município de Francisco Beltrao - PR**, JAMARI COMERCIO E REPRESENTAÇÕS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 13287059/0001-54, estabelecida na AV: Jamari , nº 2349. Setor 1, Quadra 8, Bloco 2,, lote 28, no Município de Ariquemes – RO**, e CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 03652030/0001-70, estabelecida na estrada BR 480 , nº 795, no Município de Barao do Cotejipe - RS**,** por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 04 de fevereiro de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:58907B4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031*-05/2019.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Hospedagem.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Hospedagem. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – J B PACÍFICO - ME

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 01 de Fevereiro de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7299C4AF

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO - ME, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 12.631.811/0001-70, com sede Av. Ayrton Senna, 263, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari/RO; **Objeto:** Contratação de Show Artístico – Banda com cantores, guitarrista, baixista e tecladista – com equipamentos de son, iluminação e palco próprios.; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 025-06/2019**;** com o valor total de: **R$: 16.800,00**. **Autorização:** em 07/02/2019, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Secretario - CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F7A09588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr (a). **GILDETE MORETE,** brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG.** º 470425 - SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 42176042204, doravante denominado (a) simplesmente de **CONTRATADO (A).**
Resolvem pelo motivo: A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
Clausula única: Fica rescindido, a partir **01 de fevereiro de 2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A) 40 HS** firmado em **26/05/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 01/02/2019

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal, em Exercício

GILDETE MORETE
Contratado (a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D9F5FB25

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0117

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **RAFFAELO DE FREITAS MIRANDA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 663173 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 64959120215, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DO CONTRATADO
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/01/2019** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO ORTOPEDISTA 20 H** firmado em **29/05/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07/01/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9F5BC557

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 106

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **em exercício JEVERSON**

LUIZ DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG. nº** 506902 - SSP RO, inscrito no **CPF sob o nº** 84568313287, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO(A) 40 HS,** firmado em **14/02/2018, com prorrogação por mais até um ano**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO., em 01/02/2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0D6F0BEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **em exercício JEVERSON LUIZ De LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **DAIANE FERREIRA LOPES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG. nº** 1079685 - SSP RO, inscrito no **CPF sob o nº** 01137545232, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO(A) 40 HS,** firmado em **14/02/2018, com prorrogação por mais até um ano**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO., em 23/01/2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal, em Exercício

DAIANE FERREIRA LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:1DFA522A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **em exercício JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **LAURA MAURICIO DE CAMPOS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG. nº** 261668 - SSP MG, inscrito no **CPF sob o nº** 20436629291, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** firmado em **03/02/2018, com prorrogação por mais até um ano**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO., em 23/01/2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

LAURA MAURICIO DE CAMPOS
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:755CF9DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO nº 3515/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 00121/GP/2018, de 09 de novembro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2332, 12 de novembro de 2018, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e

fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. **JARMACY PESSOA DA SILVA,** matrícula funcional nº 13931-1, de que se encontra na situação de acusada, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 07 de fevereiro de 2019.

SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:25470CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/GP/2019

DESIGNAR WELINGTON ALMEIDA SOUZA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO n° 251/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal, e tendo em vista os disposto no art. 157, § 2º da Lei n° 2.228, de 12 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar, **WELINGTON ALMEIDA SOUZA,** matrícula, PROFESSOR NIVEL III - 40 H, disponibilizado para o SINDSMUJ (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaru) através do Decreto N° 9.033/GP/2016 para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada, **RAQUEL DA SILVA PULQUERI**, no Processo de Sindicância n° 251/2018, instaurado pela portaria n° 00120/GP/2017, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, N° 2332, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:85E75523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11467/GP/2019

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM RESPEITO AO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO JULIO FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público **JULIO FERNANDES**, que tanto contribuiu com seu trabalho para à comunidade Jaruense, no decorrer de sua vida como cidadão.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão, bem como o reconhecimento do Poder Executivo pelos serviços de utilidade pública prestados à coletividade por este honroso profissional, rendendo justas e saudosas homenagens.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento do Senhor **JULIO FERNANDES,** ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Em respeito ao luto oficial decretado, deverá as Bandeiras, no âmbito do município de Jaru ficarem hasteadas a meio-mastro e uma cópia deste decreto ser repassado aos diversos setores públicos e meios de comunicação sediados neste município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3F430299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11465/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVID PESSOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **DAVID PESSOA**, matrícula nº 760, cargo de Motorista de Veículos Leves, referente aos períodos aquisitivos de 06/02/2006 à 05/02/2011 e 06/02/2011 à 05/02/2016 pelo período de **135 (cento e trinta e cinco)** dias , **a contar do dia 01/03/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:19AF5D20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11466/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 123, cargo de Motorista de Veículos Pesados, referente ao período aquisitivo de 12/03/2005 à 11/03/2010 pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias , **a contar do dia 01/03/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:64F6DAC1

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 624363 - SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 62962272215, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: DISPENSA PELO CONTRATANTE
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **05 de fevereiro de 2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC. PLENA 40 HS** firmado em **23/10/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05/02/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F333CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 002/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-357/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para **LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, na área urbana e rural do município de Jaru/RO, incluindo transporte e descarte de material.
VIGÊNCIA: Adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019.
VALOR: O valor é de **R$ 13.260,00 (Treze mil, duzentos e sessenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato decorrentes de sua execução no exercício de 2019 correrão conforme as dotações orçamentárias a seguir:
Nota de Empenho n. º 308 – Ficha 343
02. Executivo Municipal
11. Fundo Municipal de Saúde
00. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2058.0001. Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.39.78. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Nota de Empenho n. º 309 – Ficha 392
02. Executivo Municipal
11. Fundo Municipal de Saúde
00. Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2066.0001. Manutenção dos Atendendimentos de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.78. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Nota de Empenho n. º 310 – Ficha 426
02. Executivo Municipal
11. Fundo Municipal de Saúde
00. Fundo Municipal de Saúde
10.305.0026.2192.0000. Vigilância em Saúde
3.3.90.39.78. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Nota de Empenho n. º 311 – Ficha 461
02. Executivo Municipal
11. Fundo Municipal de Saúde
03. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonose
10.304.0026.2189.0000. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonose
3.3.90.39.78. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Nota de Empenho n. º 312 – Ficha 436
02. Executivo Municipal
11. Fundo Municipal de Saúde
01. Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0018.2057.0001. Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.78. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Rondônia Auto Fossa e Serviços LTDA - ME
PROCURADOR ENOQUE FERREIRA LOPES
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:C0072892

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, em decorrência de pedido de esclarecimento ainda pendente de resposta, FICA SUSPENSO o **Pregão Eletrônico n. 012/2019, Objeto:** "*Definição registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento social – SEMDES, conforme condições e especificações definidas no termo de referência.* ***A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas***

de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014." A presente licitação ficará suspensa para a devida resposta do pedido de esclarecimentos e retificações que se fizerem necessárias após será republicada, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 06 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F25657E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 882/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 25.337,71 (Vinte E Cinco Mil Trezentos E Trinta E Sete Reais E Setenta E Um Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610006.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 5.418,75 (Cinco Mil Quatrocentos E Dezoito Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Ficha: 125

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610010.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 6.615,02 (Seis Mil Seiscentos E Quinze Reais E Dois Centavos)
Ficha: 123

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610011.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$ 13.303,94 (Treze Mil Trezentos E Três Reais E Noventa E Quatro Centavos)
Ficha: 127

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 25.337,71 (Vinte E Cinco Mil Trezentos E Trinta E Sete Reais E Setenta E Um Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Educação de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:6E3E5DD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 883/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 883/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 127.256,94 (Cento E Vinte E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Seis Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 294

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: 297

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 15.052,72 (Quinze Mil Cinquenta E Dois Reais E Setenta E Dois Centavos).
Ficha: 299

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 2.816,79 (Dois Mil Oitocentos E Dezesseis Reais E Setenta E Nove Centavos).
Ficha: 301

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 304

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 305

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 12.387,43 (Doze Mil Trezentos E Oitenta E Sete Reais E Quarenta E Três Centavos).
Ficha: 306

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 307

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: 308

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R$ 127.256,94 (Cento E Vinte E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Seis Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:9EEAEE0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 884/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0005 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 20.547,66 (Vinte Mil Quinhentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta E Seis Centavos**), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1068 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 20.547,66 (Vinte Mil Quinhentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta E Seis Centavos)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 20.547,66 (Vinte Mil Quinhentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta E Seis Centavos**) será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Estadual **nº431/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1006 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 1.027,38 (MIL E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
Ficha: 096

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:7D4E4E11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 885/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 885/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS** bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 126.908,98 (Cento E Vinte E Seis Mil Novecentos E Oito Reais E Noventa E Oito Centavos)**, conforme a seguir:
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1067 - **CV. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
R$: 31.906,88(TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2112 - **CV. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
R$: 95.002,10 (NOVENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 126.908,98 (Cento E Vinte E Seis Mil Novecentos E Oito Reais E Noventa E Oito Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios estaduais **nº156/18/PJ/DER-RO** e **nº154/18/PJ/DER-RO** por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$: 11.908,98 (Onze Mil Novecentos E Oito Reais E Noventa E Oito Centavos).
Ficha: 72

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:BE1CF834

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 886/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 886/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0022 – APOIO ADMINISTRATIVO AO FMDCA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 58.190,86 (Cinquenta E Oito Mil Cento E Noventa Reais E Oitenta E Seis Centavos**), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430022.1064 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CENTRO DE ACOLHIMENTO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 21.941,55 (Vinte Um Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)
Ficha:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430022.1065 – CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 36.249,31 (Trinta E Seis Mil Duzentos Quarenta E Nove Reais E Trinta E Um Centavos)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 58.190,86 (Cinquenta E Oito Mil Cento E Noventa Reais E Oitenta E Seis Centavos**) será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Estaduais **nº439/PGE-2018, nº388/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$ 8.190,86 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Ficha: 246

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:35C0EB51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 887/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0030 – PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 21.762,31 (Vinte E Um Mil Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Um Centavos)**, conforme a seguir:

02.10.00 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO.
27.8120030.1066 - **CV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 21.762,31 (Vinte E Um Mil Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Um Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 21.762,31 (Vinte E Um Mil Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Um Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Estadual **nº155/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.10.00 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO.
27.8120030.2078 – **MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIV. ESPORTIVAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.762,31 (Um Mil Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Um Centavos).
Ficha: 340

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:7A8E3E5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 888/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 888/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0005 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor total de **R$ 142.799,86 (Cento E Quarenta E Dois Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Seis Centavos**), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3650005.1050 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MÁRIO PALMÉRIO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 142.799,86 (Cento E Quarenta E Dois Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Seis Centavos)
Ficha: 130

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 142.799,86 (Cento E Quarenta E Dois Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Seis Centavos**) será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Federal **nº PAC 207058/2013.**

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:9F35EA32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 889/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 889/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO E POR ANULAÇÃO DE SALDO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 1.642.259,20 (Um Milhão Seiscentos E Quarenta E Dois Mil Duzentos E Cinquenta E Nove Reais E Vinte Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.1032– CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 68.882,27 (Sessenta E Oito Mil Oitocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte E Sete Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.1036– CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 227.298,16 (Duzentos E Vinte E Sete Mil Duzentos E Noventa E Oito Reais E Dezesseis Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2091– CV. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 48.930,30 (Quarenta E Oito Mil Novecentos E Trinta Reais E Trinta Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1025 – CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SETOR 1
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 147.160,04 (Cento E Quarenta E Sete Mil Cento E Sessenta Reais E Quatro Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1026 – CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SETOR 4
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 143.946,85 (Cento E Quarenta E Três Mil Novecentos E Quarenta E Seis Reais E Oitenta E Cinco Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2040 – CV. AQUISIÇÃO DE AMUBULÂNCIA PARA UNIDADE ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 85.000,00 (Oitenta E Cinco Mil Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2041 – CV. AQUISIÇÃO DE AMUBULÂNCIA PARA UNIDADE ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 85.000,00 (Oitenta E Cinco Mil Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1042 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 25.000,00 (Vinte E Cinco Mil Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2090 – CV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 52.500,00 (Cinquenta E Dois Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$ 22.955,00 (Vinte E Dois Mil Novecentos E Cinquenta E Cinco Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 123.779,73 (Cento E Vinte E Três Mil Setecentos E Setenta E Nove Reais E Setenta E Três Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$ 46.692,48 (Quarenta E Seis Mil Seiscentos E Noventa E Dois Reais E Quarenta E Oito Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 49.261,00 (Quarenta E Nove Mil Duzentos E Sessenta E Um Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1034 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 143.269,60 (Cento E Quarenta E Três Mil Duzentos E Sessenta E Nove Reais E Sessenta Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1035 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 77.032,80 (Setenta E Sete Mil E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010016.1036 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 205.216,73 (Duzentos E Cinco Mil Duzentos E Dezesseis Reais E Setenta E Três Centavos).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010016.1037 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 60.334,24 (Setenta Mil Trezentos E Trinta E Quatro Reais E Vinte E Quatro Centavos).

Ficha: ?

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 1.642.259,20 (Um Milhão Seiscentos E Quarenta E Dois Mil Duzentos E Cinquenta E Nove Reais E Vinte Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior e por anulação de saldo de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado abaixo:

ANULAÇÃO:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações
R$ 89.615,89 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE Centavos)
Ficha: 161

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 162

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais)
Ficha: 155

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:BAAA706B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 890/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 890/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 652.485,52 (Seiscentos E Cinquenta E Dois Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2017 - **CV. FITHA 2018**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 79.600,36(setenta e nove mil seiscentos reais e trinta e seis Centavos)
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2017 - **CV. FITHA 2018**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 572.885,16(Quinhentos E Setenta E Dois Mil Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais E Dezesseis Centavos)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 652485,52(Seiscentos E Cinquenta E Dois Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos)**, será por superávit financeiro com recurso vinculado ao convênio Estadual **nº046/18/FITHA** e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.829,43 (Seis Mil Oitocentos E Vinte E Nove Reais E Quarenta E Três Centavos).
Ficha: 70

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:5F32B92F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 891/GAB/PMMN/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS**

URBANAS, 0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, **0012 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**, , bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 855.050,01 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Cinquenta Reais E Um Centavos**), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1046 - **CV. AQUISIÇÃO DE MINI CARREDEIRA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 186.333,33 (Cento e Oitenta e Seis Mil Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520009.1047 - **CV. AQUISIÇÃO DE BUIEROS METÁLICOS Nº 153/18/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 125.860,00 (Cento E Vinte Mil Oitocentos E Sessenta Reais).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820008.2005 - **CV. PATR. E CASC. DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 89.550,38 (Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinqüenta Reais E Trinta E Oito Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2087 - **CV. AMPLIAÇÃO DE METAS DA RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 36.653,47 (Trinta E Seis Mil Seiscentos E Cinquenta E Três reais E Quarenta E Sete Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2088 - **CV. RECUP. DE 35,300m DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 106.019,50 (Cento E Seis Mil E Dezenove Reais E Cinquenta Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1049 – **CV. CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO SETOR 4**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 256.850,00 (Duzentos E Cinquenta E Seis Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
Ficha: ?

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010012.1044 – **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Nº 232/2018/PGE/RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 53.783,33 (Cinqüenta E Três Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 855.050,01 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Cinquenta Reais E Um Centavos**), será por superávit financeiro, com recurso vinculado aos convênios Estadual **nº036/18/DPCN/2017, nº083/17 PJ/DER-RO, nº100/17/PJ/DER-RO, nº153/18/PJ/DER-RO, nº 155/18/PJ/DER-RO, nº165/18/PJ/DER-RO, nº 232 /2018/PGE/RO** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 36.333,33 (Trinta e Seis Mil Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: 81

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.293,00 (Seis Mil Duzentos E Noventa E Três Reais).
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 4.550,38 (Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinqüenta Reais E Trinta E Oito Centavos).
Ficha: 81

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 1871,31 (Mil Oitocentos E Setenta E Um Reais E Trinta E Um Centavos).
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.019,50 (Seis Mil E Dezenove Reais E Cinquenta Centavos).
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
Ficha: 81

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
04.1220002.2034 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 3.783,33 (Três Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: 139

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:0779BF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1592

Decreto de nº 1592/GAB/PMMN/2019 De 31 de Janeiro de 2019

"ERRATA DE DECRETO Nº 1583, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 870/GAB/PMMN/2018 de 11/12/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Errata do decreto nº 1583, se faz necessário, pois houve um erro de abertura de crédito adicional por superávit.

Artigo 2º - Foi reaberto crédito do convênio por superávit financeiro de aquisição de carteiras escolares e o empenho do mesmo havia passado em resto a pagar do ano anterior, ficando assim desnecessário a abertura do crédito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 31 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:D0F071F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 87/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 87/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 550/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. .A Presente licitação foi estimada em R$ 457.600,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 87/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 25 de fevereiro de 2019 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 25 de fevereiro de 2019 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 25 de fevereiro de 2019 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:A3AA2871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 88/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 88/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 304/dpcn/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-PCN E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA .A Presente licitação foi estimada em R$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 88/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 25 de fevereiro de 2019 às 13:00**; Abertura das propostas:** dia 25 de fevereiro de 2019 às 13:01**; Início do Pregão:** dia 25 de fevereiro de 2019 às 13:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:6E31B4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 8/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 8/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - TRONCO AMERICANO, BALANÇA ELETRONICA, PULVERIZADOR E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE AO CONVENIO Nº. 275/PGE-2017, SOLICITADOS PELA SECREARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAIC .A Presente licitação foi estimada em R$ 71.466,66(setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 8/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 21 de fevereiro de 2019 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:C9EF7747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo Administrativo nº: *2617/SEMOTRAN/2018*
Objeto: Aquisição de Fornecimento de Material Elétrico.
Pregão Eletrônico 001*/2019 SRP-001*.
ONDE SE LÊ:
O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **09h00min do dia 22/01/2019 até às 09h00min. do dia 31/01/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 31/01/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**
LEIA-SE
O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 08/02/2019 até às 10h00min. do dia 21/02/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 21/02/2019 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de fevereiro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:27013CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Justificativa de Dispensa de Licitação nº 016/CPL/2018

Processo Administrativo nº 171/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ 05.705.777/0001-75, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, CEP 76.920-000, na cidade de Ouro Preto do Oeste, neste ato representada pelo seu Presidente, Josimar Rabelo Cavalcante, brasileiro, casado, locutor, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 681526 SSP/RO e do CPF n.º 669.433.612-87 e a empresa **PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.432.411/0001/70, Inscrição Estadual n.º 00000001152238, com sede na Rua dos Seringueiros, 1728 – Esq. com a Duque de Caxias, Bairro Liberdade, Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr(a) Ediandersom de Oliveira Pitol, brasileiro, casado, empresário do comércio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 10.768.263 SSP/MG e do CPF n.º 043.052.596-64, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2018, originada pela Justificativa de Dispensa de Licitação nº 016/CPL/2018, conforme requerido pela empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, fica alterado os itens 01 e 02 da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 016/CPL/2018, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

• Baixa do Combustível na data 05 de fevereiro de 2019:

Item	Descrição	Preço unitário acordado na Cotação (R$)	Preço unitário realinhado (R$)
01	**Gasolina Comum**	4,72	4,46
02	**Óleo Diesel S10**	3,88	3,62

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 17 do decreto nº 7.892/13, que regulamenta o SRP - Sistema de Registro de Preços, artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços em sua Cláusulas Quarta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, através do ofício (fls. 268), acompanhado de demonstrativos da baixa dos valores significativos dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado

se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a baixa causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas as partes acordadas.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 06 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE	***EDIANDERSON DE OLIVEIRA PITOL***
Vereador – PTB	RG: MG10768263 SSP/MG
Presidente	CPF: 043.052.596-64
	Sócio Proprietário

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:2D3CCFF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA N°004/2019

JUSTIFICATIVA 004/2019 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 009/2019

OBJETIVO: Aquisição de Microfones Profissionais visa modernizar as sessões legislativas, aumentando a capacidade da Presidência da Câmara Municipal em conduzir os trabalhos do Legislativo e os demais vereadores, vindo a melhorar a qualidade das Sessões Plenárias com a adição de Tecnologia junto ao Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 24". É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),** sendo em favor da empresa: **PROLO E FERRAZ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 84.553.742/0001-34.**

Em, 07 de Fevereiro de 2019.

EUTERPE PINHEIRO MATOS
OAB/RO Nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 07 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:DA4E9170

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
RESUMO DA ATA DE PRIMEIRA CHAMADA DA CARTA CONVITE N° 001/2019.

Carta Convite Nº 001/2019-CENAPE
2º Termo Aditivo Fomento 084/PGE/2017/SEDUC/RO.
Processo administrativo nº 01.1601.094455-00/2017

Realizada em 24/01/2019- Local: sede do CENAPE.
Aberta a habilitação e proposta; a comissão aceitou-as como dentro das normas;
Firma única comparecedora e ganhadora: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 04.901.195/0001-00, localizada na Av, Celso Mazzutti, 7363, setor Industrial, Vilhena- RO.
Aquisição: veículo de passeio tipo sedan, ano 2019, zero km, motor bicombustível, marca Toyota, modelo Etios 1.5, 16 válvulas, 107 cv/5.600 (etanol) e 102 cv/5.600 (gasolina), com 6 velocidades/ automática de 4 velocidades, eletroassistida progressiva, ar condicionado integrado, vidros elétricos dianteiros (auto down para motorista) e traseiros e travas elétricas, kit farol de neblina, conjunto de auto falantes dianteiros e traseiros, bandeja do porta malas, friso lateral, rádio 2 DIN com cd player e Bluetooth, alarme ultrassônico e sensor de estacionamento. Devidamente emplacado e licenciado em nome do CENAPE; com 3 anos de garantia.

Valor de R$ R$ 57.489,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Entrega do bem: 60 dias.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2019.

(A)MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EBA3E117

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2019-CENAPE
2º Termo Aditivo Fomento 084/PGE/2017/SEDUC/RO.
Processo administrativo nº 01.1601.094455-00/2017

Empresa ganhadora: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 04.901.195/0001-00, localizada na Av, Celso Mazzutti, 7363, setor Industrial, Vilhena- RO.

Aquisição: veículo de passeio tipo sedan, ano 2019, zero km, motor bicombustível, marca toyota, modelo Etios 1,5, 16 válvulas, 107 cv/5600 (etanol)/102 cv/5600 (gasolina), com 6 velocidades, automática de 4 velocidades, eletroassistida progressiva, ar condicionado integrado, vidros dianteiros elétricos e traseiros, travas elétricas, kit farol de neblina, conjunto de auto falantes dianteiros e traseiros, bandeja do porta malas, friso lateral, rádio 2 DIN com cd player e Bluetooth, alarme ultrassônico e sensor de estacionamento. Devidamente emplacado e licenciado em nome do CENAPE; com 3 anos de garantia.

Valor de R$ R$ 57.489,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Entrega do bem: 60 dias.

Pimenta Bueno, 04 de fevereiro de 2019.

(A)VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente / CENAPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EF1EE606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2019 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 739/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 e ½ (quatro) diárias e meia, para os dias 11, 12, 13, 14 e 15/02/2019, no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o senhor* ***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - PREFEITO****, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Brasília - DF, para resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento dar-se-á de Pimenta Bueno/Brasilia-DF/Cacoal-RO, no dia 11/02/2019 às 13:25 horas e o retorno será no dia 15/02/2019, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2019.

THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal Nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C7DC3E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2019 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 619/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 56 (cinquenta e seis) diárias, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.680,00 - (hum mil seiscentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, para deslocamento no interior do município, para trabalho e atividade na zona rural, onde realiza transporte de alunos da zona rural e zona urbana, para os dias 11,12,13,14,15,18/,19,20,21/22,25,26,27 e 28/02/2019.

DECIO DA SILVA –MOTORISTA
CPF: 162.881.902-25
14(quatorze) diárias no valor total de R$ 420,00

MARCELI DE OLIVEIRA CARMO –MOTORISTA
CPF: 169.160.181-00
14 (quatorze) diárias no valor total de R$ 420,00

JOAO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF: 692.415.542-15
14(quatorze) diárias no valor total de R$ 420,00

RODRIGO PEREIRA NERO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CPF: 008.269.742-60
14(quatorze) diárias no valor total de R$ 420,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:73D1E178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 842/SEMEC/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 842/SEMEC/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 826/GABINETE/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

CONESUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
CNPJ Nº 01.793.756/0001-06
VALOR: R$ 464.675,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setentas e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Pimenteiras do Oeste, em 07 de fevereiro de 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:AFE04DF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N º 004/CMPV-2019

PORTARIA Nº 04/CMPV-2019 De 21 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TRANSFERIR a servidora **Francisca Lima da Fosenca**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do Divisão de Serviços Gerais para a Divisão de Arquivo e Protocolo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:945896FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 05/CMPV-2019

PORTARIA Nº 05/CMPV-2019 De 22 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TRANSFERIR a servidora **MARIA AUXILIADORA ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa NI. X FX 15, da Divisão de Expediente para a Divisão de Protocolo e Arquivo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70C6A57B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA DE Nº 006/CMPV-2019

PORTARIA Nº 006/CMPV-2018 De 31 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Jean Mede da Silva Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível X Faixa 14, matricula 6424, lotado na Divisão de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Casa Legislativa, 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01.03.2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV-RO.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D241C728

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 101/CMPV-2019

DECRETO Nº 101 /CMPV-2019 de 08 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **LUAN WENDEL**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTE	APC	04
RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	APC	30

DENIS DURIGON	CHEFE DE GABINETE
JABNEELA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9995F53F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 109/CMPV-2019

DECRETO Nº 109/MPV-2019 de 10 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

IOLANDA BENTES DA COSTA

KELIA DA SILVA OLIVEIRA

EDVANILTON RAMOS DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE

EDIO DENIS GOMES OLIVEIRA

CAROLA ALMEIDA PANTOJA

JUCIELE BARROSO SIMONETT

ROSÂNGELA GOMES LIMA

JACQUELINE DE AZEVEDO ROCHA

MARCOS HENRIQUE DE M. MORAIS

FRANK JUNIOR AUTO MARTINS	Chefe De Gabinete
MAILA ROSALIA RODRIGUES FAZIONI	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB4B7017

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 140/CMPV-2019

DECRETO Nº 140/CMPV-2019 De 22 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **REBECA MARCELINO PERE**IRA para exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador Mauricio Carvalho, a partir de 02 de janeiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B73482C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 143/CMPV-2019

DECRETO Nº 143 /CMPV-2019 de 30 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **CESIANE CAMARGO MAIA RIBEIRO** no Cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração no Gabinete do Vereador, **ALEKSANDER POLITOT**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B74B3EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 145/CMPV-2019

DECRETO Nº 145 /CMPV-2019 de 01 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **CREUZENIR OSCAR MARTINS DE ARAÚJO** no Cargo de Assessor Parlamentar APC 02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **LUAN WENDEL**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D1B22C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 146/CMPV-2019

DECRETO Nº 146 /CMPV-2019 de 01 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **RAPHAEL SOUZA E SILVA**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo do Gabinete da Presidência para o cargo de Assessor Técnico Legislativo do Gabinete do Vereador, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador LUAN WENDEL, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B1508E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº3832/2019

Projeto de Lei nº____de 04de fevereiro de 2019.

Autoriza e denomina a Lei "Escolha Viver" ao Poder Executivo, a permitir ou instalar placas em logradouros públicos ou em áreas com risco de práticas suicidas, com frases de apoio emocional e prevenção do suicídio no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica permitido, no âmbito municipal, a instalação de placas em logradouros públicos ou em proximidades de áreas com risco de práticas suicidas, com frases de apoio emocional e prevenção ao suicídio.
a permissão que trata o artigo 1º, refere-se a pessoa física ou jurídica patrocinadora da respectiva placa, com todos os ônus de confecção, instalação e manutenção;
fica facultado à Prefeitura de Porto Velho, a instalar em manter as placas patrocinadas;
Parágrafo único – Aos patrocinadores, fica garantido o direito de divulgação de sua marca nas respectivas placas.
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 04 de fevereiro de 2019.

ADA DANTAS BOABAID-PMN
Vereadora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5AC2D29

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 147/CMPV-2019

DECRETO Nº 147 /CMPV-2019 de 01 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pel a servidora **JABNEELA VIEIRA PEREIRA**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador LUAN WENDEL, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDF3BD7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI 3827/2018

PROJETO DE LEI Nº____ , DE____ DEZEMBRO DE 2018

Institui o "Dia dos Surdos no município de Porto Velho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de sua atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia dos Surdos no Munícipio de Porto Velho", a ser comemorado anualmente no dia 26 do mês setembro.

§1º A data que trata o "caput" deste artigo passa a fazer parte do calendário oficial dos eventos do Município.

§2º O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Município de Porto Velho, atividades alusivas à data.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA CRISTIANE LOPES
Partido Progressista - PP

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:994E7AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 148/CMPV-2019

DECRETO Nº 148 /CMPV-2019 de 01 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **JAIR DE FIGUEIREDO MONTES**, a partir de 01 de fevereiro 2019.

ABLEIDE DOS SANTOS CUSTÓDIO	APC	26
ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	APC	25
IZAIAS LUIZ DO NASCIMENTO	APC	27
MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA MOTA	APC	25
MARIA FERNANDES DA SILVA AGUIAR	APC	25
MARLETE MALTRA DE ASSIS	APC	25
IVONETE PRADO DO NASCIMENTO	APC	25
ROSEMERE SILVA DO NACIMENTO	APC	25
KETLEN CRISTINA RODRIGUES FROTA	APC	25
JOSÉ ROCÉLIO R. DA S. MUNARETTI	CHEFE DE GABINETE	
WHISRANIELY ALVES DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2F3791B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 149/CMPV-2019

DECRETO Nº 149 /CMPV-2019 de 01 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **EMÉRCIO FREIRE SANTANA**, do cargo de Assessor Executivo da Presidência para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:389C1825

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 150/CMPV-2019

DECRETO Nº 150 /CMPV-2019 de 01 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **DÉBORAH FREIRE DE SANTANA**, no cargo de **Assessor Executivo da Presidência,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração do Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8001B793

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 151/CMPV-2019

DECRETO Nº 151 /MPV-2019 de 06 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **SIDNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES**, No Cargo de Chefe de Gabinete do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F434CA91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº 3828/2018

PROJETO DE LEI Nº____ , DE____ DEZEMBRO DE 2018

FICA INSTITUÍDA A SEMANA DA CIDADANIA, QUE DISPORÁ DE PALESTRAS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de sua atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Cidadania", que disporá de palestras aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Porto Velho.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, determinar o período para implementação do disposto no *caput.*

Art. 2º As palestras a serem ministradas aos alunos da rede municipal de educação de Porto Velho, compreenderá as seguintes áreas de ensino:

I – JURÍDICA – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Palestras sobre Cidadania;
Palestras sobre direitos humanos;
Palestras sobre direitos fundamentais.

II – SAÚDE

Palestras sobre doenças sexualmente transmissíveis,
Palestras sobre gravidez na adolescência,
Palestras sobre os malefícios de uso de drogas;
Palestras sobre saúde bucal.
Art. 3º a Secretaria Municipal de Educação, promoverá a elaboração de Convênios, para o fiel cumprimento desta Lei, com as seguintes instituições:

I – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/RO;

II – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/RO;

III – CONSELHOR REGIONAL DE ODONTOLOGIA/RO;

IV – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM;

V – CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA;

VI – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO;

VII – CORPO DE BOMBEIROS;

VIII – POLICIA MILITAR;

IX – POLICIA CIVIL

§ 1º Poderá a Secretaria Municipal de Educação, celebrar convênios com outras instituições públicas ou privadas, que entender ser de interesse público disposto nesta Lei.

§ 2º As instituições que promoverem as palestras na "Semana da Cidadania", deverão emitir certificados aos palestrantes, para comprovação de atividades curriculares.

Art. 4º A celebração de convênios com as instituições previstas no artigo anterior, não poderá onerar o erário municipal, considerando o relevante interesse público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal De Porto Velho, 17 De Dezembro de 2018.

VEREADORA CRISTIANE LOPES
Partido Progressista - PP

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4EA4A3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 003/CMPV-2019

PORTARIA Nº 003 /CMPV-2019 Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2019**aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
37354	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	04/02/2019 a 05/03/2019	2018/2019
7820	MARIA WILMA PEREIRA GUEDES	01/02/2019 a 02/03/2019	2017/2018

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8F395FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 141/CMPV-2019

DECRETO N° 141/CMPV-2019 De 04 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CORRIGIR o NIVEL E FAIXA do servidor **Manuel Luiz Gonzaga Neves**, cargo Assistente Administrativo, matricula 18-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, do NIVEL XIII – FAIXA 20 para NIVEL XI FAIXA 20, de acordo com o Processo n° 01 00342-000 2017.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14438598

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 144/CMPV-2019

DECRETO N° 144/CMPV-2019 De 04 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CORRIGIR o NIVEL E FAIXA da servidora **Irma dos Santos**, cargo Assistente Administrativo, matricula 87-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, do NIVEL XIII – FAIXA 17 para NIVEL XI FAIXA 20, de acordo com o Processo n° 01 00027-000 2018.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:312295FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 153/CMPV

DECRETO Nº 153 /MPV-2019 de 06 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo da Servidora JULY CAVALHEIRO MONTEIRO, do Cargo de Assessora Parlamentar APC 07 para o Cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAC567F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 152/CMPV-2019

DECRETO Nº 152 /MPV-2019 de 06 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

MATHEUS HENRIQUE C. BARROS	APC	30
MIRIAM MATOS DA SILVA	APC	30
SUELI MUNIZ DOS SANTOS	APC	12
CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA	APC	30
DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	APC	30
ELIZABETE FAÇANHA VIRIATO	APC	20
SAMUEL FREITAS MELO	APC	2
ELIEZER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	APC	8
ROSANA SILVA DE LIMA	APC	3

ISMAEL COELHO FONSECA	TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1FEEC62

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 622/CMPV-2019 DE O5 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº. 622/CMPV-2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho para Quinquagésima e Quinquagésima Primeira Sessão legislativa da Décima Segunda Legislatura".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea "f" do art. 28, da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu **FRANCISCO EDWILSON BESSA H. DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Na Quinquagésima e Quinquagésima Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, as Sessões Ordinárias realizar-se-ão as segundas e terças-feiras, com início às 15 horas, e terão a duração de 3 (três) horas, desde que presente para sua abertura e prosseguimento, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Resolução nº 701/2019
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C015240

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 008/CMPV-2019

PORTARIA Nº 008 /CMPV-2018 De 05 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Realizar o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com os respectivos Processos:

MAT.	NOME	Período	Quantidade	Processo n°
6696	OSVALDO PACIFICO DE SOUZA	01	03 MESES	01-00218-2018
7374	MARIA AUXILIADORA A. COSTA	-	01 MÊS	01-00135-2018
664-5	SAMUEL SANTOS PORTELA	-	02 MESES	01-00610-2017 E 248-2018
663-7	ALDISANDRA SALDANHA MENEZES	-	01 MÊS	01-000208-2018
7889-1	CRISTIAN JORGE SILVA	-	01 MÊS	01-000196-2018
511-8	DESILANE DE L. MACEDO PINHEIRO	-	02 MESES	01-000304-2018
232-1	ELENILCE RODRIGUES	-	04 MESES	01-000313-2018
90-6	ERLY OLIVEIRA DE LIMA	-	04 MESES	01-000315-2018
3735-4	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	-	01 MÊS	01-00385-2017
561-4	FRANCISCO AGNALDO S. DE OLIVEIRA	-	01 MÊS	01-00253-2018
101-5	ILMAR COSTA	-	01 MÊS	01-000305-2018
642-4	JEAN MEDE DA SILVA COSTA	-	01 MÊS	01-000234-2018
665-3	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	-	01 MÊS	01-000220-2018
6475-0	JOSÉ REINALDO NOBRE MARTINS	-	01 MÊS	01-000254-2018
89-2	KÁTIA APARECIDA DO R. BRASIL	-	01 MÊS	01-000329-2018
554-1	LÚCIANA CANDIDO DA SILVA	-	01 MÊS	01-000342-2018
2141-5	MANOEL FIGUEIREDO DOS REIS	-	01 MÊS	01-000219-2018
018-3	MANUEL LUIZ GONZAGA NEVES	02	06 MESES	01-000319-2018
6157-3	MARIA ARETUZA DA C.A. DE OLIVEIRA	-	01 MÊS	01-000198-2018
439-1	MARIA APARECIDA M. DE ALBUQUERQUE	-	02 MÊS	01-000-000-2018
251-8	MARIA DE FÁTIMA M. DE SOUZA	-	01 MÊS	01-000056-2018
5860-2	MARIA DE NAZARÉ GOMES LOPES	-	01 MÊS	01-000312-2018
586-0	MARIA JOSÉ GUEDES	-	01 MÊS	01-000214-2018
425-1	MARIA LOUDENILCE O. DE CARVALHO	-	02 MESES	01000087-2108
496-0	MARIA NAZETE FIGUEIREDO SILVA	-	01 MÊS	01-000124-2018
647-5	MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA	-	01 MÊS	01-000267-2018
782-0	MARIA WILMA PEREIRA GUEDES	-	01 MÊS	01-000314-2018
596-7	MATILDE ARAÚJO DA SILVA	-	01 MÊS	01-000316-2018
3927-6	NEUZA MIGUEL DE OLIVEIRA	-	02 MÊS	01-000061 E 289-2018
252-6	PEDRO SAORES DA SILVA	01	03 MESES	01-000411-2017
91-4	RAIMUNDA ANILVADA M. DE LIMA	-	02 MÊS	01-000643-2017 E 252-2018
7307-5	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO	-	01 MÊS	01-000278-2108
59-0	RAIMUNDA NONATO PANTOJA ALHA	-	01 MÊS	01-000109 E 341-2018
2028-1	RITA DE KÁSSIA F. NETO GANGUSSU	-	01 MÊS	01-000323 E 324-000-2018
1961-5	RUDIMAR CARDOSO	-	02 MESES	01-000189-2018
70-1	SANDRO EUZEBIO DE LIMA SANTOS	-	01 MÊS	01-000059-2018

2140-7	TERLES PEREIRA CAETANO	-	02 MÊS	01-000345-2018
375-1	VALCIMARQUE CELESTINO DA SILVA	-	02 MESES	01-000271-2018
2187-3	WANIA SUELY DE LIMA E SILVA	-	02 MESES	01-000270-2018
1581-4	ZULEIDE PEREIRA GUEDES	-	01 MÊS	01-000325-2018

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A4FA81C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº3830-2019

GABINETE DO VEREADOR MAURICIO CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº _____/CMPV/2019

"Dispõe sobre a implantação de Dispositivo chamado "Boca de Lobo Inteligente" nos logradouros do Município de Porto Velho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1ºFica autorizada a implantação de "Bocas de Lobo Inteligentes" no Município de Porto Velho, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2ºO "Boca de Lobo Inteligente" é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo conforme imagens em anexo.

Parágrafo único.Entende-se como "Boca de Lobo Inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da Cidade de Porto Velho, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face a grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigorna data de sua publicação.

Sala de Sessões, Porto Velho, 09 de Janeiro de 2019.

MAURICIO CARVALHO
Vereador – PSDB/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6CB93E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 07/CMPV-2019

PORTARIA Nº 007 /CMPV-2018 De 04 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Realizar o pagamento da conversão de 10 dias em abono em pecúnia, das FÉRIAS dos servidores abaixo relacionados, de acordo com os respectivos Processos:

MAT.	NOME	Exercício	Período Usufruído	Processo n°
892	KATIA APARECIDA DO R. BRASIL	2017/2018	02/01 A 21/01/2018	01-00394/2018
2140-7	TERLES PEREIRA CAETANO	2017/2018	01/09 A 20/02/2018	01-00241/2018
244-5	AUREA CASTRO FARIAS	2017/2018	01/01 A 20/01/2018	01-00344/2018
596-7	MATILDE ARAÚJO DA SILVA	2017/2018	13/09 A 02/10/2018	01-00244/2018
3992-6	FRANCISCA ACIOLE MACEDO	2015/2016	13/09 A 02/10/2018	01-00245/2018
252-6	PEDRO SOARES DA SILVA	2015/2016	21/11 A 30/11/2018	01-00309/2018
307-7	MARCELO DO SOCORRO NOBREGA	2017/2018	01/03 A 20/03/2018	01-00351/2018
1961-5	RUDIMAR CARDOSO	2017/2018	01/11 A 20/11/2018	01-00343/2018
7064	Mª DO SOCORRO R. DE FRANÇA	2016/2017	21/06 A 30/11/2018	01-00165/2018
10138	RAIMUNDA WALDETE DOS S. OLIVEIRA	2017/2018	01/11 A 20/11/2018	01-00350/2018

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:501F3D37

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CMPV/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2019**, **sexta-feira, às 10:00 h.**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Alvares Affonso", desta Casa Legislativa, com a finalidade de propor a Emenda a Lei nº 2.353/2016 de 17 de outubro de 2016, que "Dispõe sobre a regularização da atividade de bombeiro civil, bombeiro voluntário e bombeiro municipal, no âmbito do Município de Porto Velho e sua obrigatoriedade nos estabelecimentos", em atenção ao Requerimento nº 003/GVADB/CMPV-2019, de autoria da Vereadora Ada Dantas Boabaid.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3620555C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 154/CMPV-2019

DECRETO Nº 154 /CMPV-2019 de 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

JOSUE VIEIRA DIAS	APC	30
LAÉRCIO BATISTA FEITOZA	APC	30
ELAINE GOMES DUARTE	APC	30
GILCINEY ALVES DA SILVA	APC	30
IRONETE GONÇALVES SANTOS	APC	20
JOCIMAR DE LIMA FERREIRA	APC	9
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	APC	7
ANDRÉ WESLEY SILVA DE QUEIROZ	APC	2
ANDREIA MEDEIROS DA SILVA RAMOS	APC	2
RONICLEI PEREIRA DOS SANTOS	APC	12

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C44EFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 155/CMPV-2019

DECRETO Nº 155 /MPV-2019 de 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA**, no Cargo de Assessor Técnico Legislativo do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora JOELNA HOLDER, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1EAD46F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 156/CMPV-2019

DECRETO Nº 156 /MPV-2019 de 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **MARIZETE PORFIRIO ALVES DOS SANTOS**, do Cargo de Assessor Técnico Legislativo do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora JOELNA HOLDER, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE1502F1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007/CGM/2019

PORTARIA Nº 007/CGM/2019 Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

Designa Servidores para realizar inspeção e análise dos procedimentos relacionados a aquisição da grama esmeralda.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Erivaldo de Souza Almeida – cad.188517 Maria das Dores de Mendonça Taveira Sá – cad. 50675 e João Batista Gomes – cad. 224402, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem inspeção e análise dos procedimentos relacionados a aquisição da grama esmeralda, bem como os seus termos de parcerias.
Art. 2º – O prazo para conclusão da inspeção e apresentação do relatório final é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 3º - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Auditor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8B31B17

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 024/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019**.**
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ÉRICA GLÊICA SILVA DE ASSIZ,** Mat. 201-1, para o Cargo de Chefe de Seção de Pessoal e Capacitação desta empresa, em substituição à servidora **MANUELA TORRES SILVA**, Mat. 180-5, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, em virtude de férias.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27AD2CBA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO N. 02.41.00215/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos.

Considerando AUTORIZAÇÃO à **Adesão a Ata de Registro de Preços nº036/2018 do Pregão Eletrônico nº 070/2018**, emitida pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP órgão gerenciador da Ata fl. 27/34, referente a contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos oriunda do Processo Administrativo nº 02.41.00215/2018.

Concomitantemente com o **ACEITE** da empresa **LOC-MAQ Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA**, **CNPJ 01.905.016/0001-06** fl. nº 30, Parecer Jurídico favorável nº. **02/2019/JURÍDICO/EMDUR,** nas fls.68/78.

No termos do Art. 4º, inciso XXI do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano, com base nas informações nos autos o ordenador de despesa torna público, que resolve **ADERIR** a Ata de Registro de Preços especificada, no valor global: **R$ 26.077,50 (vinte e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EC899EF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 025/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019**.**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Diretor Presidente no artigo 26 do Estatuto Social da EMDUR;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 26 do Estatuto Social da EMDUR autoriza ao Diretor Presidente da EMDUR designar os substitutos dos demais Diretores, em caso de ausência ou impedimentos:

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RICARDO DE MEDEIROS FREIRE,** mat. 167, para o Cargo de em Comissão de Diretor Técnico desta Empresa, em substituição ao servidor **EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA,** mat. 217-8, no período de 06/02/2019 a 07/03/2019, em virtude de férias.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3B731F7

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ATA DE RECEBIMENTO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Edital de Chamamento Público 003/2019

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019), as dez horas e cinco minutos (10h05min), na sala da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL foi realizado ato público para abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" referente ao Edital de Chamamento Público 003/2019, do qual tem como objeto o credenciamento de pessoa física com vista a apresentações Musicais e Artísticas, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura de Porto Velho por meio da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, no exercício de 2019. Ao inciar a reunião, o Presidente da Comissão neste ato, Tiago Alves Batista Sena, faz registro de ausência do Membro Edimilson Batista Gama, sendo informado pelo gabinete da Presidência da fundação que o Membro Edimilson estaria de licença médica temporária, dando sequencia aos atos, consta como presentes os integrantes da comissão nomeados através da Portaria nº 006/ASTEC/2019 sendo estes: Tiago Alves Batista Sena – Presidente, Manoel Eudes Pereira Claudino – Membro, e, Wendney Marcell Padilha Lobato – Membro, estando ausente por motivos de afastamento médico o Membro Edimilson Batista Gama. Iniciada a reunião e lido os termos do Edital que dita o rito do procedimento, foram identificados como protocolados os seguintes envelopes: EDINEIDE FÁTIMA DE SOUZA; JOSÉ ALKBAL SODRÉ, REJANE MARIA DA SILVA DE CASTRO; JÚLIO SÉRGIO DE SOUZA. Em seguida, foram abertos os envelopes e passando à análise da proposta apresentada por EDINEIDE FÁTIMA DE SOUZA, no momento foi constatado ausência de proposta com a categoria do qual pretende concorrer, descumprindo o item 8.3.1 do edital, também foi constatado ausência do contrato de exclusividade, descumprindo o item 8.3.2, foi identificado ausência de cópia do RG e CPF dos integrantes da banda, contrariando o item 8.3.3, constatado ausência do comprovante de endereço da representante da banda, contrariando o item 8.3.7, identificado ausência de apresentação de cópia do cartão conta-corrente, contrariando item 8.3.10 e, comprovação solicitada no item 8.3.9, sendo declarada neste momento pela comissão julgadora como DESCLASSIFICADA e INABILITADA por descumprir os citados requisitos contidos no instrumento convocatório. Passando em seguida a análise dos documentos apresentados por JOSÉ ALKBAL SODRÉ representante da banda Estação Folia, a banda apresentou proposta a concorrer a categoria "banda musical com sopro", na análise foi contatado que a banda apresentou o contrato de exclusividade contendo em seu rol de músicos um componente que apresenta impedimento para participar do presente ato, sendo este Edimilson Batista Gama, haja vista que este possui vínculo laboral com a FUNCULTURAL, assim, DESCLASSIFICADO e INABILITADO por descumprir os requisitos contidos no instrumento convocatório. Ato seguinte, passamos a verificar os documentos protocolados por REJANE MARIA DA SILVA DE CASTRO, representante da banda Conexão Frevo, a banda apresentou proposta a concorrer na categoria "banda musical com sopro", foi constatado que a banda apresentou todos os documentos exigidos para habilitação no certame, sendo declarada pela comissão julgadora como CLASSIFICADA e HABILITADA, por cumprir todos os requisitos do edital. Na análise dos documentos protocolados por JÚLIO SÉRGIO DE SOUZA, representante da Banda Mistura Brasileira, o qual realizou dois protocolos visando concorrer as categorias de "banda musical sem sopro", e, "banda musical com sopro", nesse momento, foi constatado que a banda apresentou todos os documentos exigidos para habilitação no certame, sendo declarada pela comissão julgadora CLASSIFICADA e HABILITADA, por atenderem todas as exigências editalícias. Por fim, são declarados CLASSIFICADOS e HABILITADOS as propostas protocolados por REJANE MARIA DA SILVA DE CASTRO – banda Conexão Frevo – e protocolados por JÚLIO SÉRGIO DE SOUZA – Mistura Brasileira – por cumprirem todas os requisitos e apresentarem os documentos de proposta e habilitação contidas no edital de chamamento público 003/2019. Nada mais havendo a tratar a sessão, foi encerrada as treze horas e dez minutos (13h10min) do dia cinco (05) do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019).

TIAGO ALVES BATISTA SENA
Presidente da Comissão

MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO
Membro da Comissão

WENDNEY MARCELL PADILHA LOBATO
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7857FA60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 25/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.07.23010P/IPAM.

Em cumprimento ao Processo de nº 7000657-64-2019.8.22.0001/TJ/RO – 1º Juizado Especial da Fazenda Pública.

RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte, em caráter de tutela de urgência**,** a **MARIA DE LOURDES FERREIRA GUIMARÃES** (cônjuge), C.P.F: 106.823.332-04, RG: 1233986 SSP/RO, nascida em 13/05/1950, cota 100%, vitalícia, beneficiaria do ex servidor

CICERO BORGES GUIMARÃES, cargo: Professor, Nível II, Referência 07, cadastro: 181090, Inativo/IPAM, falecido em 22/01/2018. Consubstanciado no artigo 6º – A, da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012. Retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8065ADDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 27/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.22991P.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **BENILDE COSTA OLIVEIRA LYRA** (cônjuge), C.P.F: 289.731.352-87, RG: 293.523 SSP/RO, nascida em 21/12/1966, cota 100 %, vitalicia, beneficiária do ex-servidor **LUIZ HOSANAH PEREIRA LYRA,** cargo: Fiscal Municipal de Tributos, Grupo TAF, Classe B, Referência I, cadastro: 59594, Inativo/IPAM, falecido em 18/12/2018. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I "a", e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1531861

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.842/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOÃO FRANCISCO DA COSTA CHAGAS JUNIOR** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3274E0E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.843/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **VALÉRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LEOCATA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EEC801F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.844/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **BRUNO MAURICIO GALHARDO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 31 de janeiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB865729

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.845/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **OLÍVIO COSTA NETO** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos, CC-17, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AAE4D98

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.846/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CLÁUDIO RAIMUNDO BITTENCOURT BRINDEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos, CC-17, da Secretaria

Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45C1229C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.847/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALCIRNED MESQUITA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Secretária de Escola Tipologia "C" da EMEF Olympia Salvatore Ribeiro, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46453D18

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.848/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NERIS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Escola Tipologia "C" da EMEF Olympia Salvatore Ribeiro, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9A8381D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.849/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCILENE PEREIRA DA MOTA** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D266CF4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.850/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31804ACE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.851/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

PEDRO AURÉLIO GUZMAN DE FIGUEIREDO	Assessor Executivo Especial	CC-15	01/02/2019
MARCELINDO WESTFAL	Chefe de Apoio Distrital	CC-6	07/02/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEC6A1B4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.852/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

RODRIGO STEFANO SALES NASCIMENTO	Assessor Executivo Especial	CC-15	01/02/2019
WELTON JUNIOR DE OLIVEIRA RIFFEL	Chefe de Apoio Distrital	CC-6	07/02/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:734CDA17

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.853/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos			
ROSEMARI PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	07/02/2019

Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações			
MELQUI VIEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	01/02/2019
JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	07/02/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E21C6721

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.854/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos			
HELOI MONTEIRO COUTINHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	07/02/2019
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações			
CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	01/02/2019
DIEGO CUSTODIO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	07/02/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86376BA4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.855/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **GABRIEL JACKSON CRUZ REGIS** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A8B0E5F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.856/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **INGRIDY SOUZA SANTOS PIRES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A6AA394

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.857/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

LIDIANE FERNANDES ROCHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO	CC-8	03/01/2019
DANIELE SILVA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC-11	17/01/2019
EVEWILTON GUEDES ESPINDOLA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO	CC-9	07/02/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCA445A0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.858/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

BRUNA CIDADE FEITOSA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO	CC-8	01/02/2019
SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC-11	17/01/2019
JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO	CC-9	07/02/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:205405A0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.859/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **DANIEL AMNARAL LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Saúde Mental, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de janeiro de 2019, constante do Decreto nº 3.777/I, de 16 de janeiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C64C67C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.860/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.776/I, de 16 de janeiro de 2019, que exonerou o Gerente da Divisão de Saúde Mental, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **DIONEIA MARTINS MARINHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Saúde Mental, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:233D27A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.861/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALESSANDRA CRISTINA COSTA SANTOS,** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CE3DFF5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.862/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **HELGA CRISTINE RODRIGUES LISBOA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBAF979D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.863/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ANTÔNIO JOSÉ PINTO JÚNIOR,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88A8B3DB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.864/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALINE JÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1855AEE7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.865/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.808/I, de 21 de janeiro de 2019, que exonerou o Assessor Nível II, CC-15 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES;
CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-15 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4BA90DE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.687 ,DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA,** cadastro nº. 1253-0/1, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 10.02.2019 a 13.02.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Alegre/RS, objetivando participação em atividade técnica da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5BD477B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°18/SGG/2019

PORTARIA Nº. 18/SGG/2019 Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 30, inciso XII da Lei Municipal nº. 895/90, e

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO o artigo 12, inciso VI do Decreto Municipal nº. 15.025, de 15 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de haver monitoramento contínuo das compensações socioambientais oriundas da instalação das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau.
R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de levantamento, acompanhamento e controle das compensações socioambientais realizadas pelos empreendimentos responsáveis pelas Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, instaladas no Rio Madeira:

NOME	CADASTRO	SECRETARIA
Augusto de Souza Leite	245.581	SEMED
Claudene Souza do Nascimento	287.806	SGG
Francineide da Conceição de Oliveira	305.690	SEMESC
José Raimundo Santos Chaves	28.730	SGG
Raimundo Aurélio Tavares Vieira	310.805	SGG

Art. 2º. A presente Comissão fica responsável somente pelo monitoramento administrativo das referidas compensações, não compreendendo a execução dos serviços, recebimento temporário e definitivo das ações realizadas, dentre outras atividades sob responsabilidade das secretarias municipais interessadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2008B534

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (281ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (281ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO REALIZADA COM OS REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM RELAÇÃO AOS DADOS DO PAC SOLICITADO PELAS EMPRESAS AUTORIZADAS DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. RELATO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A EMPRESA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A, AUTORIZADAS DO PMI 001/2018; 03. RELATO ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Nove de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO REALIZADA COM OS REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM RELAÇÃO AOS DADOS DO PAC SOLICITADO PELAS EMPRESAS AUTORIZADAS DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. RELATO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A EMPRESA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A, AUTORIZADAS DO PMI 001/2018; 03. RELATO ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião cientificando os membros presentes quanto a reunião realizada em 07 de janeiro de 2018 na Caixa Econômica Federal – CEF com os colaboradores Nildson Ribeiro, Franklin Brito e Rosane Gomes, tendo como representantes deste Conselho ele próprio, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Prosseguiu informando que a reunião ocorreu na sede da Caixa Econômica Federal na cidade de Porto Velho, tendo como pautas: 1. A apresentação das atividades deste Conselho referente aos PMI's vigentes, tomando como principal o PMI 001/2018 que comtempla a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho; 2. Informações alusivas aos investimentos adquiridos por meio do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC para o saneamento básico do município. Prosseguiu relatando que relevou aos colaboradores que as empresas autorizadas se encontram em fase de elaboração dos referidos estudos técnicos e que informações acerca do PAC se tornam primordiais para a conclusão dos estudos, tendo em vista que o prazo final para a entrega encerrará em 01 de março de 2019. Avançou elencando que tais investimentos são essenciais para amortização do negócio e caso as obras fossem concluídas impactaria significativamente na estruturação econômico-financeira do estudo de viabilidade a ser elaborado pelas empresas autorizadas, sendo assim o conhecimento da atual conjuntura dos contratos financiados pela Caixa Econômica Federal seria de fundamental importância para a concepção dos estudos supracitados. Sem demora, o Assessor

Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, relatou que o representante Nildson de Araújo ressalvou que a Caixa Econômica Federal estava disposta a contribuir no que fosse necessário em prol do município, informando que a estruturação de PPP'S e avaliação de projetos são produtos oferecidos pela CAIXA, e agradeceu a presença dos membros deste Conselho, anunciou que há algum tempo estava com a expectativa de nos receber para obter conhecimento acerca do andamento das Parcerias Público-Privadas do município, tendo que em vista que considerava as PPP's como um divisor de águas para solucionar a crise que o país enfrenta, e solicitou que o Conselho oficiasse a Caixa acerca dos dados requestados pelas autorizadas, para que assim eles pudessem disponibilizar as informações pertinentes. Seguidamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elaborasse o ofício para a Caixa Econômica Federal solicitando as informações atinentes ao PAC para repassar às empresas autorizadas. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, pediu para a palavra para comunicar que as autorizadas do PMI 001/2018, Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A e BRK Ambiental Participações S/A, solicitaram a disponibilidade de agenda com os membros deste Conselho para reunião com a possível participação de representante jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM, visto que a futura reunião será concentrada no estudo de viabilidade jurídica. Continuou informando que a autorizada, BRK Ambiental Participações S/A, solicitou reunião para o dia 24 de janeiro de 2019. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, ficasse responsável pela elaboração do ofício a ser encaminhado para a PGM e a disponibilidade dos membros para reunião no dia 24 de janeiro de 2018 com a autorizada BRK Ambiental Participações S/A. Ato Contínuo, os membros presentes acataram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para informar aos membros presentes que a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, enviou o ofício nº235/2018-GAB/SEMUSB ao CGP/PVH contendo informações que subsidiariam os questionamentos feitos pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, e que o mesmo já fora encaminhado para a autorizada. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 09 de janeiro de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76AA7ECC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (282ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (282ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. INFORME ACERCA DA REUNIÃO COM REPRESENTANTE DA EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; 02. LEITURA E DELIBERAÇÕES ACERCA DO ANÚNCIO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA AUTORIZADA NO PMI 001/2018 PLANEX S/A CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO; 03. RELATO E DELIBERAÇÃO QUANTO A SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO FEITA PELA EMPRESA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quinze de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. INFORME ACERCA DA REUNIÃO COM REPRESENTANTE DA EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; 02. LEITURA E DELIBERAÇÕES ACERCA DO ANÚNCIO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA AUTORIZADA NO PMI 001/2018 PLANEX S/A CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO**

E EXECUÇÃO; 03. RELATO E DELIBERAÇÃO QUANTO A SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO FEITA PELA EMPRESA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos informasse aos presentes acerca do e-mail recebido da autorizada MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda acerca do andamento do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, informou que a autorizada do PMI 002/2018 comunicou sua desistência atinente a concepção dos estudos de viabilidade do referido PMI, expondo seu interesse apenas na próxima etapa do certame. Prosseguiu relatando que um dos representantes da empresa supracitada compareceu a sede do CGP/PVH no intuito de obter informações a respeito do progresso do PMI 002/2018, e salientou que as dúvidas do representante foram elucidadas. Concluiu inteirando que o representante agradeceu a atenção disposta pelo Conselho e reforçou o compromisso da empresa em se manter atenta acerca do andamento do processo. Sem demora, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, deu início a segunda pauta do dia, onde o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para cientificar que na presente data, a empresa Planex S.A Consultoria de Planejamento e Execução, autorizada no PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, enviou um e-mail para este Conselho Gestor informando sua desistência nesta fase do certame, que envolve o estudo de viabilidade técnica, econômico-financeiro, e jurídico, devido ao fato de que em função de outros compromissos assumidos pela empresa supracitada durante o período em que ocorreram as tratativas, não será possível apresentar os estudos solicitados para este PMI. O Secretário Executivo esclareceu que essas tratativas são referentes à visita técnica às instalações da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, visto que quando o Conselho Gestor disponibilizou a agenda para que as empresas realizassem as visitas, a empresa Planex S.A Consultoria de Planejamento e Execução não informou a tempo, sendo assim, a visita ficou impossibilitada. Continuou explicando que a visita ficou para um momento posterior, mas que não dependia apenas da disponibilização dos membros deste Conselho, uma vez que precisa agendar com a equipe da CAERD e que sendo assim não foi possível atender à solicitação da empresa até este pronunciamento. Documento apreciado, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, deu continuidade informando a terceira pauta do dia cientificando os membros presentes acerca da solicitação da empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A autorizada do PMI 001/2018, a qual através de contato telefônico em 07 de janeiro de 2019 requereu reunião com este Conselho e com a presença de um representante da Procuradoria Geral do Município sugerindo a data de 24 de janeiro de 2019, tendo como pauta a elucidação de dúvidas e apresentação os andamentos dos estudos de viabilidade do objeto do PMI 001/2018. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, solicitou a palavra e indagou que tal deliberação não poderá ocorrer sem confirmação de disponibilidade de data de algum membro da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho e informou que na data supracitada ocorre um feriado estadual, o que dificultará possível agenda. Diante do que foi exposto pelo Gestor Contábil, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos redija o ofício solicitando a disponibilidade de um membro da PGM e propondo datas entre a última semana de janeiro e primeira semana de fevereiro. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BB6D8BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (283ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (283ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do

Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE DILAÇÃO DE PRAZO DAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezessete de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE DILAÇÃO DE PRAZO DAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, distribuísse cópias dos documentos relativos as solicitações de dilação de prazo recebidos das autorizadas no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens. Relatou que a Construtora Marquise encaminhou um e-mail ao Conselho Gestor atinente a solicitação de dilação de prazo do PMI supracitado. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, prosseguiu informando que o teor do e-mail contém a apresentação da empresa e solicitação de 60 dias de dilação do prazo para entrega dos estudos, sendo que os mesmos justificaram o anseiam pelo aperfeiçoamento dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro, e jurídico, e que a solicitação decorre da necessidade de entendimentos adicionais com este Conselho Gestor acerca dos serviços objeto do PMI. Continuou relatando que a autorizada solicitou no e-mail agendamento para reunião presencial com os membros deste Conselho entre os dias 21 a 25 de janeiro de 2019, para tratar da conclusão dos estudos e aspectos específicos relativos aos serviços objeto do PMI. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, requestou a palavra e informou que ao receber a informação sobre a data da reunião iniciou as tratativas para agendar a reunião para o dia 30 de janeiro 2019, pois a semana do dia 21 a 25 será reduzida pelo feriado municipal, assim sendo, questionou se os membros presentes estarão disponíveis na data sugerida no período da tarde para participar da reunião. Ato Contínuo, os membros presentes confirmaram presença na data proposta para reunião. Continuamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, fez leitura da solicitação de dilação de prazo requerida pela autorizada Sant Paul que questionou a decisão deste Conselho de acatar apenas o prazo de 30 dias de dilação de prazo aprovada na ducentésima octogésima reunião. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes solicitou a palavra e enfatizou que a decisão anterior do Conselho pela dilação de 30 dias fora estabelecida, pois apenas esta empresa Sant Paul havia solicitado tal dilação e por um período de 90 dias, o que não condizia para o nível de informações já enviadas a mesma, porém com a solicitação da autorizada Construtora Marquise S/A e nova solicitação da empresa Sant Paul é plausível que Conselho conceda a dilação de prazo de 60 dias, enfatizando como já foi concedido 30 dias, caberia nesta data dilatar mais 30 dias, considerando a data de 06 de abril de 2019 o prazo final para entrega dos estudos do PMI 002/2018. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes ressaltou a importância de termos dois estudos para fim de comparação de dados e valores do objeto do PMI, assim qualificando o processo, salientando que as autorizadas solicitaram tal dilação devido o interesse na entrega de projetos que venham a ser utilizados pelo poder público. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, tomou a palavra e sugeriu votação em virtude da dilação de prazo em mais 30 dias conforme sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, tornando 06 de abril de 2019 a data final para entrega dos estudos do PMI 002/2018.Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F0B424B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (284ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (284ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. LEITURA E DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 006/2019-DTO ENVIADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD COM DADOS PERTINENTES PARA O PMI 001/2018 REFERENTE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Um de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. LEITURA E DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 006/2019-DTO ENVIADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD COM DADOS PERTINENTES PARA O PMI 001/2018 REFERENTE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, relatasse o teor do ofício enviado pela a Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD. De posse da palavra, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, informou acerca do recebimento do ofício nº 006/2019-DTO, documento resposta ao ofício nº 003/GP/CGP-PVH/2019 enviado pelo CGP/PVH referente a solicitação da relação dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto operadas pela CAERD no município de Porto Velho, para que a mesma fosse repassada para as autorizadas do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Após a leitura do documento, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, relatou que ao seu ver, o documento veio com as informações necessárias para empresas compreenderem o macro sistema destas unidades, além de esclarecer o sistema de outras localidades que até então não haviam sido discutidas com as autorizadas do certame do PMI 001/2018, como as vilas dos reassentamentos criadas pelas usinas como Novo Engenho Velho, Vila Nova Teotônio e etc. Continuou afirmando que referidas respostas auxiliam na consolidação da compreensão de toda problemática experimentada na gestão dos serviços e necessidades de investimentos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, afirmou que com este documento estaremos respondendo o questionamento enviado pela autorizada AEGEA Saneamento e Participações S/A, enviado em 07 de janeiro de 2019, onde apresentou a conjuntura de seus estudos de viabilidade e questionou os distritos e localidades atendidas atualmente pela Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD. Afirmou ainda que pela leitura do documento, nota-se que se tratam de informações técnicas de grande valor para os autorizados na elaboração dos estudos, sugerindo então que tal documento seja enviado a autorizada. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaitto Jaquini, requestou a palavra e reforçou que a informação deve ser distribuída a todos autorizados por meio da nuvem alimentada por este Conselho com dados que subsidiam as autorizadas na elaboração dos estudos, desta forma sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos inserisse o documento na nuvem e posteriormente envie e-mail para as autorizadas informando a existência do mesmo. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E334863B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (285ª) DUCENTÉSIMA OCTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (285ª) DUCENTÉSIMA OCTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. REUNIÃO COM AS AUTORIZADAS DO PMI 001/2018 E 002/2018 COM CONVIDADOS EXTERNOS; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO A SER ELABORADO PARA A CERON/ENERGISA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DADOS DE FATURAMENTO DE ENERGIA DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DE OFÍCIO A SER ELABORADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ ATINENTE AO VALOR DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Oito de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO COM AS AUTORIZADAS DO PMI 001/2018 E 002/2018 COM CONVIDADOS EXTERNOS; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO A SER ELABORADO PARA A CERON/ENERGISA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DADOS DE FATURAMENTO DE ENERGIA DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DE OFÍCIO A SER ELABORADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ ATINENTE AO VALOR DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião informando aos membros presentes acerca das reuniões com as autorizadas dos PMI's vigentes. Sendo para o PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, em 30 de janeiro de 2019 com a Construtora Marquise S/A, referente a avaliação dos andamentos dos seus estudos de viabilidade para o certame. E em 31 de janeiro de 2019 com as empresas autorizadas do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho acerca do panorama de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Sem demora, passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, que ressaltou a elaboração de ofício para encaminhar ao Sr. Josafá Piauhy Marreiro, no intuito de formalizar o convite para participação da reunião com as autorizadas do PMI 001/2018 que de antemão acordou verbalmente com o Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari, sua presença. Continuou informando que a presença do Sr. Josafá será de suma importância para as autorizadas, tendo em vista que as mesmas poderão elucidar suas dúvidas acerca do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e em contrapartida fornecer a compreensão do cronograma de investimentos e status de obra sob a ótica do Governo do Estado para o CGP/PVH. Posteriormente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, anunciou a segunda pauta do dia e passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, que em posse da palavra cientificou os membros presentes acerca de ligação do representante João Marcos da empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me autorizada do PMI 002/2018, onde o mesmo relatou haver divergências entre os dados fornecidos pelo Superintendência de Gastos Públicos do Município de Porto Velho e os dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL referente a solicitação de dados acerca dos pagamentos realizados pela Prefeitura do Município de Porto Velho à Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, no que tange os prédios públicos, no ano de 2018 e a média anual de consumo de energia, incluindo, separadamente os consumos por tipo de tarifa (classe) e as respectivas tarifas, dados estes necessários para elaboração de seus estudos. À vista disso, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, sugeriu que seja elaborado ofício a CERON/Energisa atual concessionária da distribuição de energia no Estado de Rondônia solicitando informações relativas ao período de 2018, para o Conselho confrontar os dados e afirmar qual dado oficial dever ser ancorados nos estudos. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra para sugerir que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva elaborasse o documento e enviasse ao setor responsável dentro para concessionária de energia. Ato continuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade as sugestões do Assessor Técnico e do Secretário Executivo. Continuamente o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, fez leitura da terceira pauta do dia e passou a palavra para o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes que em posse da palavra informou que a empresa Sant Paul também solicitou informações atinentes aos dados relevantes acerca do valor anual da taxa de resíduos cobrada dos munícipes (perímetro urbano e rural) pela Prefeitura a este Conselho. O Gestor Contábil sugeriu que a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ seja oficiada para obtenção dos dados sugeridos e que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva elaborasse o documento. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou a palavra para sugerir que além do ofício seja feito uma diligência a secretaria para refinar tais informações. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pelas sugestões do Gestor Contábil e do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 28 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01D23706

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (286ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (286ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. REUNIÃO COM A CONSTRUTORA MARQUISE S/A AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Trinta de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM A CONSTRUTORA MARQUISE S/A AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, cumprimentou os membros da Construtora Marquise S/A, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, ressaltou que ficou muito satisfeito pelo comparecimento da empresa para demonstração de status. Prosseguiu discursando que o objetivo deste Conselho em solicitar apresentações para os autorizados acerca do andamento dos estudos é no intuito de acompanhar os ensejos e impassibilidades que eventualmente possam ocorrer durante o andamento do certame. Continuamente o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra para o senhor Thiago Levy representante da autorizada Construtora Marquise S/A, que em posse da palavra agradeceu a oportunidade de estar reunido com o Conselho e apresentou os demais representantes da empresa, o senhor Celso Tamaki e o José Alexis Carvalho. Prosseguindo entregou material impresso da apresentação aos membros do Conselho e iniciou sua apresentação informando a estrutura organizacional da empresa, áreas de atuação, em seguida apresentou a prévia do estudo da seguinte forma, iniciando a parte jurídica, técnico e econômico-financeiro. Thiago Levy comentou acerca do estudo de viabilidade jurídica, como as contratações, processo licitatório, possibilidade de critério de julgamento, melhor proposta técnica e menor preço. Explicou que defende o que tem acontecido no Brasil como um todo, uma questão que envolve os estudos de modo aprofundado e de conhecimento específico, a parte técnica tem um fator fundamental no sucesso na implementação da PPP's, e não só a questão do menor preço, a empresa tenta trabalhar com o melhor custo-benefício. Relatou ainda que estão focando no edital, o critério dos objetivos dentro da qualificação técnica, questões de arbitragem equacionado com as questões de divisão de responsabilidades dentro do contrato de PPP, salientou que a solução tem que ser uma concessão administrativa, porque não existe ainda o pagamento direto da tarifa do usuário tema este debatido em todo país, porém sem jurisprudência. Por fim indagou aos membros do Conselho a possibilidade de buscar junto à secretaria pertinente informações acerca da inadimplência de pagamento a taxa de resíduos sólidos, andamento do plano municipal de saneamento e viabilidade de um fundo garantidor. O Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari solicitou a palavra e afirmou que o Plano Municipal de Saneamento Básico está em vias de contratação da empresa que o realizará, que no último ano passou por avanços burocráticos e que no mês de fevereiro deverá ser dado a ordem de serviço para elaboração com possível prazo de conclusão no fim do primeiro semestre, tempo hábil para as avaliações dos projetos do PMI 002/2018. Quanto ao fundo garantidor, justificou que já está regulamentado legislativamente, porém sua capitalização depende dos valores apresentados pelos projetos vencedores dos PMI's lançados e que será o próximo passo administrativo deste Conselho na viabilização dos projetos de Parcerias Público-Privadas. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, requereu a palavra e explicou ao representante Thiago Levy que estes dados foram solicitados a SEMFAZ em ofício já emitido por este Conselho e que será feito diligência para obter respostas, sugeriu ainda que a empresa Marquise envie e-mail demonstrando as informações necessárias para o Conselho requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda. Sanado os questionamentos, o representante Thiago Levy agradeceu a atenção do Conselho, informou que espera ter atendido as expectativas do Conselho e caso haja alguma sugestão ou intervenção nos estudos a empresa Marquise está disposta a ouvir. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari congratulou os representantes da empresa pela apresentação e informou estar satisfeito com os dados e intervenções de projeto da autorizada para construção do estudo de viabilidade que trará uma melhoria nos serviços hoje ofertados pelo contrato atual. O Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e dispôs o Conselho para toda e qualquer dúvida ou informação que venha a corroborar com os estudos da autorizada. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE6B8402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 20/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.20/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00040-000/2019.**
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao município de Ji-Paraná-RO, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de atendimento de Demanda Judicial, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 006/LB/DPSE/SEMASF de 31/01/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FÁBIO DE SOUZA ARRUDA	69858	Motorista	01 e ½	R$ 127,73	R$ 187,10
LANDA ELAISA MONTEIRO LEMOS	70821	Psicóloga	01 e ½	R$ 159,97	R$ 262,57
JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI	83816	Assistente Social	01 e ½	R$ 159,97	R$ 262,57
Total					**R$ 667,02**

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62CDC7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 010 /GAB/SEMED Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções normais, compor Comissão de Fiscalização de Contratos e respectivos serviços prestados pelas empresas, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como objeto os seguintes Contratos: n°042/PGM/2018, processo n° 09.00252-00/2018 referente a Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Abastecimento de veículos, Contrato n° 080/PGM/2017, processo nº 09.00063-00/2017, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Polimento dos Veículos Pertencentes e frota SEMED e Contrato n°082/PGM/2017, processo n° 09.00075-00/2017 referente a Gerenciamento Controle de Frota de Veículos.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
João da Rocha Filgueiras Netto	Presidente	301797
Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	Membro	294132
Sebastião Clovis de Medeiros Filho	Membro	22343

Art.2º - A comissão será responsável por fiscalizar os serviços executados pelas empresas, cabendo-lhes expedir Relatório de Fiscalização mensal, garantindo a fiel obrigação dos contratos, bem como emitir Termo de Recebimento dos Serviços Prestados e eventuais notificações por descumprimento contratuais.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 3.103/i de 11/06/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB6F49F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 37

PORTARIA N°. 37/2019 Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00121-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores desta secretaria, abaixo relacionados, 10 (dez) diárias inteiras e 1/2 (meia) diárias, ao qual irão se deslocar para os Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Abunã, São Carlos, União Bandeirantes, Nazaré, Nova Mutum Paraná, Demarcação, Rio Pardo, Calama e Jaci Paraná, **no período de 29/01/2019 a 08/02/2019,** com o objetivo de participar das Audiências Públicas nos Distritos, utilizando o veículo oficial Siena NCP 2597.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Irany Freitas	**CPF: 509.834.902-**	**Artífice**	**10 diárias**	**R$ 75,02 + R$**	**R$ 787,71**

França	**87 Matrícula: 92685 RG: 577334 SSP/RO**	**Especializado**	**inteiras + 1/2 diária**	**37,51**	
Michel Herbert Santana Parada	**CPF: 976.514.862-34 Matrícula: 245002 RG: 994992 SSP/RO**	**Técnico de Tecnologia da Informação**	**10 diárias inteiras + 1/2 diária**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 787,71**
Kássio Moisés da Silva Souza	**CPF: 025.217.532-89 Matrícula: 3100210 RG: 1256747 SSP/RO**	**Assessor Nível I**	**10 diárias inteiras + 1/2 diária**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 787,71**
Total					**R$ 2.363,13**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE6D61AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 12/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALAN RICARDO DE AMORIM,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 610 – LT 241 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 024.021.719-52. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.610.0241.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001409**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1333602

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 13/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALAN RICARDO DE AMORIM,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 610 – LT 241 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 024.021.719-52. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.610.0241.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001410**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71C66498

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 17/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SUELI EDUARDO DE SOUZA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 050 - PORTO VELHO – RO.**CNPJ/CPF**: 315.591.312-68.**Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0050.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001465**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:961851C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 18/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SUELI EDUARDO DE SOUZA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 050 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 315.591.312-68. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0050.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001466**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C4C5D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 22/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LENILSON HELENO PECANHA PASSOS,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 060 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 034.555.537-61. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0060.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001467**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3F57ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 23/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LENILSON HELENO PECANHA PASSOS,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 060 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 034.555.537-61. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0060.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001468**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F529AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 27/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004,

INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ANA MARIA PEREIRA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 100 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 326.825.222-20. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0100.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001469**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8195A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 28/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ANA MARIA PEREIRA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 100 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 326.825.222-20. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0100.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001470**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75A47DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 32/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LIDIANE LACERDA DA SILVA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 170 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 992.133.702-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0170.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001471**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD835ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 33/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LIDIANE LACERDA DA SILVA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 170 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 992.133.702-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0170.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001472**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81390EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 37/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELAINE CRISTINA CUSTÓDIO,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 190 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 499.408.302-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0190.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001473**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3714753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 38/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELAINE CRISTINA CUSTÓDIO,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 190 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 499.408.302-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0190.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001474**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FBFA630

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 42/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**J. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 210 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 20.073.093/0001-91. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0210.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001475**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02993719

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 43/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**J. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 210 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 20.073.093/0001-91. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0210.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001476**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50CDE8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 10/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALAN RICARDO DE AMORIM,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 610 – LT 241 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 024.021.719-52. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.610.0241.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001480**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:672329D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 11/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALAN RICARDO DE AMORIM,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 610 – LT 241 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 024.021.719-52. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.610.0241.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001481**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74087A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 15/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SUELI EDUARDO DE SOUZA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 050 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 315.591.312-68. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0050.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002139**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD290F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 16/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SUELI EDUARDO DE SOUZA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 050 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 315.591.312-68. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0050.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002140**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52E557CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 20/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LENILSON HELENO PECANHA PASSOS,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 060 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 034.555.537-61. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0060.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002141**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AFAC116

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 21/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LENILSON HELENO PECANHA PASSOS,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 060 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 034.555.537-61. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0060.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002142**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo

210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CDDE8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 25/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ANA MARIA PEREIRA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 100 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 326.825.222-20. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0100.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002143**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A69792BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 26/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ANA MARIA PEREIRA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 100 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 326.825.222-20. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0100.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002144**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3876A654

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 30/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LIDIANE LACERDA DA SILVA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 170 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 992.133.702-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0170.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002145**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EB03ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 31/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LIDIANE LACERDA DA SILVA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 170 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 992.133.702-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0170.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002146**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DC4DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 35/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELAINE CRISTINA CUSTÓDIO,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 190 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 499.408.302-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0190.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002147**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B224FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 36/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELAINE CRISTINA CUSTÓDIO,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 190 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 499.408.302-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0190.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002148**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0CD8B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 40/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**J. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 210 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 20.073.093/0001-91. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0210.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002149**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C14BD08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 41/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**J. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 210 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 20.073.093/0001-91. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0210.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002150**, lavrada em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2334791

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 14/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALAN RICARDO DE AMORIM,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 610 – LT 241 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 024.021.719-52. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.610.0241.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000158**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57858471

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 19/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SUELI EDUARDO DE SOUZA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 050 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 315.591.312-68. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0050.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000169**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta)

	dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48BD9255

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 24/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LENILSON HELENO PECANHA PASSOS,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 060 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 034.555.537-61. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0060.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000170**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64937EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 29/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ANA MARIA PEREIRA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 100 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 326.825.222-20. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0100.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000171**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F67E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 34/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LIDIANE LACERDA DA SILVA,** com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 170 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 992.133.702-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.606.0170.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000172**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8CCBF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 39/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	ELAINE CRISTINA CUSTÓDIO, com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 190 - PORTO VELHO – RO. CNPJ/CPF: 499.408.302-97. Inscrição Imobiliária: 01.14.606.0190.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000173**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:469E4AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 09/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	J. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME, com endereço à Rua A, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 606 – LT 210 - PORTO VELHO – RO. CNPJ/CPF: 20.073.093/0001-91. Inscrição Imobiliária: 01.14.606.0210.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000174**, lavrado em 07.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **31/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A50BB299

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 002/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ANTONIETA MARQUES ANDRADE, com endereço à RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, Nº 779 – BAIRRO NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 048.237.292-34 **Inscrição Imobiliária:** 02.06.045.0196.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000565**, lavrado em 19.12.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.6 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 18**/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46BDD94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 005/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RONDOAGRO RONDONIA AGRO FLORESTAL LTDA, com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1371 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 04.777.017/0001-00 **Inscrição Imobiliária:** 03.04.0269.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000600**, lavrado em 13.12.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 18**/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4506C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 001/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ANTONIETA MARQUES ANDRADE, com endereço à RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, Nº 779 – BAIRRO NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 048.237.292-34 **Inscrição Imobiliária:** 02.06.045.0196.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001046**, lavrada em 19.12.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.Penalidade:

Expediu-se o presente edital em 18**/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B65B6E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 004/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RONDOAGRO RONDONIA AGRO FLORESTAL LTDA, com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1371 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 04.777.017/0001-00 **Inscrição Imobiliária:** 03.04.0269.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001198**, lavrada em 13.12.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.Penalidade:

Expediu-se o presente edital em 18**/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF44D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 003/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	ANTONIETA MARQUES ANDRADE, com endereço à RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, Nº 779 – BAIRRO NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO – RO. CPF: 048.237.292-34 Inscrição Imobiliária: 02.06.045.0196.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000533**, lavrado em 19.12.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.Penalidade: Art. 47, parágrafo único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **18/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E73133E

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 006/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	RONDOAGRO RONDONIA AGRO FLORESTAL LTDA, com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1371 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO. CPF: 04.777.017/0001-00 Inscrição Imobiliária: 03.04.0269.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000547**, lavrado em 13.12.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.Penalidade: Art. 47, parágrafo único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **18/01/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8E7097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº25/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº25/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida substituição de membros da Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº22/DA/GAB/SEMUSA, do Contrato *n° 101/PGM/2017 com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, referente ao Processo nº 08.00449/2017* desta Secretaria Municipal de Saúde.

EXCLUIR – Participante da Comissão		
Matrícula	**Nome**	**FUNÇÃO**
288151	Saimon Cavalcante de Araújo	Fiscal

INCLUIR – Participante da Comissão		
Matrícula	**Nome**	**FUNÇÃO**
115776	Rosaura da Silva Guarate	Fiscal

Art. 2° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:020D8E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº28/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº28/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00010-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA, lotada na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localização da servidora GERENTE DO SAMU de Porto Velho/SEMUSA, cargo de Gerente Técnica, cadastro nº62422, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
33.90.30 - Material de Consumo: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Total: R$ 8.000,00 (oito Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5751B03

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 004/GAB/SEMISB

"*Dispensar o engenheiro eletricista Rogério dos Santos como fiscal dos Contratos:*

*Contrato nº 016/PGM/2018, Processo nº 20.00003/2016 – **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE;** e*
*Contrato nº 075/PGM/2018, Processo nº 10.02.00033/2017 – **"Execução da obra remanescente do Complexo Poliesportivo no bairro Cuniã"**.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º – **DISPENSAR** o engenheiro eletricista **Rogério dos Santos**, como fiscal do Contrato nº 016/PGM/2018, Processo nº 20.00003/2016 – **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE".**

Art. 2º – **DISPENSAR** o engenheiro eletricista **Rogério dos Santos**, como fiscal do Contrato nº 075/PGM/2018, Processo nº 10.02.00033/2017 – **"Execução da obra remanescente do Complexo Poliesportivo no bairro Cuniã".**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:034B5A68

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 005/GAB/SEMISB

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

"*Designar o engenheiro eletricista Gervásio Aires dos Santos e como fiscal de obra do Contrato nº 075/PGM/2018, Processo nº 10.02.00033/2017 – "Execução da obra remanescente do Complexo Poliesportivo no bairro Cuniã".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:
Art. 1º – **Designar** o engenheiro eletricista **Gervásio Aires dos Santos** como fiscal de obra do Contrato nº 075/PGM/2018, Processo nº 10.02.00033/2017 – **"Execução da obra remanescente do Complexo Poliesportivo no bairro Cuniã".**

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A052438

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 006/GAB/SEMISB

"*Designar o engenheiro eletricista Gervásio Aires dos Santos e como fiscal de obra do Contrato nº 016/PGM/2018, Processo nº 20.00003/2016 – "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º – **Designar** o engenheiro eletricista **Gervásio Aires dos Santos** como fiscal de obra do Contrato nº 016/PGM/2018, Processo nº 20.00003/2016 – **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE".**

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4CC28B1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. **039/SPACC/PGM/2019**, fls. **553 a 568** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2019/SML – SRPP Nº 009/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00061/2018**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NOVO SGA**. conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21/02/2019 às 09h30min (hora do DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h** (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá

exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **754637.**
VALOR ESTIMADO: R$ 937.687,22 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48888071

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2018/SML,** deflagrado no Processo n. **02.00325/2017**, cujo objeto resumido é o Registro de Preços para Aquisição de **MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q**, o qual havia sido republicado após Resposta às impugnações anteriormente interpostas, tendo a data de abertura das Propostas designada para o dia **08.02.2019**, às **10h30min** (hora DF).
A presente Suspensão é motivada pela necessidade de análise e manifestação da Secretaria Requisitante dos serviços, de modo a esclarecer ou atender ao quanto consignado no Relatório Técnico exarado pela Coordenadoria de Controle de Licitações e Contratos, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, antes da efetiva abertura das Propostas.
Informa também que, após manifestação do setor técnico requisitante e ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C376B710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/SEMADRH/2019.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO, o aviso de Licitação denominada PRESENCIAL Nº. 004/2019, referente ao Processo Administrativo N.º 120/SEMADRH/2019, cujo objeto é: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, incluso café da manhã, destinados a atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA, apresentando a seguinte alteração nos AVISOS DE PUBLICAÇÕES.

Onde se Lê:
DO VALOR ESTIMADO: R$ 48.780,85 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
Leia-se:
DO VALOR ESTIMADO: R$ 48.112,20 (quarenta e oito mil cento e doze reais e vinte centavos).

Fica MANTIDA a Sessão Pública para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, no dia 12/02/2019 às 12h00min.
Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:7699784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Às nove horas do dia dezenove do mês de dezembro do ano de dois mil dezoito, se reuniram os Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Rondônia em razão da convocação da Senhora Presidente, Maria Sônia Grande Reigota Ferreira. A qual fez à composição de mesa, oportunizando o assento a mesa de autoridades e fala a Senhora Raquel Silva Santos, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres. A Senhora Raquel agradeceu a oportunidade, disse que seu assento ao Conselho se deu em representatividade a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC. Solicitou apoio aos Gestores Municipais para o fortalecimento de ações voltadas a minimização e erradicação de violência contra a mulher. Disse com pesar que o Estado de Rondônia ocupa o quarto lugar em violência contra a mulher. Objetivando fortalecer ações voltadas ao atendimento as mulheres, requereu e obteve êxito por meio de emenda parlamentar um mamógrafo. Mencionou ainda sobre a existência de recursos disponíveis pelo Tribunal de Justiça através das Varas de Execuções Penais "VEPEMAs", a qual destacou a implantação do Projeto Patrulha Maria da Penha, iniciado como piloto no Município de Ji Paraná – RO. Disse ainda que é de seu conhecimento a existência de recursos no montante de quase dez milhões de reais. O Secretário de Governo de Presidente Médici, mencionou que será de grande valia os investimentos a serem realizados nos CREAS, os quais são Unidades de atendimento as mulheres vitimas de violência, fala reforçada pela Secretária Sonia Reigota. A Secretária Adjunta de Cacoal Senhora Maria José, relatou que em seu Município há uma Casa de Acolhimento para Mulheres vitimas de violência, porem com baixa demanda. Oportunamente a Secretária Sônia disse que em seu Município esta em fase de implantação um Centro de Atendimento, Apoio e Acolhimento a mulheres vitimas de violência. A senhora Raquel, ainda relatou sobre parceria com o Ministério Público do Trabalho da União, na recepção de projetos para destinação de recursos voltado a temática, violência contra a mulher. Fechando sua fala a mesma solicitou que os Gestores Municipais reforcem pedidos à Deputados e Senadores para destinação de recursos para o exercício de dois mil e dezenove em enfrentamento a violência contra a mulher. Retomando o uso da palavra a Senhor Presidente em exercício Sônia Reigota, Presidente em exercício, falou sobre o relatório recebido do Demonstrativo do exercício de 2017, e que há Municípios ainda em status de EM PREENCHIMENTO. Relatou sobre a reunião ocorrida na Cidade de Cacoal, objetivando o fortalecimento e efetiva regularidade do Colegiado. A Senhora Geany Oliosi, Presidente licenciada do COEGEMAS – RO, saudou os presentes, relatando de seu retorno as atividades enquanto Gestora Municipal de Ouro Preto D'Oeste, bem como a este COEGEMAS, bem como saudou os novos Gestores. Relatou que o COEGEMAS desde sua constituição, possui pendências vinculadas ao CNPJ do Colegiado. Que desde quando tomou conhecimento dessa irregularidade toda atual Diretoria preocupada em regularizar a situação do Colegiado, buscou orientação técnica com profissional Contador, o qual orientou o colegiado, sobre as providências a serem adotadas para regularização de tais pendências, e que os custos para tal ficariam em torno de dois mil reais. Informou ainda que em conta corrente vinculada ao CNPJ do referido colegiado, há um valor aproximado de um mil e quatrocentos reais, e seu resgate

é algo moroso, bem como incidira em custos, que se assemelha ao que se encontra depositado, salientou ainda que o CNPJ se encontra na condição de inativo. Salientou que quitar o débito é algo indiscutível, contudo, deverá se pensar em realizar um novo Colegiado no quesito jurídico. Com a palavra a Presidente em exercício Sonia Reigota, reafirmou a importância da regularidade e a composição de Nova Diretoria. Posteriormente abriu para manifestação de voto sobre a regularização do velho CNPJ, ou a instituição de um novo, ficando entre os presentes aprovado que a atual Diretoria deverá providenciar um novo CNPJ. Salientou que os Gestores precisarão neste momento contribuir para que se procedam aos tramites de implantação de um novo Colegiado, o que ficaria em torno de até cinquenta reais a cada Gestor Municipal, o que foi ratificado pelos mesmos. A Presidente Geany Oliosi e a Presidente em Exercício Sônia Reigota, falaram da necessidade de recomposição da Diretoria do Colegiado. Deste modo faz se o ato convocatório de chamamento aberto para a composição do Novo Colegiado, bem como para sua devida implantação. Finalizando sua fala a Secretária Sônia, falou sobre o monitoramento realizado pelo Ministério Público do Estado – MPE, e que oportunamente àquele Órgão fez a recomendação, dentre os quais, está o pedido para disponibilização de um veículo para cada Centro de Referência, o que entende poderá ser contemplado com a efetivação da destinação do ou dos veículos pactuados em CIB. Nada mais a relatar eu Alessandro Martins Santos, Secretário deste COEGEMAS, relatei e digitei a presente

Ata. Porto Velho – RO, 19 de dezembro de 2.018.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8954B046

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO Nº. 106/SEMAS/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, **torna público que o Edital de licitação na modalidade** PREGÃO**, na forma** ELETRÔNICA**,** sob o Nº 002/2019, **do tipo** "menor preço**"**, **tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações** vigentes pertinentes ao objeto**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.** Está sendo retificado, nos itens a seguir:

I – ALTERAR no ANEXO XI - preço médio do objeto contratado que passará a vigorar da seguinte maneira:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS FUNERAL DE ORNAMENTAÇAÕ E FORMALIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO A URNA MORTÚARIA A ADULTO E TRANSALADO ATÉ 150 km	SERV	24	2.900,00
02	SERVIÇOS FUNERAL DE ORNAMENTAÇAÕ E FORMALIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO A URNA MORTÚARIA A INFANTIL E TRANSALADO ATÉ 150 km COM TANATOPRAXIA	SERV	10	2.333,33
03	QUILOMETROS EXCEDIDOS	KM	15.300	2,81
04	SERVIÇOS DE TARIFA DE TANATOPRAXIA ADULTO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°13.826 DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO-RO	SERV	15	1.400,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS FUNERAL DE ORNAMENTAÇAÕ E FORMALIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO A URNA MORTÚARIA A ADULTO E TRANSALADO ATÉ 150 km	SERV	24	2.900,00
02	SERVIÇOS FUNERAL DE ORNAMENTAÇAÕ E FORMALIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO A URNA MORTÚARIA A INFANTIL E TRANSALADO ATÉ 150 km COM TANATOPRAXIA	SERV	10	2.333,33
03	QUILOMETROS EXCEDIDOS	KM	15.300	2,81
04	SERVIÇOS DE TARIFA DE TANATOPRAXIA ADULTO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°13.826 DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO-RO	SERV	15	1.400,00
05	**SERVIÇOS FUNERAL DE ORNAMENTAÇAÕ E FORMALIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO A URNA MORTÚARIA ADULTO TAMANHO ESPECIAL (EXTRA G) E TRANSALADO ATÉ 150 km COM TANATOPRAXIA.**	**SERV**	**08**	**3.366,66**

II - MANTER inalterados os demais itens do Edital.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:1E98CD05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1685/GP/2019

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 30 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 06 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1685/GP/2019.
ANEXO I

Cargo: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR– 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
3ª	FABIANA AZEREDO NASCIMENTO	02/07/1988
5ª	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1986
6ª	CELIO JOSE GRANDE	04/03/1980
7ª	GREICE KELE GALVÃO FERREIRA	16/02/1988
8ª	WELINGTON ROQUE DA SILVA	06/02/1991
9ª	PATRICIA CARLA FEITOZA BARROS	14/12/1994
10ª	ANDRÉ SEGURO DE MOURA	24/02/1989

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B56209A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ALTAMIRO JUSTINO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF 561.973.492-72, do cargo em comissão de **Assessor de Projetos**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo a data de 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B3241CF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 04 de fevereiro de 2019, publicação Ano X | Nº 2389, nas páginas 139 e 140, referente ao processo administrativo 55/2019, dispensa de licitação 03/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção de Computadores.

Onde se lia:
"Rio Crespo/RO, 01 de janeiro de 2019."

Leia-se:
"Rio Crespo/RO, 01 de fevereiro de 2019."

Rio Crespo/RO, 05 de fevereiro de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:B7F07F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1417/2019-GAB-PREF. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº1417/2019-GAB-PREF. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 em conformidade com a Lei Municipal nº 732, de 04 de maio de 2016 e dá outras providências"

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a contratação temporária por prazo determinado pela Administração Pública deve ocorrer apenas em situações de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artº 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 732, de 04 de maio de 2016, em seu Art. 2º, inciso VI e VIII;

CONSIDERANDO as constantes notificações do Ministério Público de Rondônia – MP/RO, ofício nº 0718/2018 – 1ª PJA, ofício nº 780/2018 – 1ª PJA, referindo superlotações nas salas de aula das redes municipais;
CONSIDERANDO a decisão do processo nº 7004097-02.2018.8.22.0002 TJ/RO, 2ª Vara Civil;
CONSIDERANDO o aumento da demanda de matriculas nas escolas de Rede Municipal;
CONSIDERANDO a apresentação de Laudo Médico Psiquiátrico da servidora efetiva, lotada nas aulas de Língua Portuguesa;
CONSIDERANDO que a função principal da escola é a construção do conhecimento, e que o professor e o psicólogo são importantes mediadores do ensino-aprendizagem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 732/2016, em seu Art. 2º , incisos VI e VIII.
Art. 2º - Fica autorizado a contratação de 06 (seis) Professores de Pedagogia 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) professor de Língua Portuguesa 40 (quarenta) horas semanais; 01 (um) Supervisor 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) Psicólogo 40 (quarenta) horas semanais, decorrente da necessidade de atendimento aos educandos, considerando o aumento da procura nas Redes de Educação Municipal, e a necessidade da promoção da educação inclusiva, voltadas a atender as necessidades especiais e peculiares dos alunos no processo de ensino-aprendizagem;
Art. 3º - A contratação deverá ser organizada mediante Edital de Chamamento Público, e organizada por uma comissão nomeada através de Portaria, composta de 03 (três) servidores públicos com maioria efetivos, que ira organizar o certame, fundados nos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.
Art. 4º - O prazo de validade do certame e dos contratos será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Supervisor Escolar:
Professor de Pedagogia, língua Portuguesa e Supervisão lotado no Ensino Fundamental:
07.002.12.361.0021.2.040 – Fundeb 60 – Remuneração e Valorização do Magistério (FUNDAMENTAL);
Professor de Pedagogia, lotado no Ensino Infantil:
07.002.12.365.0022.2.041. – Fundeb 60 – Remuneração e Valorização do Magistério (INFANTIL)
Psicólogo - Técnico em Desenvolvimento Escolar:
07.001.12.361.0020.2.030. Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE)
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:150BB49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3013/2019-GAB-PREF. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº3013/2019-GAB-PREF. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - Nomear, os membros que constituirão a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019, para a contratação temporária para atender excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer nos termos do Art 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 732/2016 e Decreto Municipal 1417/2019-GAB-PREF.:

MARCOS CARLOS STEDILLE Professor 40 horas Presidente
ANNA CAROLINE DA S. FRANCISCO Diretora de R.H. Membro
ROSANGELA MARTINS DE O. SANTOS Professora 40 horas Secretária
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:64B1CD24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA 09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

R E S O L V E:

NOMEAR partir de **05 de fevereiro** de 2019, a Senhora **JEIELI LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000936707/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 904.753.212-00, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Enio Reinicke.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **05** de fevereiro de 2019.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:DCDF8D03

ROLIM PREVI
TERMO ADITIVO Nº 002/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/RP/2017 do Processo Administrativo nº 158/16 que entre si celebram **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ROLIM PREVI** e por outro lado a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS-EIRELLI**.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA– ROLIM PREVI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 63.788.426/0001-71, com sede, sito a Av. João pessoa nº 4392, centro – representada pela Superintendente do INSTITUTO, Senhora **SOLANGE FERREIRA JORDÃO**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.760/SSP/RO e do CPF nº 599.989.892-72, residente e domiciliada nesta Cidade de Rolim de Moura, doravante denominada neste ato simplesmente **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS-EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.389.406/0001-36, com sede na Cidade de Goiânia- GO Endereço-R119B 63 SETOR SUL CEP- 74085-440, neste ato representado pelo Sr. **ATAUALPA VELOSO RORIZ,** doravante denominado de **CONTRATADO,** ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Aditivar o prazo contratual da cláusula terceira do contrato nº 001/RP/2017, de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PRAZO: Prorrogação por mais 10 (dez) meses;

DA VIGÊNCIA: 03/02/2019 a 02/12/2019;

DO REAJUSTE: O aditivo terá reajuste em conformidade com a Lei 10.192/2001, arts. 1º, 2º e 3º, art. conforme ÍNDICE IPCA e art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 **no percentual de 3,75%, de forma que** o valor mensal será de R$ 4.162,58 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global dos 10 (dez) meses é de R$ 41.625,80 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em lei;

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Rolim de Moura, 18 de janeiro de 2019.

Contratante
Rolim Previ – Rolim de Moura /RO
SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente do Instituto de Previdência

Contratada
Confiança Consultoria em Investimentos -EIRELLI
ATAUALPA VELOSO RORIZ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3D86F8B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº11 /19		Portaria Nº07 /19	Empenho Nº 19/19
Beneficiário		**CPF**	
Eliane Aparecida Cascimiro		580.161.472-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2019	Término	05/02/2019
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
1		R$ 175,00	R$ 175,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de participar junto ao TCE-RO, do treinamento SIGAP - Prestação de contas de Gestão- Exercício 2018, que acontecera no auditório da SERCE – Cacoal.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO04 fevereiro de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F79AE9AE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº11 /19	Portaria Nº08 /19	Empenho Nº20 /19	
Beneficiário	**CPF**		
Marli Aparecida Velho Tabalipa	284.033.202-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2019	Término	05/02/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1	R$ 175,00	R$ 175,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: participar do treinamento SIGAP - Prestação de contas de Gestão- Exercício 2018, que acontecera no auditório da SERCE – Cacoal.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 04 de fevereiro 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3C01CD19

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 11 /19		Portaria Nº 09/2019	Empenho Nº 21/19
Beneficiário		CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho		809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2019	Término	05/02/2019
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
1		R$ 175,00	R$ 175,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir servidoras desse Poder Legislativo que ira participar do TREINAMENTO SIGAP – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCICIO 2018.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 04 de fevereiro 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:AAFC47D4

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, relativo ao 2º Semestre do ano de 2018, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no período de 30/01/2019 a 28/02/2019.

Santa LuziaD'Oeste-RO,30 de Janeiro de 2019.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessora Contábil CRC-RO 005160/O-0

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:75526A30

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 10 /19		Portaria Nº 03 /19	Empenho Nº13 /19
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2019	Término	07/02/2019
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
3		R$ 350,00	R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de acompanhar o Prefeito que ira tratar de diversos assuntos de interesse do município e tratar junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 04 de fevereiro 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:42B42BE8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 10 /19	Portaria Nº 04 /19		Empenho Nº 15 /19
Beneficiário	**CPF**		
Sivair José Alves	390.600.552-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial			Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2019	Término	07/02/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3.	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal onde iram tratar de assuntos de interesse do Município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 04 de fevereiro de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:7C72715B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 10/19	Portaria Nº05/19	Empenho Nº16 /19	
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2019	Término	07/02/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto ao DER cobrar recuperação das estradas estaduais no município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 04 fevereiro de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:58F6C337

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 10 /19	Portaria Nº 06 /19	Empenho Nº17/19	
Beneficiário		CPF	
UESNEI CLEITON DA SILVA		682.170.212-87	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2019	Término	07/02/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de juntamente com Prefeito e demais vereadores tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 04 fevereiro de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:6E217681

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº10 /19	Portaria Nº 10/19	Empenho Nº 18/19	
Beneficiário		**CPF**	
José Antônio Justiniano dos Santos		422.426.062-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2019	Término	07/02/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de juntamente com Prefeito e demais vereadores tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 04 de fevereiro de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B8854A1C

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)			**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL 0,00%			**0,00**
LIMITE DE ALERTA 0,00%			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não de- verá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios"			

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:04A2107F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2019, Objeto: Constitui objeto

deste termo de referência, formação de registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção, limpeza, instalação, Carga de Gás em aparelhos de ar condicionado tipo gaveta, Janeleiros e SPLITS, freezer, bebedouro, geladeira, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, conforme solicita os secretarias pertencentes a esta administração. No valor estimado R$ 222.785,31 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). Advindo do processo 676-1/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 22/02/2019 - Horário: 11:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Fevereiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:950B5CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019

DECRETO Nº 006/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e;

Considerando a Lei Municipal nº 915/2018, de autoria do Prefeito Municipal, e processo administrativo nº 257/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, Convênio nº 135/DPCN/2017, que como objetivo **Construção de Capela Mortuária,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Função: 15 - SEMOSP
Sub-função: 451 - Infra estrutura urbana
Programa: 0006 - Infra estrutura urbana
Projeto Atividade: **1161 - Construção da Capela Mortuária**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**
Valor total .....R$ 350.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de fevereiro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D9A8FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2018 Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADA (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
	-	-			-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:45:33. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:45:33.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:786A46AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	261/2019
b) Licitação Nrº :	32/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/02/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE 03 TAXA DE INSCRIÇÕES EM FAVOR DA EMPRESA J MESSIAS MAGALHÃES ME, ONDE A MESMA ESTARA MINISTRANDO O CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOREIRO COM ENFOQUE EM PREGÃO ELETRONICO E REGISTRO DE PREÇO, QUE SERA REALIZADO NOS DIA 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2019 NA CIDADE DE PORTO VELHO - RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. MESSIAS MAGALHAES
CNPJ/CPF: 12.688.058/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 3.340,50

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de fevereiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:CE1E52DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	63/2019
b) Licitação Nrº :	31/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/02/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DO CONTRATO 251-2018 DO SUBPROGRAMA GESTÃO CONSORCIADA DE RESIDUOS DE SAUDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.196/12, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de fevereiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:2912E873

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	253/2019
b) Licitação Nrº :	29/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/02/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 27.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de fevereiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:3C5EAC4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2019
b) Licitação Nrº :	30/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/02/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDONIA - REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2018, CONTRATO DE RATEIO DA CASA DE APOIO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, LEI MUNICIPAL Nº. 1.196 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 120.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de fevereiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:6AC34263

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028-2019

A secretaria de municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do termo de homologação da inexigibilidade nº 028-2019 , no diário oficial dos municípios nº 2391, aos 06 dias de fevereiro de 2019 as fls. 100 e 101, torna publico a presente errata de retificação, como segue:

Onde se lê:
Fornecedor: BURITIS CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04
Valor Total Homologado – R$ 1.013,56

Leia-se:
Fornecedor: BURITIS CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: **84.652.296/0001-15**
Valor Total Homologado – R$ 1.013,56

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de fevereiro de 2019.

MARTA JOELMA MANTHAY
Pinheiro

SECRETARIO DE GABINETE
Interino

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:9869A7D5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 018/ IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor de ADRIANA APOLINARIO*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o beneficio de Auxilio Doença no prazo de 90 (noventa dias) início 18 de janeiro de 2019 A 18/04/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID: F 33.3, a servidora **ADRIANA APOLINARIO** efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 082/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9C831493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 023/2019 Seringueiras-RO, 07 de fevereiro de 2019

DEFINE RESPONSABILIDADE NO ATENDIMENTO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA QUANTO A REGULAMENTAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere e considerando:

1. A necessidade de atingir os objetivos da Lei Complementar n. 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal n.12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa n. 52/2017 de 6 de fevereiro de 2017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

2. Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DETERMINA:

Art. 1° – Fica determinado (sem ônus) que, o Servidor **CLEBER SOARES DA SILVA**, CPF 104.144.747-75, que exerce o Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, será responsável pelo Portal Transparência junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 6 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.

Independente da responsabilidade do designado acima, não prejudica a responsabilidade nas publicações e cumprimento dos seguintes itens:

Grupo 1 – Fica imputada a responsabilidade da entidade, devendo acompanhar o funcionamento das atividades abaixo:

1.1 - Funcionamento do e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Contribuinte;
1.2 - Funcionamento do SIC Presencial (físico);
1.3 - Seção de respostas às perguntas mais frequentes;
1.4 - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
1.5 - Domínio é do tipo governamental (. ro.gov.br)
1.6 - O url do Portal da Transparência é do tipo [http://www.transparencia.[municipio].ro.gov.br]www.transparencia.[municipio].ro.gov.br;
1.7 - Atender a Iconografia recomendada;
1.8 - Atender as recomendações quanto pesquisa, gravação e atualização em tempo real;
1.9 - Disponibilização de Manuais, glossários e notas explicativas;
1.10 - Providenciar o desempenho de acessibilidade;
1.11 - Desenvolver ferramentas para Interação Social;
1.12 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
1.13 - Plano Plurianual - PPA;
1.14 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
1.15 - Programação Financeira;
1.16 - Estrutura Organizacional;
1.17 - Planejamento Estratégico;
1.18 - Editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
1.19 - leis;
1.20 - decretos;
1.21 - portarias;
1.22 - resoluções;
1.23 - circulares;
1.24 - despachos;
1.25 - outros atos normativos.

Grupo 2 – Fica imputada a responsabilidade a Assessoria Jurídica, a regulamentação conforme abaixo:

2.1 Indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;
2.2 Norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado;
2.3 Remissão expressa para a norma no Portal de Transparência;

Grupo 3 – Fica imputada a responsabilidade do Pregoeiro nas publicações de avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal n° 10.520/02:

3.1 - edital do pregão;
3.2 - aviso de modificação do edital do pregão;
3.3 - aviso da impugnação do edital;
3.4 - adjudicação;
3.5 - homologação;
3.6 - Contratos e aditivos;
3.7 - Atas de Pregão;
3.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.

Grupo 4 – Fica imputada responsabilidade do Presidente da CPL nas publicações de avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal n° 8.666/93:

4.1 - edital de Licitação;
4.2 - aviso de modificação do edital do pregão;

4.3 - aviso da impugnação do edital;
4.4 - adjudicação;
4.5 - homologação;
4.6 -Contratos e aditivos;
4.7 - Atas de Licitação, inclusive de registro de preço;
4.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.
4.9 - Dispensa;
4.10 - Inexigibilidade;
4.11 - Relação de Gastos art. 16 da Lei 8.666/93;
4.12 - Aptos pgto. Art. 5º da Lei 8.666/93;
4.13 - Suprimentos de Fundos;

Grupo 5 – Fica imputada responsabilidade do Contador da Entidade, referentes à Lei 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00:

5.1 - Relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO;
5.2 - Relatórios de gestão fiscal - RGF;
5.3 - Prestação de contas – Balanço Geral;
5.4 - Execução da Despesa;
5.5 - Execução da Receita;
5.6 - Suprimento de Fundos;
5.7 - Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio expedidos pelo TCE-RO;
5.8 - Convênios firmados com outras entidades sem fins lucrativos;

Grupo 6 – Fica imputada responsabilidade ao setor de Recursos Humanos os Atos de pessoal:

6.1 - transferência;
6.2 - exoneração;
6.3 - demissão;
6.4 - aposentadoria;
6.5 - falecimento;
6.6 - outros atos de pessoal;
6.7 - ato de nomeação da comissão de sindicância;
6.8 - Diárias;
6.9 - Plano de Cargos e Salários;

Grupo 10 – Fica imputado responsabilidade ao diretor de Materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas):

7.1 - Movimentação de Almoxarifado;
7.2 - Bens Imóveis e Móveis tombados;
7.3 - Relação de Bens Imóveis Locados com contrato disponibilizado no Portal Transparência;
7.4 - Relação da frota da entidade com seus gastos;

Art. 2° – A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico abaixo:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município;
4. Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
5. Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
6. Lei Complementar n° 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
7. Lei n° 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
8. Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
9. Lei 12.527/2011, Que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
10. Instrução Normativa 52/2017-TCE-RO, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos:

1. Diário Oficial da União – Inciso I do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/98;
2. Diário Oficial do Estado – Inciso II do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93;
3. Jornal diário de grande circulação no estado – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
4. Jornal no município – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
5. Jornal na região – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
6. Outros meios de divulgação – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Internet – Art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00;
8. Diário Oficial do respectivo ente federado ou veículo regularmente contrato – Incisos I e IV do art. 4° da Lei n° 10.520/02, e considerando os atos que são relacionados no item III abaixo.

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser notificado através do www.redmine.elotech.com.br, em projeto específico RO, Cacoal - PM, afim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.

Art. 5° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 07 de fevereiro de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019-2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:20BA4B96

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2019.
PROCESSO Nº 013/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da portaria n°. **010/GAB/CMS/2019**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para empresa **NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEISLTDA-ME**, **inscrita no CNPJ:10.491.743/0001-65,** no valor de R$ **7.671,80** *(Sete mil seiscentos setenta e um reais e oitenta centavos), dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: ”II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) “
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

SERINGUEIRAS – RO, 11 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORT. Nº. **010/GAB/CMS/2019**.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL.

CARLIANE HUWER WESTPHAL
Secretária

SIDINEI MARQUES ROCHA.
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D01E4BDA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO:

PROCESSO: 013/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores,* ***ADJUDICA*** *o objeto, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) de forma parcela, visando atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo 013/2019 a favor:*

NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEISLTDA-ME, **inscrita no CNPJ:10.491.743/0001-65**
Valor Total de R$ 7.671,80 (Sete mil seiscentos setenta um reais e oitenta centavos). Preços se encontram dentro da medias de preços.

Seringueiras-RO, 11 de Janeiro de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente BIENIO 2019/2020
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:40921E8F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: 013/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 001/2019 .
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, RICARDO ALBERTO STEVANELLI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de Nº:013/2019, e reconhecendo a hipótese de licitação, , HOMOLOGA e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a empresa "NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ:10.491.743/0001-65", NO VALOR DE R$ 7.671,80 (Sete mil e seiscentos setenta e um reais e oitenta centavos), contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis,sendo 2.000 (Dois mil)litros de DIESEL S-10 e 20 (Vinte) litros de GASOLINA COMUM de forma parcela para os VEÍCULOS AMAROK PLACA OHQ-1398 E UMA HONDA BIZ 125 CC PLACA NCB-4001 DESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

Seringueiras - RO, 14 de Janeiro de 2019.
.
RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente BIENIO 2019/2020.
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:7677E2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2019. PROCESSO N° 39/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 9.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E DO ALMOXARIFADO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:2A7C0867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 016/2019

Decreto nº 016/2019 Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Seringueiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a realização das provas no dia 25/01/2019, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

Considerando a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

Considerando a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no sítio da Prefeitura Municipal www.seringueiras.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município – AROM, disponível no site https:// diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

Considerando que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e

aprovação do Processo Seletivo nº 001/2019, pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Seringueiras -RO, divulgado através do Resultado Final em 05/02/2019, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 23 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondonia em 06/02/2019, edição 2391.
Art. 2º - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.
Art. 4º - Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 4 e seus subitens do Edital de Abertura.
Art. 5º Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:999C76A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO 049/ GAB/PMS/2019

Portaria nº 049/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido a servidora **LINDINALVA CORRÊA DA SILVA,** portadora do CPF nº 905.443.312-49 e Cédula de Identidade RG nº 0000997047 SESDC/RO do cargo que ocupa como **Coordenadora de Almoxarifado de Medicação Hospitalar,** nomeado conforme **Portaria nº. 193/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:AD9213CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 048/GAB/PMS/2019

Portaria nº 048/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **JONATAS CAMILO FIRMINO,** portador do CPF nº 989.161.732-72 e Cédula de Identidade RG nº 1026654 SSP/RO para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO PACS,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:88788075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 046/GAB/PMS/2019

Portaria nº 0046/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão Permanente de Licitação,** e tendo como membros desta COMISSÃO os seguintes servidores relacionados abaixo, nomeados conforme Portaria nº **022/GAB/PMS/2019**
Presidente: Anderson Carlos Garda
Secretario: Luis Carlos Moraes Alfaia
Membro: Valdirene Oliveira Caetano da Rocha
Suplente: Adriana Correia da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:4FB5F645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO 047/GAB/PMS/2019

Portaria nº 047/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação**, e tendo como membros desta Comissão os Seguintes servidores relacionados abaixo.

Presidente : Fabio Junior Romão de Barros
Secretario: Luis Carlos Moraes Alfaia
Membro: Valdirene Oliveira Caetano da Rocha
Suplente: Lucicleia Ribeiro Dama
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:E49E8711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 017/2019

DECRETO Nº 017/2019 Em, 07 de Fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora, **LINDINALVA CORRÊA DA SILVA** do cargo de **Farmacêutica**, mat.1565, nomeada pelo Decreto nº. 050/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:0F4BD241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHADOR POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA
CPF: N° 701.598.582-91
RG: N°00001017457 SESDEC/RO
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICA EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.

REMUNERAÇÃO
A IMPORTANCIA DE R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)
PRAZO: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo – se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a lei municipal 1.204/2018

SERINGUEIRAS/RO, 07 de fevereiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE
GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:36A300A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-116/2019**

Contratado: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA.**
No valor de: **R$ 647,80 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

Com o objetivo de**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ROUNDUP Wg MATO HERBICIDA GLIFOSATO GRANULADO) PARA LIMPEZA DAS NASCENTES DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS, DESTE MUNICÍPIO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II,
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 07 de fevereiro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CEC20CE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-101/2019**

Contratado: **A L S COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME.**

No valor de **R$ 1.765,89 (Mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

Com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MOTOS NXR BROS PLACA OHQ 1200 E NXR BROS PLACA OHU 0193, ANO/MODELO: 2012/2012.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso **II,**
Conforme parecer da assessoria jurídica.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 07 de fevereiro **de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:97E24380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-106/2019**

Contratado: **M. S AMARAL.**

No valor de **R$ 3.266,20 (Três mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (VIDROS PARA JANELAS, TRANCA TIPO BATE E FECHA) PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS-RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 06 de fevereiro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:446A70A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10)., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 27.018.284/0001-08
Total Adjudicado R$ 181.880,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 181.880,00
Vlr. Total Orçado R$ 182.528,00
Economia (%) 0,36%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 06 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1653CC81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N º 1959/GP/PMT/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019, DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual de Emancipação Politica Administrativa n.º 371/1992, de 13 de Fevereiro de 1992, que criou o Município de Theobroma-RO.

D E C R E T A

Art. 1º Transfere o Feriado Municipal de Emancipação Política Administrativa de Theobroma-RO, do dia 13 de Fevereiro de 2019 (quarta-feira), para o dia 15 de Fevereiro de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, como o atendimento a emergências e ambulatorial e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos como coleta de lixo e recuperação de pontos críticos nas estradas vicinais, permanecerão inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/02/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C6B6DE98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2019

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **133/2019** Programa 02.004.12.0004 Sub/Programa **2.017,** Elemento **3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica,** Recurso: **PRÓPRIO/ MDE** que objetiva **a prestação de serviço de dedetização no interior do empreendimento,** para combate de piolhos de pombos, aranhas, formigas, baratas e roedores e desalojamentos de Pombos com isolamento e limpeza de forros atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins**.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II– Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) – 07 de fevereiro de 2019

ADILSON NEVES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO: 133/2019
OBJETO: Serviço de dedetização no interior da Escola Municipal Adeildo Martins para combate de piolhos de pombos, aranhas, formigas, baratas e roedores, serviços desalojamentos de Pombos com isolamento e limpeza de forros englobando dedetização, desinsetização, desratização em 1.520,37 m² de área construída utilizando produtos químicos e biológicos podendo eles serem

apresentados em formulação líquida, pastosa, pó e granulado para controle de insetos rasteiros, voadores e micro-organismos**.**
Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:
33.90.39.00 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Serv.	01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização com fornecimento de materiais e mão de obra, englobando dedetização, desinsetização, desratização, limpezas de forros, controle de Pombos e controle de pragas, em 1.520,37 m² de área construída divididas em 6 pavilhões, incluindo Almoxarifado, pátio coberto e guarita; no Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, localizada na Avenida Getúlio Vargas, S/N. Para melhor segurança deverá ser utilizado produtos químicos e biológicos, podendo eles serem apresentados em formulação líquida, pastosa, pó e granulado desde que não causem manchas e tornem inodoro após 48 horas de aplicação, antialérgicos e inofensivos a saúde humana. A empresa ao término do serviço deverá apresentar certificado e garantia com validade mínima de 06 (seis) meses; serão realizados revisão dos serviços prestados após 90 (noventa) dias.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$					

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN n. 1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.
FORNECEDOR: _____
CNPJ: _____**FAX:** (_____) _____
ENDEREÇO: _____

Data Da Proposta: ____/_____/_____.

Carimbo do CNPJ
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:532D155A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.007/2019.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a Inexigibilidade de Chamada Público n. 007/2018, referente ao Processo n. 893/2018/SEMAP, que tem como objetivo à celebração de parceria concernente ao repasse de um veículo tipo ônibus a ser executada em regime de mútua cooperação, entre aPrefeitura Municipal de Urupá-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e a Associação Acadêmica de Urupá-ASA,. Considerando, finalmente o que preconizado Artigo.31, caput, Lei n. 13.019/2014 c/c Decreto n. 244 de 13 agosto de 2018, *Homologo* em favor da Associação:

Fornecedor: Associação acadêmica de Urupá-RO
CNPJ/CPF: 05.338.2016/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Repasse de um**ONIBUS RODOVIÁRIO – NOVO**, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) lugares.	1,00	402.980,00	402.980,00
Valor Total Homologado - 402.980,00				

Urupá, 05 de fevereiro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F0938A5C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 430/2018

Decreto nº 430/2018 de 28/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.868,47 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreto nº 430/2018 de 28/12/2018
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.006. Contribuição e Formação do Patrimonio do Servidor Publico.
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30 - 3.3.90.47.00.00 10000 2.868,47
Total Suplementação: 2.868,47
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.010. Obrigações Reconhecidas em Exercícios Anteriores
35 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.868,47
Total Redução: 2.868,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 28/12/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D5CDC27B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 032/2019

Decreto nº 32/2019 de 04/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018. Decreto nº 32/2019 de 04/02/2019

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0001.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
AUXÍLIO-11 - 3.3.90.46.00.00 10000000 ALIMENTAÇÃO 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0001.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
3 - 3.1.90.46.00.00 10000000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPA , Estado de Rondônia, em 04/02/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AB4D1AAC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 033/2019

DECRETO N. 033/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Outorga Autorização ao Sr. ENÃ LUIZ DA SILVA, para explorar o serviço individual de transporte de passageiros, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 531 de 03 de setembro de 2012 e todas as suas alterações posteriores e o processo administrativo n. 045/2001.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar **ENÃ LUIZ DA SILVA**, inscrito no RG: **435** SSP/MG e CPF sob n. ***955.676***, residente e domiciliado na Rua Cerejeiras, n. 3695, Centro, Urupá/RO, prestador de serviços no ramo de taxista, **CONCESSÃO N. 009**, a explorar o serviço individual de transporte de passageiros – Táxi, no município de Urupá/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 2º O autorizado deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Manter ininterruptamente o serviço com veículo em perfeito estado de conservação, segurança e higiene;
b) Cumprir as obrigações previstas na Lei n. 531, de 03 de setembro de 2012;
c) Acatar as determinações oriundas do Executivo Municipal que disciplinem sobre a prestação de serviços;
d) Apresentar o veículo de sua propriedade dentro do prazo de 90 dias para avaliação e emissão do laudo de vistoria, sob pena de revogação do presente decreto.
Art. 3º O autorizado cobrará dos usuários os preços estabelecidos e especificados pela Administração para realização dos serviços.
Art. 4º Incorpora-se ao texto deste Decreto, o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à exploração de serviço de transporte individual de passageiros.
Art. 5º Ao Poder Executivo é reservado o direito de revogar a autorização, retomando os serviços, sem direito a indenização.
Art. 6º O Autorizado executará o serviço em seu nome por conta e risco.
Art. 7º A Autorização não gera privilégio e não assegura exclusividade ao Autorizado.
Art. 8º A Autorização do serviço de táxi somente poderá ser transferida com prévia anuência do Poder Executivo, bem como após a apresentação do veículo de propriedade do autorizado para fins de laudo de vistoria.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7ADE26E5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 034/2019

1DECRETO N. 034/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, referente ao biênio 2019/2021 e adota outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nova composição exigida pela Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, Decreto 6.253p de 13 de novembro de 2007 e disciplinada pela Portaria FNDE n. 481 de 11 de outubro de 2013.
Considerando o ofício n. 006/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, referente ao biênio 2019/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, referente ao biênio 2019/2021, composta da seguinte forma:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Valdeir Eloy da Silva;
Suplente: Sirlene Gomes Sena.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria da Educação:
Titular: Shierly Gervasio de Souza;
Suplente: Keli Cristina Alves Ribeiro Cardoso.

III - Representantes dos Professores de Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Valdenir Alves Pereira;
Suplente: Maria Aparecida dos Santos de Oliveira.

IV - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas municipais:
Titular: Osvaldo Pires de Paula;
Suplente: Maria Lucineide Felipe da Silva.

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das escolas básicas públicas municipais:
Titular: Lídia Maria dos Santos;
Suplente: Elizângela Aparecida de Lima Martins.

VI - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:
Titular: Antonio Olívio Rodrigues;
Suplente: Rodrigo de Lima;
Titular: Juscelino Belício de Moura;
Suplente: Gorete Costa Cavalcante.

VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Maria das Dores Silva Lázaro;
Suplente: Aldenir Pereira de Sousa;
Titular: Cleide Gomes Falone;
Suplente: Talita Maria Ferreira Falone.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Lúcia Coelho;
Suplente: Geane Souza Lima.

IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Viviane dos Santos Silva de Queiroz;
Suplente: Fernanda Andrade Hajdasz.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 28 de janeiro de 2019.**
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 026 de 28 de janeiro de 2019.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:970D4A91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 09

TERMO ADITIVO Nº 09/2019 – CONTRATO Nº 82/2018.

CELEBRAÇÃO: 28/01/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
G. M. CALDEIRA & CIA LTDA EPP.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 82/2018 até 30/04/2019.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-352/2018.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0CBC05EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 16

TERMO ADITIVO Nº 16/2019 – CONTRATO Nº 65/2018.

CELEBRAÇÃO: 05/02/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
H.C. RECAPADORA EIRELI - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 65/2018 até 30 de Maio de 2019.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SOMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-677/2018.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:02FF465C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5767 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Transfere a comemoração do aniversário do Município de Vale do Paraíso para o dia 21 de Junho de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Art 1º Transferir a comemoração do aniversário do Município de Vale do Paraíso no exercício de 2019, para o dia 21 de Junho de 2019, quando será realizado evento com diversas atividades alusivas a data festiva.

Art 2° Estabelecer expediente normal no dia 13 de Fevereiro de 2019, ou seja, das 7:00 h as 13:00 h.

Art 3º Estabelecer Ponto Facultativo no dia 21 de Junho de 2019 nos órgãos da Administração Pública do Município de Vale do Paraíso, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis.

Art 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F6F00E38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 10

TERMO ADITIVO Nº 10/2019 – CONTRATO Nº 21/2017.

CELEBRAÇÃO: 28/01/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
SILVEIRA E GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 21/2017

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de despesa: 33.90.39.99; Programação: 04.122.1003.2005.0000; nos termos das notas de empenho nº 24/2019; Processo Administrativo nº 1 -235/2017.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-235/2017.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3B7E8024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5768 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o processo Administrativo nº 2-99/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar licença para tratar de interesse particular concedida à servidora ELIZANGELA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF N° 963.847.192-15, Decreto nº 4662 de 05 de Abril de 2016, por mais 03 (três) anos, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E2233337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5652 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DO MÉDICO MAÍQUY PAULO DE LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no memorando nº 067/SEMSAU/2019

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a contratação de Maíquy Paulo de Lima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 090.983.387-71, portador do RG n° 714751 SSP/RO, Médico, para atender as necessidades urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período correspondente a 01/01/2019 até 30/06/2019.

Art. 2º O servidor acima nomeado por essa portaria terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta data, para entregar, em Vale do Paraíso/RO, a certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E3350A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

GABINETE DO PREFEITO.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2019
CONTRATO Nº 79/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 79/2018 que tem por objeto a por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviço elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, celebrado em 03 de Outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato n° **79/2018** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CELEBRAÇÃO: 15/01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-820/2018.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

(assinado em 07/02/2019 ás 11h 05min)

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:125F59F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/SEMPOG/2018 PROCESSO Nº. 4531/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2018 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES TIPO: Injetáveis, Frascos, bisnagas, comprimidos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 06 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **38** do valor de R$ 0,17 para R$ 0,35 em favor da empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, situado a Rod. PR 180, KM 02, nº. 450, Bairro: Água Branca – CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão/PR, CNPJ: **21.515.353/0001-02**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Leonardo Cella Baseggio**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **053.211.739-58** RG sob o nº. **9.114.793-9 SSP/PR** do pregão eletrônico n.º 061/SEMPOG/18, Processo n.º 4531/SEMSAU/2018, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES TIPO: Injetáveis, Frascos, bisnagas, comprimidos**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
38	240.000	Comp.	Ibuprofeno 600 mg, comprimidos	prati donaduzzi	0,17	0,35	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 21.515.353/0001-02

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

Empresa:
Bascel Soluções LTDA - EPP
CNPJ: 21.515.353/0001-02
LEONARDO CELLA BASEGGIO
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:7E937ADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Ata de Registro de Preços nº 039/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2018
Processo Administrativo nº 670/2018
Validade: 08/11/2018 a 07/11/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender as necessidades da frota de veiculo e equipamentos desta administração municipal,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10- TEL/FAX: (11) 3631-7730 (19) 98414-6711
E-MAIL: simone.faria@neofacilidades.com.br
ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.281.806-47.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	valor unit. por percentual taxa de Administração	Valor total por percentual taxa de Administração
01	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, distribuídos nas localidades onde os Departamentos realizam seus trabalhos (Anexo I – Termo	Taxa Administrativa	01	0,01%	0,01%

	de Referência).					
Valor estimado da contratação dos serviços: **2.588.051,40**						
Taxa de Administração em percentual ofertado pela licitante: **0,01%**						
Valor estimado total com a taxa média de administração: **2.588.310,21**						

Obs: A íntegra da Ata nº 039/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:86C8A562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Ata de Registro de Preços nº 040/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2018
Processo Administrativo nº 1202/2018
Validade: 08/11/2018 a 07/11/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Aquisição de Medicamentos para as ações de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme definido no Componente Básico da Assistência Farmacêutica e demandas desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.031.173/0001-44 TEL/FAX: (61) 3627-9520 / 3627-5215
E-MAIL: mercantillicitacao02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua A (quadras A e E), Gleba 01 D, Loja 02, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 805.856.631-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	0,12	600,00
03	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	AUROBINDO	0,32	1.920,00
04	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	E.M.S	0,72	4.320,00
06	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	**COMPRIMIDO**	10.000	AUROBINDO	0,20	2.000,00
16	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI POMADA TUBO 10G	**POMADA**	5.000	HIPOLABOR	1,59	7.950,00
19	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	RANBAXY	0,66	2.640,00

TABELA II
LICITANTE: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.312.871/0001-46 TEL/FAX: (54) 3712-3655 / 3712-1129
E-MAIL: exemplarmed@bol.com.br cassianoexemplar@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Sergipe 955, Sala Comercial, Bairro Bela Vista, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 948.635.630-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BUSSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	**COMPRIMIDO**	1.000	AUROBINDO	1,00	1.00,00
07	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CÁPSULA	**CÁPSULA**	1.500	MEDLEY	3,10	4.650,00
08	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,17	2.550,00
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	PRATI-DONADUZZI	0,06	600,00
10	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000	BIOLAB	0,74	1.480,00
12	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	300	HIPOLABOR	2,00	600,00
21	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	100	HIPOLABOR	1,99	199,00

Obs: A íntegra da Ata nº 040/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:DCD5305D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 1165/ 2018
	FLS. _____
	VISTO_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019
PROCESSO N.º1-1165/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2018 /PMB

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2680/2011 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2018, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar o preço ofertado pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas
enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis), proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 113/2018, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX:
(69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	BISCOITO DE AVEIA.	PCT	160	AMANDA	4,88	780,80
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA.	PCT	4635	URUPA	11,17	51.772,95
07	CHÁ MATE TOSTADO. Embalagem caixa com 200g	CAIXA	1145	CAMPILAR	7,14	8.175,30
11	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 250G, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	12	DELICIA	3,44	41,28
19	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, PACOTES DE 500G. Proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de acordo com polietileno resistente, de a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	PCT	109	BERNARDO	2,14	233,26
23	COLORAU. Em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	321	BERNARDO	2,29	735,09
28	DOCE DE LEITE 400 G. Cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número doregistro no órgão competente.	UND	132	ORIGEM	6,24	823,68
31	FARINHA DE MANDIOCA. Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	354	REGIÃO	5,49	1.943,46
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO pacote com 01kg.	PCT	343	TRIGOBEL	3,97	1.361,71
33	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO pacote com 01kg.	PCT	253	TRIGOBEL	3,08	779,24
34	FEIJÃO BRANCO, tipo 1, embalagem: pacote com no mínimo 1kg	PCT	610	CAMPILAR	3,49	2.128,90

37	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa. Qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	299	BERNARDO	2,47	738,53
41	LEITE DE VACA. UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias.	LT	4226	TRADIÇAO	3,58	15.129,08
42	MACARRÃO, tipo conchinha, a base da farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g.	PCT	80	DELICIA	3,57	285,60
43	MACARRÃO, tipo espaguete pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	905	DELICIA	2,62	2.371,10
47	MILHO DE PIPOCA 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, caruncho s e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND	88	BERNARDO	2,49	219,12
49	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FRASCO	1606	SOYA	3,94	6.327,64
50	PIMENTA DO REINO MOÍDA	PCT	89	PAULISTA	2,89	257,21
51	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM 520G embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente amassados e perfurações pronta para o consumo.	UND	110	BONARE	4,49	493,90
53	SAL REFINADO – iodado para consumo doméstico embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	KG	246	UNIÃO	2,18	536,28
56	SUCO DE FRUTA concentrado sabor caju com no mínimo 500ml.	FR	110	DA FRUTA	5,19	570,90
64	CANELA EM CASCA, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10G com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto devera ser feita com pelo menos quatro meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	18	BERNARDO	2,29	41,22
66	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE1KG, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	382	DELICIA	12,24	4.675,68
68	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha com consistência firme.	KG	130	FRIELA	23,00	2.990,00
69	NOZ-MOSCADA, embalagem 60g. Constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	44	BERNARDO	2,94	129,36
71	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	40	BERNARDO	3,89	155,60
72	FERMENTO BIOLOGICO. Embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, números do registro no órgão competente.	UND	15	ROYAL	21,44	321,60
73	AZEITE DENDE em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml.	UND	20	CAMPILAR	11,08	221,60
74	BALA – tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	20	DORI	4,87	97,40
75	BALA MACIA SORTIDAS: pacote de 6oog sabores banana, coco, framboesa e maçã verde, morango, uva e laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	PCT	30	ZAZA	10,79	323,70
77	BOLACHA WAFER pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	20	ITAMARATY	2,69	53,80
78	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO Chocolate Branco, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	PCT	15	SONHO VALSA	32,59	488,85
79	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	PCT	15	ARCO	32,59	488,85
80	CAIXA DE BOMBOM sortidos de aproximadamente 400g.	UND	30	ARCO	11,24	337,20
81	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM 01KG, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	30	HARALD	32,29	968,70
82	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	10	MIKA	14,94	149,40
83	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g apresentação do produto aspecto, cheiro e sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	20	DUAS RODA	8,57	171,40
84	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	05	CAMPILAR	5,33	26,65
85	ESSENCIA DE COCO 30 ML impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	05	CAMPILAR	5,35	26,75
92	LEITE EM PÓ fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d.	UND	10	NINHO	15,19	151,90
95	PAÇOCA AMENDOIM - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	BERNARDO	19,09	572,70
96	PIPOCA DOCE - ingrediente: canjica (milho) e açúcar. Não contem conservantes, com 40 unidades de 40g.	PCT	30	OUROPA	28,32	849,60
97	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante acido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.	PCT	30	ZAZA	10,64	319,20

TABELA II
LICITANTE: PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 3423-3354 / 98494-0154
EMAIL: torres.faturamento@gmail.com msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua seis de maio, nº 2038, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PEREIRA & OLIVEIRA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), PCT. DE 400 G. De 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidades similar às marcas.	PCT	862	DALLAS	4,16	3.585,92
03	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400G. De 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	2747	DALLAS	3,93	10.795,71
05	BISCOITO DE COCO tipo rosquinha, embalagem, contendo no mínimo 400g.	PCT	1857	DALLAS	4,38	8.133,66

TABELA III
LICITANTE: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: (69) 3443-2112
E-MAIL: atecnomed@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, 1368, P. Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: JACOB ALVES DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 269.620.042-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
89	LEITE EM PÓ- fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	10	DANONE	31,20	312,00
90	LEITE EM PÓ- fórmula infantil para lactantes a base de 100% proteína isolada da soja, fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	10	DANONE	32,80	328,00

TABELA IV
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 9972-7468
E-MAIL: cicero.carlos@madistrib.com.br
ENDEREÇO: Alameda do Ypê, nº 1740, Setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INOVAÇÃO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. açúcar, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	5320	DELICIA	3,77	20.056,40
15	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1523	SOBERANO	13,69	20.849,87
46	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e da bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo,prazo da validade rotulagem de acordo com a legislação	UND	164	TRADIÇÃO	15,00	2.460,00

TABELA V
LICITANTE: I F DE SOUZA - ME
CNPJ: 27.295.341/0001-98 TEL/FAX: (069) 3422-6500 / 98120-4954
E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jaru, 1037, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: IRENE FLORINDA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I F DE SOUZA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	CHÁ SABORES VARIADOS, embalagem caixa com 200g	CAIXA	530	CAMPILAR	8,45	4.478,50
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	PCT	363	ITALAC	11,94	4.334,22
12	ACHOCOLATADO EM PÓ, pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas.	PCT	208	MERILU	4,93	1.025,44
13	AMIDO, DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G.	CAIXA	165	MILHENA	6,12	1.009,80
14	AMENDOIM. Cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	34	PINDUCA	9,94	337,96
16	AZEITONA embalagem com 250 gramas.	LT/PC	95	CAMPO BELLO	7,44	706,80
17	BISCOITO DE LEITE tipo rosquinha, embalagem, contendo no mínimo 400g.	PCT	1737	DALLAS	5,18	8.997,66
18	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO. 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	78	KODILAR	2,73	212,94
20	CANJICA DE MILHO. (Branca). Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas, Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade; Não Contém Glúten, 6 meses conforme especificação do rótulo.	UND	170	CAMPILAR	3,13	532,10
21	CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UND	366	SANTA ELVIRA	13,19	4.827,54
22	COCO RALADO, pacote de 50g.	PCT	100	DO COCO	3,17	317,00
24	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G. Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	CX	401	CCGL	2,96	1.186,96
25	(CALDO DE CARNE (PREPARADO DE CALDO DE CARNE). contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	290	MAGGI	2,86	829,40
26	(CALDO DE FRANGO (PREPARADO PARA CALDO DE FRANGO). contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	280	MAGGI	2,60	728,00
27	DOCE DE GOIABA. Em pasta (goiabada), embalagem com 500g. Lata ou pacote	LT/PC	120	CEPERA	6,48	777,60
29	ERVILHA com conserva lata com 200 gramas.	LATA	290	SOFRUTA	2,24	649,60
30	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate tradicional, “sache” contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SACHE	1245	SOFRUTA	2,18	2.714,10
35	FEIJAO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, “in natura” de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	374	YAPAR	3,57	1.335,18
36	FERMENTO PARA BOLO. Embalagem com no mínimo 100 gramas. De boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.	UND	91	NITA	3,38	307,58

38	LEITE CONDENSADO lata/embalagem com 395gr.	CX/LT	375	MARAJOARA	4,18	1.567,50
39	LEITE DE CÔCO. Tradicional frasco com 500ml.	LT	186	VITACOCO	7,77	1.445,22
40	LEITE EM PÓ. Instantâneo DESNATADO, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	120	ITALAC	11,94	1.432,80
44	MACARRÃO, tipo parafuso pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	820	BORTOLINE	2,92	2.394,40
45	MAIONESE, embalagem de 500g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	590	DUSUL	6,03	3.557,70
48	MILHO VERDE em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	1257	SOFRUTA	2,14	2.689,98
52	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabor laranja, cola, Uva e limão embalagem de 02 litros.	UND	900	SCHIN	4,24	3.816,00
54	SARDINHA, preparada com sardinhas frescas limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%.	LATA	810	ROBSON CRUZUE	3,84	3.110,40
55	SELETA DE LEGUMES, lata com 200 gr.	CX/LT	150	SOFRUTA	2,59	388,50
57	SUCO DE FRUTA concentrado sabor goiaba com no mínimo 500ml.	FR	125	SOFRUTA	6,08	760,00
58	SUCO DE FRUTA concentrado sabor laranja com no mínimo 500ml.	FR	125	SOFRUTA	6,98	872,50
59	SUCO DE FRUTA Concentrado sabor maracujá com no mínimo 500ml.	FR	145	SOFRUTA	7,88	1.142,60
60	SUCO DE FRUTA concentrado sabor uva com no mínimo 500ml.	FR	125	SOFRUTA	7,19	898,75
61	TEMPERO COMPLETO sem pimenta embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.	UND	439	DUSUL	3,94	1.729,66
62	VINAGRE de álcool embalagem contendo 500ml.	FR	124	VIRROSAS	2,58	319,92
63	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	40	CAMPILAR	2,39	95,60
65	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	PCT	342	DA ROÇA	5,08	1.737,36
67	MOLHO DE PIMENTA embalagem com no mínimo 150ml.	UND	60	CAMPILAR	3,84	230,40
70	ORÉGANO embalagem 60g constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação numero de registro no órgão competente.	UND	168	CAMPILAR	3,88	651,84
76	BOLACHA RECHEADA, sabor sortidos pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	20	DALLAS	2,64	52,80
86	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	UND	20	CAMPILAR	8,13	162,60
87	GOMA DE MASCAR caixa com 100 unidades, aproximadamente.	CX	20	GANG	14,87	297,40
88	GELATINA vários sabores 35gr	UND	600	CAMP	3,04	1.824,00
91	LEITE EM PÓ- fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	10	NINHO	33,19	331,90
93	MINGAU 230g, caixa com 12 unidades, ARROZ SACHET. O cereal infantil contém NutriPROTECT, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	Caixa	50	MARATÁ	62,77	3.138,50
94	MINGAU 230G, caixa com 12 unidades, MILHO. O cereal infantil, contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	Caixa	50	MARATÁ	62,78	3.139,00
98	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	20	LA VIOLETERA	7,96	159,20

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.1. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

a) Os produtos serão solicitados conforme necessidade de cada secretaria e deverão ser entregues sempre que solicitados dentro do prazo máximo de 08 (oito) dias após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

b) O fornecimento dos materiais, objeto do presente termo de referência, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento, no Almoxarifado Central sito a Av: Ayrton Senna 971 B, setor 01.

c) As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme ordem de faturamento, observando as disposições do Edital, da proposta da detentora, atendendo às necessidades apresentadas pelos setores que integram a administração municipal, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança e qualidade durante o transporte.

6.1.1. DA GARANTIA:

a) A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os gêneros alimentícios que não sejam produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações técnicas exigidas, devendo conter em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.

b) Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pela contratada, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados da comunicação, por conta e ônus da contratada.

c) A validade dos produtos deverá ser de no mínimo, 120 (cento e vinte) dias para as farinhas, fubás e canela; 180 (cento e oitenta) dias para os biscoitos, arroz, canjicas, feijão e milho a contar da data de recebimento pela CONTRATANTE. Alguns itens possuem prazo de validade especial, (conforme este termo de referência).
6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
6.3. DO RECEBIMENTO:
a) O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria de Administração, através do Encarregado do Almoxarifado Central do Município, juntamente com a comissão de recebimento de materiais e serviços de cada secretaria requisitante, mediante Termo de Constatação e recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.

b) O objeto será recebido da seguinte forma:

. Provisoriamente, no ato da entrega, por servidor, ou comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explicita, será aceito esse recebimento:
. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

c)O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto descritas neste termo de referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.
d) O município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

e) Executado a entrega dos materiais, seu objeto será recebido e as respectivas Notas Fiscais, certificadas.
f) Aceitos o produto, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 19.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.3 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I= (6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto;
c) efetuar o recebimento dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;

g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 São obrigações da CONTRATADA:
a) A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
b) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
c) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Faturamento, a qual poderá ser enviada por ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
d) Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
e) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
f) A empresa deverá entregar os materiais devidamente acondicionados em embalagem lacrada sem qualquer ônus adicional ao erário municipal;
g) A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 113/2018, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 1-1165/SEMA/2018.
15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 113/2018, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

W.M. Comércio de Alimentos LTDA – ME.
ADEILSON SILVA DE SOUZA
Nome do Representante:

Pereira & Oliveira LTDA
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Nome do Representante:

Atecnomed Assistencia e Comercio de Produtos Hospitalar
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Nome do Representante:

Inovação EIRELI - ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Nome do Representante:

I F de Souza - ME
IRENE FLORINDA DE SOUZA
Nome do Representante:

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E9611470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Ata de Registro de Preços nº 041/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2018
Processo Administrativo nº 967/2018
Validade: 16/11/2018 a 15/11/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (fabrica de manilhas e construção de pontes),** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: LUIZ TADEO DAMASCHI - ME
CNPJ: 01.424.128/0001-45 TEL/FAX: (35) 3821-4343
E-MAIL: tnutri2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Álvaro Botelho nº 929, Bairro Belizandra, Lavras/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ TADEO DAMASCHI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 003.221.118-03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LUIZ TADEO DAMASCHI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Vergalhão de ferro 16.00 mm 5/8 12 mts.	Barra	90	BELGO	132,66	11.939,40

TABELA II
LICITANTE: RPF COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 03.217.016/0001-49 TEL/FAX: (41) 3015-5696
E-MAIL: conceito@ccmltda.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557/337- Rebouças – Curitiba/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELCIO CASTELHANO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RPF COMERCIAL EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Rolamento de esfera com fixação rápida abaulado UC 209	JOGO	08	GBR	31,22	249,76
02	Rolamento de esfera com fixação rápida abaulado UC 210	JOGO	08	GBR	38,12	304,96
03	Rolamento de esfera com fixação rápida abaulado UC 208	JOGO	08	GBR	24,79	198,32
04	Correia A-27 Indicada para transmissão de força/velocidade do motor para o equipamento. Não automotiva. Composta à base de borracha natural, que mantém os cordonéis na posição correta e protege a correia contra danos causados pela compressão. Possui tecido de algodão impregnado com borracha natural, que protege os componentes internos da abrasão e do óleo. Conta ainda com fios de fibra sintética que têm como função a transmissão de força.	Und.	12	REXON	26,65	319,80
05	Correia A-37 Indicada para transmissão de força/velocidade do motor para o equipamento. Não automotiva. Composta à base de borracha natural, que mantém os cordonéis na posição correta e protege a correia contra danos causados pela compressão. Possui tecido de algodão impregnado com borracha natural, que protege os componentes internos da abrasão e do óleo. Conta ainda com fios de fibra sintética que têm como função a transmissão de força.	Und.	10	REXON	27,99	279,90
06	Correia A-40 Indicada para transmissão de força/velocidade do motor para o equipamento. Não automotiva. Composta à base de borracha natural, que mantém os cordonéis na posição correta e protege a correia contra danos causados pela compressão. Possui tecido de algodão impregnado com borracha natural, que protege os componentes internos da abrasão e do óleo. Conta ainda com fios de fibra sintética que têm como função a transmissão de força.	Und.	10	REXON	32,00	320,00
10	Coxim industrial n° 3 para mesa vibratória	Und.	**15**	VIBRASTOP	93,33	1.399,95

TABELA III
LICITANTE: N. V. VERDE & CIA LTDA.
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034 / 3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ LUIZ TOLOTTI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: N. V. VERDE & CIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Roda para carretinha, aro de alumínio 4.0 C/ROL.	Und.	**08**	LEVORIN	117,33	938,64
08	Pneu para carriola/carretinha 3.50 x 8	Und.	**08**	LEVORIN	100,33	802,64
09	Câmara de ar para carretinha	Und.	**08**	LEVORIN	25,33	202,64
11	Eixo 08 milímetro diâmetro	MTs	**12**	GN	9,33	111,96
12	Pá de bico em material de Ferro 71 cm p/ construção c/ cabo de madeira	Und.	**12**	TRAMONTINA	31,33	375,96
13	Cabo de aço 3,16	MTs	**30**	CIMAF	2,20	66,00
14	Chapa de ferro 008 milímetro 100x 200	Und.	**12**	FT	252,33	3.027,96
15	Forma para confecção de blocos 25x25	Und.	**08**	USIMAK	823,33	6.586,64
16	Forma para confecção de meio fio 30 x 12 x 1m	Und.	**08**	USIMAK	733,33	5.866,64
18	Barra chata 08.50 x 050.80 5/16 x 2	Barra	**40**	FT	136,33	5.453,20

TABELA IV
LICITANTE: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME
CNPJ: 27.125.873/0001-87 TEL/FAX: (69) 98128-5766 / 99926-4475
E-MAIL: al.ja.rohde@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Anapolina, nº 1943, Bairro liberdade, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JAQUELINE FRAGA ROHDE,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 162.087.222-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Motor elétrico de alta 3.0.cv 3.600 jiro	Und.	06	HERCULES	1.612,00	9.672,00

Obs: A íntegra da Ata nº 041/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A69F4395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Ata de Registro de Preços nº 042/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2018
Processo Administrativo nº 1203/2018
Validade: 29/11/2018 a 28/11/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **eventual aquisição de material de consumo para a Farmácia Básica tem como finalidade à aquisição de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica para continuar fornecendo aos pacientes usuários do SUS.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10 TEL/FAX: (69) 3422-1140
E-MAIL: licitacao.jp@biocal.com.br, licitacao2.jp@biocal.com.br
ENDEREÇO: Rua Vilagran Cabrita, 839, Centro, Ji-paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LILIANE ALVES TOLEDO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.825.522-40.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	SOLUÇÃO ORAL	100	MARIOL	1,04	104,00
67	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	SOLUÇÃO ORAL	250	UNIÃO QUIMICA	3,60	900,00
91	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	150	UNIÃO QUIMICA	2,40	360,00

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: compras3@centermedi.com.br medicamentos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Barão de Cotegipe, Centro/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVAR SZYMANSKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	HERVIMAX	0,19	950,00
06	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	SUSPENSÃO ORAL	3.000	GENÉRICO	1,15	3.450,00
07	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	BENZOL	0,35	2.100,00
14	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	AZITROPHAR	0,43	2.150,00
23	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	TEGRETARD	0,35	1.750,00
27	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	DIVELOL	0,09	900,00
28	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	DIVELOL	0,11	1.100,00
29	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	DIVELOL	0,11	1.100,00
30	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	60.000	KEFORAL	0,34	20.400,00
31	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	SUSPENSÃO ORAL	1.500	GENÉRICO	9,99	14.985,00
32	CETOCONAZOL 20MG/G OU 2% XAMPU FRASCO 100ML	XAMPU	500	GENÉRICO	3,74	1.870,00
33	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	500	GENÉRICO	4,50	2.250,00
36	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	GENÉRICO	0,04	4.000,00
37	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	AMYTRIL	0,29	1.015,00
39	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	GENÉRICO	0,88	6.160,00
41	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	60.000	GENÉRICO	0,07	4.200,00
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% OU 20MG/G GEL TUBO 30G	GEL	300	LABCAINA	2,90	870,00

47	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	CÁPSULA	6.000	GENÉRICO	0,48	2.880,00
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	PAMERGAN	0,14	2.800,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000	GENÉRICO	0,07	3.850,00
66	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	FENITAL	0,19	2.850,00
76	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	HALO	0,15	2.550,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000	GENÉRICO	0,02	1.500,00
85	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180.000	ARARTAM	0,05	9.000,00
89	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	PRESSOMED	0,04	1.000,00
90	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRESSOMED	0,04	600,00
100	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL TUBO 40G	CREME VAGINAL	1.500	GENÉRICO	7,33	10.995,00
109	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.500	PREDCORT	0,07	945,00
110	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	CORTICORTEN	0,16	2.400,00
111	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	GENÉRICO	0,12	3.600,00
112	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	10.000	GENÉRICO	0,33	3.300,00
113	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	6.000	GENÉRICO	0,75	4.500,00
114	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	2.000	GENÉRICO	1,20	2.400,00
115	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TUBO 50G	CREME	1.000	GENÉRICO	4,35	4.350,00
117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	SUSPENSÃO ORAL	850	GENÉRICO	2,07	1.759,50
121	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE FRASCO 100ML COMPRIMIDO	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	10.000	GENÉRICO	4,00	40.000,00
123	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	MAREVAN	0,14	280,00

TABELA III
LICITANTE: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38 TEL/FAX: (62) 3928-8989
E-MAIL: licitacao05@supermedica.com.br suporte@supermedica.com.br
ENDEREÇO: Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt 19/20, Jardim América, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 895.030.901-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	UNIÃO QUÍMICA	8,98	2.245,00
68	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.000	UNIÃO QUÍMICA	0,14	3.220,00
69	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	MERCK S/A	0,37	1.110,00
78	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	PRATI DONADUZZI	0,21	6.300,00
93	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	SANVAL	0,57	14.250,00
122	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	BIOLAB SANUS	0,59	5.900,00

TABELA IV
LICITANTE: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86 TEL/FAX: (21) 3592-8733
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu, nº 1.693, Taquara – Rio de Janeiro/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANGELA MARIA DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 092.619.057-14.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	SUSPENSÃO ORAL	400	FLAGIMAX	8,68	3.472,00

TABELA V
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
CNPJ: 08.676.370/0001-55 TEL/FAX: (34) 3224-3308 / 3224-3325
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
ENDEREÇO: Av. João Pessoa, nº 944, Martins, Uberlândia – Minas Gerais.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO CHINI CALHAU,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.382.156-71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	BALDACCI	0,14	1.400,00
107	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO FRASCO 60ML	LOÇÃO	200	NATIVITA	5,98	1.196,00

TABELA VI
LICITANTE: CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.418.191/0001-95 TEL/FAX: (47) 3366-7867

E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedra Vermelha, nº 112 – Tabuleiro, Camboriú/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 143.179.058-33.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME POTE 400G	CREME	200	NATIVITA	30,87	6.174,00

TABELA VII
LICITANTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 TEL/FAX: (54) 3522-4273
E-MAIL: licitacao03@inovamed-rs.com.br
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, 105 – B, Distrito Industrial – Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **SEDINEI STIEVENS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.421.050-70.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ACICLOVIR 50MG/G CREME TUBO 10G	CREME	300	PRATI	2,66	798,00
05	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	HIPOFOL	0,04	2.400,00
08	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	PRATI	0,07	630,00
09	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	PRATI	0,19	950,00
10	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	35.000	PRATI	0,16	5.600,00
11	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	1.000	PRATI	6,44	6.440,00
13	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	PRATI	0,04	880,00
15	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 15ML	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	300	PRATI	6,56	1.968,00
18	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	BESILAPIN	0,03	600,00
19	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	BESILAPIN	0,06	1.200,00
34	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	SOLUÇÃO ORAL	1.000	GEOLAB	1,90	1.900,00
35	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	AMIORON	0,41	2.050,00
38	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.000	PRATI	0,22	7.040,00
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	PRATI	0,07	3.500,00
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	NOVOSIL	0,12	360,00
51	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	XAROPE	150	NATIVITA	5,70	855,00
52	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	MEDQUIMICA	0,11	1.650,00
53	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	HIPOLABOR	0,18	450,00
56	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME TUBO 10G	CREME	700	PRATI	1,42	994,00
57	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	SANTIAZEPAM	0,07	700,00
59	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500	PHARLAB	0,05	225,00
61	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	SOLUÇÃO ORAL	2.500	MAXALGINA	0,72	1.800,00
65	ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL TUBO 50G	CREME VAGINAL	200	ESTRIONIL	16,50	3.300,00
71	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	SOLUÇÃO ORAL	500	PRATI	6,81	3.405,00
72	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	SOLUÇÃO ORAL	250	PRATI	6,17	1.542,50
73	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	PRATI	0,04	1.000,00
74	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	GLICONIL	0,02	720,00
79	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	SUSPENSÃO ORAL	600	IBUPROTRAT	1,12	672,00
80	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	25.000	TRAXONOL	0,98	24.500,00
82	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	XAROPE	300	NUTRIEX	5,38	1.614,00
83	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	LORATAMED	0,05	350,00
84	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	XAROPE	300	MARIOL	3,03	909,00
86	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500	HYSTIN	0,07	315,00
87	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE FRASCO 100ML	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	1.200	HIPOLABOR	0,95	1.140,00
95	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.000	PRATI	0,11	2.530,00
97	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	ZYDUS	0,11	330,00
98	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	NIOXIL	0,04	720,00
99	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	SUSPENSÃO ORAL	250	PRATI	4,00	1.000,00
101	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO TUBO 28G	CREME DERMATOLÓGICO	500	PRATI	2,00	1.000,00
105	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	SOLUÇÃO ORAL	750	TYLEMAX	1,01	757,50
106	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,05	750,00
118	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.000	PRATI	0,10	1.300,00
119	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	VITAMED	0,04	3.600,00
120	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	25.000	EPILENIL	0,28	7.000,00

TABELA VIII
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 3522-2993
E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwering, nº 258, Centro, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CAMILE R. FOLLADOR,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.009.330-60.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
81	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	VITAPAN	2,04	612,00
92	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	SANDOZ	1,09	3.270,00
103	OMEPRAZOL 10MG CÁPSULA	CÁPSULA	5.000	EMS	0,63	3.150,00

TABELA IX
LICITANTE: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.297.758/0001-03 TEL/FAX: (61) 3044-3250 / 9376-2444
E-MAIL: leovictor.melo@prosaudedistribuidora.com.br
ENDEREÇO: Quadra 02, lotes 49, 51 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia/DF
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 152.595.038-05.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	110.000	CRISTALIA	0,13	14.300,00
96	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	E.MS	0,40	4.000,00

TABELA X
LICITANTE: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.312.871/0001-46 TEL/FAX: (54) 3712-3655 / 3712-1129
E-MAIL: exemplarmed@bol.com.br cassianoexemplar@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Sergipe 955, Sala Comercial, Bairro Bela Vista, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CASSIANO RODRIGO CHMIEL,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 948.635.630-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	100	PRATI-DONADUZZI	1,80	180,00
50	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	PRATI-DONADUZZI	0,06	1.080,00
55	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	0,50	500,00
88	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	TEUTO	0,18	360,00
94	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL TUBO 50G	GEL VAGINAL	1.000	PRATI-DONADUZZI	5,99	5.990,00

TABELA XI
LICITANTE: CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.965.609/0001-99 TEL/FAX: (54) 2106-1635 / 99918-5818
E-MAIL: licitacao@adamed.com.br
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1173 – Sala 01, Bairro Linho – Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DOUGLAS CADINI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 022.588.610-39.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.000	GENÉRICO	0,08	1.040,00

Obs: A íntegra da Ata nº 042/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:D8EC2E50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , em virtude da existência de pedidos de exoneração de servidores, conforme justificado pelo ofício nº 017/SEMSAU/2019 de 04/02/2019 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos subsequente constantes no anexo I deste edital, aprovados no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, o qual devera ser apresentado na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. Os candidatos convocados deverão realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. Os candidatos deverão fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2019

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Kelmi Cristina Saracini	Enfermeiro - Área Urbana	33º
Gislaine Nicolau de Souza	Enfermeiro - Área Urbana	34º

Espigão do Oeste/RO, 06. de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	-*-
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	**-*-**
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	-*-
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	**-*-**
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6D6969D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/CPL/2018 3ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/SEMAS/2018
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 39/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 42.937,49 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.211.006/0001-36, estabelecido na Rua 1.136,644-QD.244, LT19, Sala 01 – CEP 74180-150 – Setor Marista – Goiana - GO, neste ato representada pela Lidiane Tavares Aragão Paes, portador da Carteira de Identidade sob o n. 4440664 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.: 022.020.411-09, com o valor total: R$ 17.131,49 (dezessete mil e cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

iten	**Material**	**Unid**	**Qtde**	**Marca**	**Vl.unit.**	**Total**
01	**Trio de berimbau profissional** envernizado completo para capoeira (Viola; Médio e Gunga)	und	10	BATUCADAS1000	322,00	3.220,00
02	**Agogô duplo** grande cromado 02 bocas	Und	5	LUEN	79,95	399,75
03	**Atabaque** couro de boi trançado com corda e afinado com cunha 1.10 de comprimento.	Und	2	BATUCADAS1000	1.035,00	2.070,00
04	Baqueta de surdo – em madeira com cabeça revertida em borracha.(und)	Und	20	LIVERPOOL	13,57	271,40
05	Baqueta de caixinha – em madeira com cabeça revertida em borracha. (par).	Und	50	LIVERPOOL	7,48	374,00
06	Baqueta para liria – cabo em nylon flexível de boa qualidade. (par)	Und	20	LIVERPOOL	32,97	659,40
07	Baquetas para Quadriton – cabo de madeira com a cabeça revertida em borracha. (par).	Und	20	LIVERPOOL	61,08	1.221,63
08	Baqueta para marcial cabo de madeira e cabeça emborrachada (par).	Und	15	LIVERPOOL	26,83	402,45
09	Pele hidráulica - aro 14 de boa qualidade.	Und	30	LUEN	50,22	1.506,60
10	Pele hidráulica - aro 22 de boa qualidade.	Und	16	LUEN	99,33	1.589,28
11	Pele leitosa - aro 14 de boa qualidade.	Und	40	LUEN	21,57	862,80
12	Pele leitosa – aro 22 de boa qualidade.	Und	10	LUEN	37,64	376,40
13	Pele hidráulica – aro 06 de boa qualidade.	Und	10	LUEN	30,94	309,40
14	Pele hidráulica – aro 08 de boa qualidade.	Und	04	LUEN	33,26	133,04
15	Pele hidráulica – aro 10 de boa qualidade.	Und	04	LUEN	35,94	143,76
16	Pele hidráulica – aro 12 de boa qualidade.	Und	04	LUEN	48,47	193,86
17	Pele hidráulica – aro 13 de boa qualidade.	Und	04	LUEN	48,47	193,86
18	Talabarte em couro para surdo um gancho na cor branca.	Und	95	LUEN	16,43	1.560,85
19	Talabarte em couro para caixinha, 2 gancho na cor branca.	Und	100	LUEN	16,43	1.643,00

Fornecedor: STAGE MUSICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.661.909/0001-44, estabelecido na Rua toribio soares pereira, nº 678, Bairro Iririú, CEP 89.227-200, neste ato representada pela Mauricio Machado de Souza, portador da Carteira de Identidade sob o n. 4.549.346 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.: 072.720.789-01, com o valor total: R$ 24.197,40 (vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

iten	**Material**	**Unid**	**Qtde**	**Marca**	**Vl.unit.**	**Total**
01	Marcial em madeira envernizado aro 22 com 12 afinador.	UND	08	STANFORD	562,96	4.503,68
02	Surdão 50x14 madeira envernizado com pele leitosa.	UND	16	LUEN	328,72	5.259,59
03	Prato – diâmetro de 16. Par de correias em couro, matéria prima metal, acabamento em laqueado bronze, com protetor de mãos em feltro, garantia de 12 (doze) meses. Estojo em nylon com zíper.	UND	12 (PAR)	STANFORD	624,75	7.497,00
04	Lira- instrumento lira para fanfarra dimensões aproximadas 72x50x6 cm peso aproximado: 5.7 kg, afinação: c5 a e7 cromático cabo dobrável armação e teclas em alumínio 29 teclas. - 01 par de baquetas-colete de apoio.	UND	06	STANFORD	524,90	3.149,40
05	Quinto Em Madeira Revestida Branco Com Carrier. São 5 tambores de 06" (4 afinações) 8"(5 afinações), 10"(6 afinações), 12"(8 afinações), 13"(8 afinações), em madeira revestidos com lâminas de formica, acabamento interior com lixamento e impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, canoas com fixação dupla no tambor, parafusos de afinação individual e carrier (colete) de alumínio pintado com revestimento intern20o emborrachado onde há contato direto com o músico Acompanha chave de regulagem de altura do carrier e (um) par de baquetas.	UND	04	STANFORD	688,95	2.755,80
06	Pandeiro 10" Preto Com Pele Transparente 6 Afinadores E Ferragens Zincadas	UND	10	LUEN	103,20	1.032,00

Ministro Andreazza/RO. 06 de agosto de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:33775458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019

Exercício: 2019							
TERMO D E INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO 4/2019							
DATA: 29/01/2019	**PROTOCOLO:** 37 / 2018			**PROCESSO:** 37			
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66 **Insc. Estadual:**							
Endereço: ,							
Bairro:	**Cidade:** -			**CEP:**			
Telefone:							
OBJETO							
O Objeto constitui em fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e iluminação das vias públicas do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.							
JUSTIFICATIVA							
A Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste além do prédio fisico onde funcionam suas instalações possui também, vários prédios públicos onde funcionam vários órgãos que desenvolvem os trabalhos voltados a população do município, tem sobre sua responsabilidade também o pagamento referente à iluminação das vias públicas, com base nos gastos anteriores e nas faturas referentes ao exercício de 2018, é que se da solicitação para empenho estimativo para pagamento das despesas. Por se tratar de contratação para fornecimento de serviços de energia elétrica de concessionaria autorizada e exclusiva no Estado é elaborado o procedimento de Inexigibilidade de Licitação. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,							
DESPESA							
Programática	**Fonte**			**Descrição**			
02006103010001200733903900000	10270			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	21	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	UNID	1.00	6,000.0000	6,000.00
Total:							**6,000.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:309EB491

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Exercício: 2019							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2019							
DATA: 31/01/2019	PROTOCOLO: 170 / 2019			PROCESSO: 170			
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL							
CNPJ: 02.049.227/0001-57	Insc. Estadual:						
Endereço: AVENIDA DOIS DE ABRIL, 1021							
Bairro: URUPÁ	Cidade: JI PARANÁ - RO			CEP: 76.900-181			
Telefone:							
OBJETO							
Disposição Final de Resíduos sólidos							
JUSTIFICATIVA							
Solicitação de empenho estimativo para pagamento de despesas com disposição Final de Resíduos sólidos, gerados pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro. Ressaltamos que a média das despesas foram obtidas com base nos últimos gastos que ficou com média de 100(cem)toneladas,mês. Art. 24. É dispensável a licitação: XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)							
DESPESA							
Programática	Fonte			Descrição			
02009185430020207933717000000	10000			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19824	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TON	350.00	110.0000	38,500.00
Total:							38,500.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:AA80EB9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 56/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ CPL/2018 PROCESSO Nº 631/CPL/2018

Aos dias 07 de fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:

FORNECEDOR:AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME, inscrita no CNPJ n.º 84.616.622/0001-39,
ENDEREÇO. AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 3395, BAIRRO CENTRO,
CIDADE:NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
REPRESENTANTE: AUGUSTO CESAR BIANCHIN, inscrito na Carteira de Identidade nº 35686231, expedida pelo SSP/PR e CPF n.º 288.444.081-04,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
2	3,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 74,90	R$ 224,70
3	3,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 29,90	R$ 89,70
6	2,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 1.966,67	R$ 3.933,34
9	1,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 69,80	R$ 69,80
11	1,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 76,98	R$ 76,98
16	1,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 224,90	R$ 224,90
17	1,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 536,67	R$ 536,67
21	1,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL VW GOL 1.0 2012/2013	VIEMAR	R$ 89,70	R$ 89,70
23	4,00	UN	BICO INJETOR VW GOL 1.0 2012/2013	EURO	R$ 314,80	R$ 1.259,20
29	1,00	UN	CORREIA DE DENTADA VW GOL 1.0 2012/2013	GATES	R$ 65,50	R$ 65,50
30	2,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 55,67	R$ 111,34
35	1,00		COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	JAHU	R$ 249,05	R$ 249,05
42	1,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	TECFIL	R$ 31,30	R$ 31,30
43	1,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO VW GOL 1.0 2012/2013	TECFIL	R$ 32,90	R$ 32,90
44	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2012/2013	TECFIL	R$ 27,00	R$ 27,00
45	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL 1.0 2012/2013	TECFIL	R$ 27,12	R$ 27,12
50	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	VIEMAR	R$ 208,00	R$ 416,00
56	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VW GOL 1.0 2012/2013	DELPHI	R$ 1.930,00	R$ 1.930,00
58	2,00	UND	JUNTA HOMOCINETICA RODA VW GOL 1.0 ANO 2012/2013	VETOR	R$ 271,45	R$ 542,90
63	6,00	UN	LÂMPADA 2 POLO 12 V VEÍCULO GOL 1.0 2012/2013	AVX	R$ 12,00	R$ 72,00
64	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 960,00	R$ 1.920,00
66	3,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 55,67	R$ 167,01
69	2,00	SÇ	SERIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 2.666,67	R$ 5.333,34
72	1,00	SÇ	REVISÃO REPARAÇÃO DE BOMBA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 260,00	R$ 260,00
73	2,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNÓSTICO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 145,00	R$ 290,00
74	1,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 281,67	R$ 281,67
77	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 85,00	R$ 255,00
78	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 860,00	R$ 860,00
83	1,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	VIEMAR	R$ 205,00	R$ 205,00
85	1,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	EURO	R$ 490,00	R$ 490,00
91	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	UNIVERSAL	R$ 139,00	R$ 278,00
95	1,00	UN	CARTER DO MOTOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	DHF	R$ 216,00	R$ 216,00
100	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	GM	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00
101	1,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	GATES	R$ 146,00	R$ 146,00
103	2,00	UN	FAROL LADO ESQUERDO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	NINO	R$ 663,33	R$ 1.326,66
108	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	LUK	R$ 673,33	R$ 673,33
111	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR LD/LE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	VIEMAR	R$ 213,33	R$ 426,66
112	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR LD/LE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	VIEMAR	R$ 210,00	R$ 420,00
113	2,00	UN	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO LD/LE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	LONAFLEX	R$ 176,67	R$ 353,34
114	1,00	UN	PARA-BRISA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	PILKINGTON	R$ 2.233,33	R$ 2.233,33
116	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	MASTRA	R$ 373,33	R$ 373,33
117	2,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO LD/LE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	VIEMAR	R$ 210,00	R$ 420,00
120	2,00	KIT	KIT REPARO JUNTA DESLIZANTE CAMBIO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	JAHU	R$ 75,00	R$ 150,00

121	1,00	UN	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	MASTRA	R$ 273,33	R$ 273,33
122	1,00	UN	CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	GATES	R$ 146,67	R$ 146,67
123	6,00	UN	LÂMPADA 1 POLO 12 V VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	AVX	R$ 14,00	R$ 84,00
124	6,00	UN	LÂMPADA 2 POLO 12 V VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	AVX	R$ 14,00	R$ 84,00
Total R$ 29.306,77						

FORNECEDOR LUNAR COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.024.308/0001-65,
ENDEREÇO. AV. 25 DE AGOSTO, nº 3836, BAIRRO CENTRO
CIDADE:. ROLIM DE MOURA –RO- CEP – 76.940-000
REPRESENTANTE: EGENIVAL LUNARDELLI, inscrito na Carteira de Identidade nº 411394, expedida pelo SSP/RO e CPF n.º 390.231.172-04,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
22	1,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO VW GOL 1.0 2012/2013	BOSCH	R$ 437,99	R$ 437,99
24	1,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR VW GOL 1.0 2012/2013	JAHU	R$ 29,86	R$ 29,86
25	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2012/2013	EURO	R$ 274,11	R$ 274,11
27	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	URBA	R$ 279,84	R$ 279,84
28	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA VW GOL 1.0 2012/2013	JAHU	R$ 231,19	R$ 462,38
37	2,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO VW GOL 1.0 2012/2013	CONTROIL	R$ 273,94	R$ 547,88
38	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	MAHLE	R$ 2.058,00	R$ 2.058,00
46	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	LUK	R$ 377,00	R$ 377,00
47	1,00	KIT	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO VW GOL 1.0 2012/2013	CORVEN	R$ 230,20	R$ 230,20
49	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	LONTRA	R$ 229,00	R$ 458,00
52	1,00	UN	PARA-BRISA VW GOL 1.0 2012/2013	VIDROFORTE	R$ 796,80	R$ 796,80
Total R$ 5.952,06						

FORNECEDOR: JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME, inscrita no CNPJ n.º 19.724.317/0001-07
ENDEREÇO. AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 2061, BAIRRO CENTRO,.
CIDADE:.NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
REPRESENTANTE: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA, inscrito na Carteira de Identidade nº 689186, expedida pelo SSP/RO e CPF n.º 711.612.792-53

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 836,99	R$ 1.673,98
4	1,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 169,99	R$ 169,99
5	1,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 82,99	R$ 82,99
7	2,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 114,99	R$ 229,98
8	2,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 177,77	R$ 355,54
10	2,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 114,99	R$ 229,98
12	2,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 51,99	R$ 103,98
13	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 101,99	R$ 407,96
14	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 54,99	R$ 164,97
15	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 929,90	R$ 929,90
19	1,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 109,97	R$ 109,97
20	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW GOL 1.0 2012/2013	REMY	R$ 1.001,10	R$ 1.001,10
26	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE VW GOL 1.0 2012/2013	SAMPEL	R$ 349,83	R$ 699,66
31	1,00	UN	CABO ACELERADOR VW GOL 1.0 2012/2013	TUBA	R$ 73,60	R$ 73,60
32	2,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 380,00
33	1,00	UN	CARTER DO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	DHF	R$ 312,85	R$ 312,85
34	1,00	UN	CABO DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	TUBA	R$ 64,80	R$ 64,80
36	2,00	UN	CILINDRO RODA VW GOL 1.0 2012/2013	CONTROIL	R$ 54,95	R$ 109,90
39	1,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA VW GOL 1.0 2012/2013	GATES	R$ 81,77	R$ 81,77
40	2,00	UN	FAROL LADO DIREITO VW GOL 1.0 2012/2013	NINO	R$ 522,97	R$ 1.045,94
41	2,00	UN	FAROL ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	NINO	R$ 209,80	R$ 419,60
48	1,00	KIT	KIT COIFA DESLIZANTE VW GOL 1.0 2012/2013	PYSCO	R$ 53,90	R$ 53,90
51	2,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. VW GOL 1.0 2012/2013	SYL	R$ 159,97	R$ 319,94
53	1,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR VW GOL 1.0 2012/2013	GATES	R$ 99,78	R$ 99,78
54	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	TUPER	R$ 309,77	R$ 309,77
55	2,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. VW GOL 1.0 2012/2013	VIEMAR	R$ 209,80	R$ 419,60
57	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	HF	R$ 149,99	R$ 299,98
59	2,00	KIT	KIT REPARO JUNTA DESLIZANTE CAMBIO PARA VEÍCULO GOL 1.0 2012/2013	PYSCO	R$ 241,70	R$ 483,40

60	1,00	UND	SILENCIADOR INTERMEDIARIO PARA VW GOL 1.0 ANO 2012/2013	TUPER	R$ 190,00	R$ 190,00
61	1,00	UND	CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN MODELO GOL ANO 2012/2013	GATES	R$ 96,00	R$ 96,00
62	6,00	UN	LÂMPADA 1 POLO 12 V VEÍCULO GOL 1.0 2012/2013	GAUSS	R$ 11,00	R$ 66,00
65	3,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 85,00	R$ 255,00
67	1,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 183,00	R$ 183,00
68	1,00	SÇ	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 263,00	R$ 263,00
70	2,00	SÇ	SERVIÇO DE SUSPENSÃO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 609,00	R$ 1.218,00
71	2,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 332,00	R$ 664,00
75	2,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 340,00
76	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 206,00	R$ 824,00
79	1,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 426,00	R$ 426,00
80	1,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 513,00	R$ 513,00
81	1,00	SÇ	SERIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 420,00	R$ 420,00
82	1,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 126,00	R$ 126,00
86	4,00	UN	BICO INJETOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	GAUSS	R$ 94,00	R$ 376,00
87	1,00	UN	BUCHA BARRA ESTABLIZADOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	PYSCO	R$ 230,00	R$ 230,00
88	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	BOSCH	R$ 134,00	R$ 134,00
89	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	AUTOMORTEX	R$ 484,00	R$ 968,00
90	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SCHADEK	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00
92	1,00	UN	CORREIA DENTADA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	GATES	R$ 364,00	R$ 364,00
93	2,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 466,00	R$ 932,00
94	2,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 85,00	R$ 170,00
96	1,00	UN	CABO DE EMBREGAEM VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	TUBA	R$ 58,00	R$ 58,00
97	1,00		COXIM DO MOTOR LD/LE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SAMPEL	R$ 399,00	R$ 399,00
98	2,00	UN	CILINDRO RODA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	CONTROIL	R$ 179,00	R$ 358,00
99	2,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	CONTROIL	R$ 217,00	R$ 434,00
102	2,00	UN	FAROL LADO DIRETITO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	NINO	R$ 636,00	R$ 1.272,00
104	1,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	WIX	R$ 46,00	R$ 46,00
105	1,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	WIX	R$ 51,00	R$ 51,00
106	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	WEGA	R$ 33,00	R$ 33,00
107	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	WEGA	R$ 37,00	R$ 37,00
109	1,00	KIT	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO LD/ LE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	AUTOMORTEX	R$ 209,90	R$ 209,90
110	1,00	KIT	KIT COIFA DESLIZANTE VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	AUTOMORTEX	R$ 50,00	R$ 50,00
115	1,00	UN	CORREIA ELASTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	GATES	R$ 115,00	R$ 115,00
118	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	DELHFI	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
119	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	HF	R$ 136,00	R$ 272,00
Total R$ 29.517,73						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia07/02/2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME
CNPJ n.º 84.616.622/0001-39

LUNAR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ n.º 03.024.308/0001-65

JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME
CNPJ n.º 19.724.317/0001-07

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:12AE88A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 028/2019

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68º. Alínea "g" da Lei Complementar nº 01, de 23 de Julho de 1990.

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar da Padronização e Adequação de Pendências referente ao Módulo Portal da Transparência, Módulo Folha de Pagamento e Módulo de Arrecadação do Instituto, que acontecerá na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2019.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Daniel Orlando Dantas	1212-2	Secretário da CPL	Mato Grosso - Cuiabá	6 ½	R$ 325,88 R$ 162,94	2.118,22
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 162,94	162,94
Total=				R$: **2.281,16**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD825389

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 029/2019

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora abaixo, com o objetivo de participar da Padronização e Adequação de Pendências referente ao Módulo Portal da Transparência, Módulo Folha de Pagamento e Módulo de Arrecadação do Instituto, que acontecerá na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2019.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Hozana de Jesus Oliveira	1306	Chefe de Assessoria	Mato Grosso Cuiabá	6 ½	R$ 249,45 R$ 124,73	1.621,43
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 124,73	124,73
Total=				R$: **1.746,16**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BFD4E3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 030/2019

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68º. Alínea "g" da Lei Complementar nº 01, de 23 de Julho de 1990.

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar da Padronização e Adequação de Pendências referente ao Módulo Portal da Transparência, Módulo Folha de Pagamento e Módulo de Arrecadação do Instituto, que acontecerá na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2019.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR
Paulo Ildo Dias de Carvalho	1273-4	Assessor Técnico NI	Mato GrossoCuiabá	6 ½	R$ 325,88 R$ 162,94	2.118,22
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 162,94	162,94
Total=				**R$: 2.281,16**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12759A89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 031/2019

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da atividade Técnica da Associação Gaúcha de Instituição de Previdências Públicas, no Auditório da AIAMU, a ser realizado nos dias 11 a 12 de fevereiro de 2019, na cidade de Porto Alegre – RS.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Odilon José Santana Junior	1100 - 2	Chefe da Gerência Financeira	Porto Alegre -RS.	3 ½	R$ 325,88	1.140,58
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: **1.303,52**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C68A261

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 032/2019

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar da atividade Técnica da Associação Gaúcha de Instituição de Previdências Públicas, no Auditório da AIAMU, a ser realizado nos dias 11 a 12 de fevereiro de 2019, na cidade de Porto Alegre – RS.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Maria Irisney Barbosa de Souza	25-6	Assistente Previdenciário	Porto Alegre-RS.	3 ½	R$ 249,45 R$ 124,73	873,08
			Deslocamento	½	R$124,73	124,73

Total=	R$: **997,81**

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4ADDDF2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°17/SGG/2019

PORTARIA Nº 17/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 04 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00034/2019.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 03 (TRÊS) diárias aos servidores abaixo relacionado, que deslocaram-se por meio de transporte aéreo a Brasília-DF, no período de 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, com o objetivo de tratar de regularização de convênios e emendas destinadas ao município de Porto Velho.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Devonildo de Jesus Santana	296740	645269 - SSP- RO	Assessor de Politica Governamental	03	R$478,71	R$1436,13
José Robério Alves Gomes	311712	709838 SSP/RO	Assessor Executivo	03	R$478,71	R$1436,13

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AE23ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SEMDESTUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMDESTUR N° 001/2019 – Processo nº 16.00124-00/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Integração - SEMI**, através da **Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR,** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, combinada com o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto o Desenvolvimento Sustentável do Artesanato – Projeto: Artesão Sustentável, conforme Termo de Referência, no anexo I.

O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até as 09 (nove) horas, do **dia 12 de março de 2019**, na Secretaria Municipal de Integração - SEMI, localizada na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO.

As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão **observar rigorosamente** o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sema.portovelho.ro.gov.br e www.portovelho.ro.gov.br .

• FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de plano de trabalho, que tenha por objeto a realização do Projeto: Desenvolvimento Sustentável do Artesanato – Projeto: Artesão Sustentável, na capital do Estado de Rondônia, por intermédio da **Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR**, visando à formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a qual envolverá transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Plano de Trabalho;

ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa às alíneas do inciso II do artigo XX do Decreto Municipal n. 14.859/2017;

ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais;

ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimento;

ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2. do edital;

ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2. do edital;

ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;

1.3. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, pelos demais normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.

1.4. Será selecionada apenas uma proposta, observando-se a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

1.5 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.5.1 - As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município e suas respectivas dotações orçamentárias serão:
PA: 16.01.23691.349.2.857 – Apoio as ações do desenvolvimento socioeconomico sustentável – Fonte: 01.00
Valor: **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais)

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O presente Termo de Colaboração terá por objeto a realização do Projeto: Desenvolvimento Sustentável do Artesanato – "Projeto: Artesão Sustentável"**,** na capital do Estado de Rondônia.

2.2. Objetivos específicos

• Geração de Emprego e Renda;

• Apoio aos Artesões de Porto Velho;

• Fortalecimento da Economia Solidária;

• Fomento ao turismo local.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O segmento específico de artesanato sustentável há várias oportunidades de negócios, uma vez que os empreendedores podem atuar junto com organizações ambientais, projetos sustentáveis e em estabelecimentos com foco em produtos naturais. Embora muitas pessoas ainda considerem o artesanato apenas como um trabalho informal, cada vez mais ele tem sido adotado por grandes organizações e reconhecido como produto de luxo.
Artesão formalize suas atividades e invista na criação de peças originais e na marca de seus produtos. Ao se diferenciar e trabalhar em nichos como o de artesanato sustentável, o profissional amplia as chances de reconhecimento do público e o alcance de suas produções.
Vendas de artesanato sustentáveldos seus produtos na rua, em tendas, em lojas locais ou eventos culturais. Porém, para aumentar o número de vendas e ampliar o reconhecimento profissional da marca, os artesãos podem utilizar diferentes canais no meio digital para divulgar os seus trabalhos e realizar negócios.
Projeto: Artesão Sustentável, por meio da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, adquirirá tendas 5x5 para que os artesões tenham local apropriado a exposição de seus produtos. Atualmente são 16 artesões cadastrados que tinha como local de exposição o galpão do complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com a reforma e falta de local adequado para expor seus produtos os artesões necessitam das tendas para continuidade da atividade. A proposta é oferecer local adequado para os artesões expor e vender seus produtos fomentando a economia solidária gerando emprego e renda e fomentando o turismo. Desta forma, faz-se necessidade a parceria com o terceiro setor, tendo em vista a execução deste projeto.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, combinada com o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.

4.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo (art. 32, §8º, Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).

4.3. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o

interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (art. 32, §9º, inciso I e II Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).

4.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo Edital (art. 32, §9º, Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).

4.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das OSC's interessadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Integração - SEMI** – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO e no endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br .

5.2. Independentemente da forma em que se der a retirada do Edital, as OSC's interessadas neste chamamento deverão enviar à Comissão de Seleção, por meio físico ou pelo e-mail astec.sema@portovelho.ro.gov, as seguintes informações: Nome/Razão Social e Endereço completo da OSC, CNPJ, números de telefone e fax para contato, nome de pessoa para contato comercial e respectivo endereço eletrônico (e-mail), se houver.

5.3. A prestação das informações de que trata o subitem 5.2. garante às OSC's, celeridade nas comunicações de eventuais retificações ocorridas no Edital, e de quaisquer informações adicionais de forma mais eficiente.

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1. Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, serão prestados pela Comissão de Seleção, em sessão pública com as OSC's interessadas em participar do Chamamento Público, no dia 15 de fevereiro de 2019 às 09 (nove) horas, na **SEMI**, na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO.

6.2. A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

6.2.1. por carta ou ofício: protocolado na SEMI, situada na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h;

6.2.2. pelo e-mail astec.sema@portovelho.ro.gov

6.3. Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 6.2, não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

6.5. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.5.1. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.6. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

7.2. O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Plano de Trabalho, em petição escrita dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:

a) por carta ou ofício: protocolado na SEMI, situada na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

b) pelo e-mail astec.sema@portovelho.ro.gov

7.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção.

7.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

7.5.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

7.6. Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a ser indicados pela Comissão de Seleção.

7.7. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7.8. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

8. OSC's ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Poderão participar deste Edital as OSC's, assim consideradas aquelas definidas no art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas:

b.1.) previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

b.2.) as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

b.3.) as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

b.4.) as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

b.5.) as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

8.2. *É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC's, para a realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 56 a 59 do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, devendo a rede ser composta por:*

a) *uma OSC celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal (aquela que assinar o Termo de Colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e*

b) *uma ou mais OSCENC executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.*

8.2.1. *A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.*

8.2.2. *A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCENC executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, firmado por representante legal e outorga de procuração, devidamente registrada em cartório competente, para repasses de recursos às não celebrantes.*

8.2.2.1. *A formalização deverá ser feita nos termos dos arts. 56 e seguintes do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.*

8.2.3. *A OSC celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.*

8.2.3.1.*Para fins do disposto no subitem 8.2.2, os direitos e as obrigações da OSC celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à OSCENC executante e não celebrante.*

8.2.3.2.*Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSCENC executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.*

8.2.3.3.*A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a OSC celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas OSCENC executantes e não celebrantes.*

8.2.3.4.*As OSCENC executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela OSC celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.*

8.2.3.5.*O ressarcimento ao erário realizado pela OSC celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as OSCENC executantes e não celebrantes.*

8.2.4. *A OSC celebrante deverá comprovar no momento da celebração da parceria à Administração Pública Municipal, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*

a) *comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;*

b) *comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:*

b.1.) *declarações de OSC que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;*

b.2.) cartas de princípios, *registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;*

b.3.) *relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.*

8.2.4.1. A Administração Pública Municipal verificará se a OSC celebrante cumpre os requisitos previstos no subitem 8.2.4**.** no momento da celebração da parceria.

8.3. *Fica vedada a participação em rede de OSCENC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público que resultou na celebração da parceria.*

9. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. Para a celebração do Termo de Colaboração a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo, deverá comprovar:

a) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública prevista no item 10.10 deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:

e.1.) instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;;

e.2.) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

e.3.) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;

e.4.) currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e.5.) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos ou Entidades Públicas, Instituições de Ensino, Redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos, Comissões ou Comitês de Políticas Públicas; ou

e.6.) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

f) possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo*

IV – Declaração sobre instalações e condições m*ateriais*;

f.1.) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017;

g.1.) não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

h) atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 001/2019, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017;

i) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa; e

9.2. Documentos institucionais:

a) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no Anexo VI;

d) cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

e) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;

f) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;

g) comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

h) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo V, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;

i) declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo VII;

j) declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo VII.

k) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

l) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

m) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

n) declaração, sob as penas da lei, de contrapartida em bens e serviços, quando couber, nos moldes do modelo previsto no *Anexo VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;*

o) comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação.

9.3. Documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

e) Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

9.3.1. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

9.4. Não poderá participar deste Chamamento Público a OSC que:

9.4.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

9.4.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

9.4.3. tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

9.4.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

9.4.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;

9.4.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

9.4.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/02/2019
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	15/02/2019
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração	12/03/2019
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	*(prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas, na sessão de abertura, ficando cientes às OSC's Proponentes).*
5	Divulgação do resultado preliminar	+ 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	18/03/2019 (esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação	(esta data é aquela que consta na Etapa 8 supra)
10	Avaliação dos documentos de habilitação	18/03/2019 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's	18/03/2019 (esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	18/03/2019 (esta data é estimada)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela OSC(s)
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na sítio oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.	18/03/2019 (esta data é estimada)

10.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.

10.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

10.3.1. O presente Edital deverá ter seu extrato publicado na IOMO e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a Declaração relativa, do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo II.

10.4. Etapa 2: Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital

10.4.1. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, na sala de reuniões, situada na Secretaria Municipal de Integração - SEMI – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, às 09 horas.

10.4.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados por escrito serão recebidos e processados nos termos do subitem 6.2 deste Edital.

10.4.3. A Secretaria resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. <u>Etapa 3: Sessão de Abertura do Chamamento Público</u>

10.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada em 12/03/2019, às 09 horas, na sala de reuniões, situada na Secretaria Municipal de Integração - SEMI – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos nos Anexos I e II **e a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, todos deste Edital) dos seguintes documentos:**

a) documento de identidade na forma da lei, com fotografia;

b) estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

10.5.1.1. Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

10.5.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.
10.5.3. A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

10.5.4. Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes dos modelos previstos nos Anexos I e II e Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III:

a) por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início desta sessão de abertura; ou

b) por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço **Secretaria Municipal de Integração - SEMI** – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, aos cuidados da Comissão de Seleção.

10.5.4.1. A proposta de que trata a alínea "b" do subitem 10.5.4. somente será analisada, se recebida até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.

10.5.5. Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2019", contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base nos Anexos I e II e a Declaração de que trata o Anexo III, todos deste Edital.

10.5.5.1. A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, conforme modelo no anexo II a este edital, ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e, ao final, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

10.5.5.2. Deverá ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da Proposta de Plano de Trabalho.

10.5.6. O envelope de que trata o subitem 10.5.5. será aberto na sessão pública, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.

10.5.7. Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos nos art. XX do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017 e as condições constantes neste Edital e anexos.

10.5.7.1. A estimativa das despesas de que trata este edital, conforme o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.5.7.2. Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.
10.5.7.3. A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria, deverá observar os seguintes requisitos:
a) estar de acordo com às atividades previstas na proposta de plano de trabalho;

b) estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
c) estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
d)estar compatível com o valor de mercado;
e) atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.
10.5.7.4. Não serão cobertas com recursos da parceria despesas previstas na Lei Federal 13.019/2014.

10.5.7.5. O valor do repasse da Administração Pública Municipal previsto em cada Proposta de Plano de Trabalho deverá está em acordo com termo de referência do anexo I.

10.5.8. Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

10.5.9. Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

10.5.10. Cada OSC deverá apresentar apenas uma Proposta de Plano de Trabalho.

10.6. <u>Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção</u>

10.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.6.1.1. Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela SEMI, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.

10.6.2. A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

10.6.2.1. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com estrutura especificada pelo Termo de Referência; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

b) Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Termo de Referência.

10.6.3. A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC Proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.6.4. A OSC Proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

10.6.5. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

a) cuja pontuação total for inferior a 04 (QUATRO) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E);

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) cujo valor global estiver acima do valor de referência previsto no subitem 17.5. deste Edital;

e) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do Edital e do Decreto Municipal nº 14.859 2017, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

10.6.6. A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

10.6.7. As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B).

10.6.9. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

10.6.11. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 4 da Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

10.7. Etapas 5 e 6. Divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos e contrarrazões aos recursos contra o resultado preliminar

10.7.1. O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, será publicado na IOMO e divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal.

10.7.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSC's intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação pela IOMO.

10.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.7.4. É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.8. Etapa 7. Julgamento dos eventuais recursos.

10.8.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

10.8.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

10.8.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho.

10.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal encaminhará o resultado do julgamento para homologação do Chefe do Poder Executivo e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, na IOMO e no seu sítio eletrônico, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

10.9.1.1. A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

10.9.2. Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la nos termos do previsto no subitem 10.10 deste Edital.

10.10. Etapa 9. Sessão Pública Para Apresentação dos Documentos de Habilitação.

10.10.1. A Comissão de Seleção, na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 9 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo V, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.10.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital.

10.10.3. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.10.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 9 da Tabela 1 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.10.5. As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.10.6. *No caso da atuação em rede, nos termos do Decreto Municipal nº 14.859/2017, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*

a) *comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e*

b) *comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:*

b.1.) *declarações de OSC's que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;*

b.2.) *registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou*

b.3.) *relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.*

10.11. Etapas 10, 11 e 12. Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento:

10.11.1. A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 9, deste Edital.

10.11.2. Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do Edital do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

10.11.3. A OSC será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.

10.11.4. Nos termos do Edital do Decreto Municipal nº 14.859/2017, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 11 da fase de seleção – Tabela I, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.11.5. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.859/2017, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 9 deste Edital.

10.11.5.1. Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.

10.12. Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões.

10.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na plataforma eletrônica da SEMDESTUR e no sítio oficial da Prefeitura.

10.12.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSC's intimadas pela SEMI para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação.

10.12.2.1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.12.3. É assegurado às OSC's obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.13. Etapa 15. Julgamento dos Eventuais Recursos.

10.13.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

10.13.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

10.13.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.14. Etapa 16. Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.

10.14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão da Administração Pública Municipal publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Administração Pública Municipal e no Diário Oficial.

11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

11.1. A celebração e a formalização do Termo de Colaboração dependerão das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:

a) aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;

b) comprovação de atendimento ao previsto no item 9 deste Edital;

c) emissão de parecer de órgão técnico da Secretaria responsável pela parceria, se pronunciando quanto:

c.1.) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

c.2.) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;

c.3.) a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c.4.) a viabilidade de sua execução;

c.5.) a verificação do cronograma de desembolso;

c.6.) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

c.7.) a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

c.8.) a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

d) emissão de parecer jurídico pela Procuradoria do Município de Porto Velho acerca da possibilidade de celebração da parceria.

11.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente as alíneas "c" e "d" do subitem 11.1. deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Secretário da pasta responsável pela parceria, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

11.3. As OSC's poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.

11.4. Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

11.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela SEMDESTUR responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.

11.6. O extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

11.6.1. Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Colaboração.

12. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. Os recursos serão liberados nos termos do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

12.2. Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.3. As compras e contratações realizadas pela **OSC PARCEIRA** observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

12.4. As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

12.5. A movimentação e aplicação financeira dos recursos observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

12.6. As alterações do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

12.7. A prestação de contas observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

13. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR

13.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída na forma da Portaria, composta pelos servidores públicos.

13.3. DO GESTOR E SUPLENTE. O Gestor e seu Suplente serão nomeados na forma da Portaria**, representarão a Secretaria Municipal ou ente da administração indireta, responsável pelo objeto, na interlocução com a OSC PARCEIRA.**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº14.859 /2017, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

14.1.1. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

14.1.2. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

14.1.3. A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.

14.1.4. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Indireta.

14.1.5. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

14.2. Compete ao Chefe do Poder Executivo ou à Autoridade Máxima da administração indireta decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Indireta.

14.3.A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14.4.A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

14.4.1. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

14.4.2. A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.

14.5. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

a) 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

b) 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

c) 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

14.6. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017., deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.

14.7. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta responsável pela parceria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

14.8. A decisão de aplicação das penalidades será publicada no Diário Oficial do Município, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.9. Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14.10. A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.11. A reabilitação da sanção prevista aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017. poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a OSC PARCEIRA ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

14.12. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.
14.12.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO

15.1. Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

15.2. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

15.3. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA até o momento em que a PREFEITURA assumiu essas responsabilidades.

15.3.1. No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a PREFEITURA, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

15.3.1.1. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 15.3.1. ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a PREFEITURA assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

15.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

15.4.1. Na devolução de que trata o subitem 15.4., observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

a) estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou

b) registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

16. DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

16.1. No caso da parceria prever despesa com pagamento das equipes de trabalho, a OSC PARCEIRA deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.

16.1.1. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 16.1., ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

16.2. O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.

16.3. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC PARCEIRA após o encerramento da vigência da parceria, a OSC PARCEIRA deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:

a) planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;

b) comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC PARCEIRA, ao término da parceria;

c) documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;

d) declaração do representante legal da OSC PARCEIRA que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o subitem 16.2;

e) declaração do representante legal da OSC PARCEIRA, firmada sob as penas da lei, de que a OSC PARCEIRA fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

16.3.1. Os valores de que trata o subitem 16.3., somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias.

16.3.2. Os documentos de que tratam as alíneas "a" a "e", do subitem 16.3., deverão constar na prestação de contas final.

16.4. O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da OSC PARCEIRA, devendo seus representantes legais responder administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

17. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática do exercício de 2019.

17.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da **PREFEITURA.**

17.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria da pasta responsável pela parceria, indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

17.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de Certidão de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

17.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício de 2019. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

17.5. O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, a este Edital. O exato valor a ser repassado será definido quando observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela OSC selecionada.

17.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **PREFEITURA**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

18. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

18.1. *Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.*

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

19.1.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da **PREFEITURA**.

19.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.3. A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

19.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

19.3.2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções **aquelas dispostas no Decreto Municipal nº 14.859 /2017.**

19.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Administração Pública Municipal.

19.5. *O presente Edital terá vigência de 30 (TRINTA) dias a contar da data da publicação da ata contendo o resultado definitivo do Chamamento Público.*

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Assinaturas de Secretário da SEMI Subsecretario da SEMDESTUR

Assinatura da Comissão de Seleção

ANEXO I – Termo de Referência de Colaboração

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 16.00.124-00/2019

Unidade Orçamentária 16.01 – Secretaria Municipal de Integração - SEMI	Programa 349 – Desenvolvimento Socioeconomico Sustentável PA: 16.01.23691.349.2.857 – Apoio as ações do desenvolvimento socioeconomico sustentável. Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 01.00	
Requisitante	Cadastro	Data do Pedido
João Pedro Rodrigues dos Santos	152182	29/01/2019
1 - **Objeto**		
Formar parceria de Colaboração do Desenvolvimento Sustentável do Artesanato – Projeto: Artesão Sustentável		
2 - **Justificativa da solicitação**		
A profissão de artesão é regulamentada pelaLei 13.180 de 2015, e faz parte da lista de atividades do programa deMicroempreendedor Individual (MEI). Assim, quem produz peças de artesanato pode formalizar suas atividades e obter vários benefícios como o direito aaposentadoria do MEI, auxílio doença, auxílio maternidade, redução de impostos e outras vantagens. No segmento específico de artesanato sustentável há várias oportunidades de negócios, uma vez que os empreendedores podem atuar junto com organizações ambientais, projetos sustentáveis e em estabelecimentos com foco em produtos naturais. Embora muitas pessoas ainda considerem o artesanato apenas como um trabalho informal, cada vez mais ele tem sido adotado por grandes organizações e reconhecido como produto de luxo. Assim é importante que o artesão formalize suas atividades e invista na criação de peças originais e na marca de seus produtos. Ao se diferenciar e trabalhar em nichos como o de artesanato sustentável, o profissional amplia as chances de reconhecimento do público e o alcance de suas produções. Na cidade de Porto Velho, temos vários segmentos de artesanatos, desta forma buscaremos propor um modelo de sustentabilidade de forma que os mesmos possam dar continuidade em suas ações de maneira mais produtivas e rendáveis. Tradicionalmente os artesãos trabalham e vendem seus produtos na rua, em tendas, em lojas locais ou eventos culturais. Portanto, faz necessário a parceria com uma instituição, afins, tendo em vista o desenvolvimento deste projeto, juntamente, com esta SEMDESTUR.		
- **Detalhamento do pedido:**		
Conforme o Edital de Chamamento nº 001/SEMDESTUR/2019.		
4 – **Metodologia do Projeto Artesão Sustentável:**		
No segmento específico de artesanato sustentável há várias oportunidades de negócios, uma vez que os empreendedores podem atuar junto com organizações ambientais, projetos sustentáveis e em estabelecimentos com foco em produtos naturais. Embora muitas pessoas ainda considerem o artesanato apenas como um trabalho informal, cada vez mais ele tem sido adotado por grandes organizações e reconhecido como produto de luxo. Artesão formalize suas atividades e invista na criação de peças originais e na marca de seus produtos. Ao se diferenciar e trabalhar em nichos como o de artesanato sustentável, o profissional amplia as chances de reconhecimento do público e o alcance de suas produções. Vendas de artesanato sustentáveldos seus produtos na rua, em tendas, em lojas locais ou eventos culturais. Porém, para aumentar o número de vendas e ampliar o reconhecimento profissional da marca, os artesãos podem utilizar diferentes canais no meio digital para divulgar os seus trabalhos e realizar negócios. Além das publicações em perfis pessoais, é possível criar um site próprio com umaloja virtualou páginas no Facebook e Instagram. Estes meios dão mais visibilidade ao negócio, a partir da elaboração de estratégias de marketing. apresentamos dicas de como alcançar melhores resultados nas redes sociais. Os artesãos podem divulgar detalhes de suas produções, bem como, informações sobre artesanato sustentável, reaproveitamento de materiais recicláveis, a importância da reciclagem e curiosidades das peças produzidas. A Prefeitura Municipal por meio da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, adquirirá tendas 5x5 para que os artesões tenham local apropriado a exposição de seus produtos. Atualmente são 16 artesões cadastrados que tinha como local de exposição o galpão do complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com a reforma e falta de local adequado para expor seus produtos os artesões necessitam das tendas para continuidade da atividade. A proposta é oferecer local adequado para os artesões expor e vender seus produtos fomentando a economia solidária gerando emprego e renda e fomentando o turismo.		
5 – Período de execução		
03 (três) meses		
6 - **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS**		

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	01	Coordenador de Projeto	2.000,00	6.000,00
	05	Tendas 5 X 5 fechadas as laterais	12.000,00	60.000,00
	01	Divulgação e treinamento financeiro	54.000,00	54.000,00
	VALOR TOTAL			120.000,00

Obs.: Os itens acima são orientações para a confecção do Plano de Trabalho a ser apresentado pela Organização vencedora do chamamento publico, podendo ser alterada para o bom andamento do objeto deste Termo, não podendo alterar o valor GERAL.
Total Geral

JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do DEAPF

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 14.408 de 07/03/2017.

ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO

•DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
1.2 – DO RESPONSAVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		

Eleito em	Vencimento do mandato
1.3 – DADOS BANCARIOS	
Banco	
Agencia:	Numero da Conta:
1.4 – DIRETORIA	
Nome completo	Cargo:
1.5 – CORPO TECNICO	
Nome completo	Cargo:
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome completo	Cargo:

• OUTROS PARTICIPES

2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
2.2 – DO RESPONSAVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do mandato	
2.3 – DADOS BANCARIOS		
Banco		
Agencia:	Numero da Conta:	
2.4 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo:	
2.5 – CORPO TECNICO		
Nome completo	Cargo:	
2.6 – CONSELHO FISCAL		
Nome completo	Cargo:	

• DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa. A especificação do objetivo geral deve responder às questões: Para quê? Para Quem?. Deve ser formulado com vistas à solução de um problema

3.2 – OBJETIVOS ESPECIFICOS

Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período de tempo.

3.3 – JUSTIFICATIVA

Descrever causas e efeitos dos problemas existentes, e como se pretende resolver e/ou transformar, registrando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações, etc.

Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais para a transferência voluntária e especificamente com as regras estabelecidas para o programa selecionado.

Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição.

Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda social específica.

Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for o caso.

Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a importância do problema para a comunidade local? Quais as alternativas para solução do problema? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? Qual a possível relação do projeto proposto com atividades semelhantes ou complementares entre projetos que estão sendo desenvolvidos? Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade?

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).

3.5 – ÀREA DE ABRANGENCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

3.6 – METODOLOGIA

Informar o conjunto dos fundamentos teóricos, as formas, as técnicas e os métodos, articulados numa sequência lógica, que serão utilizados para executar o projeto. Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejam atingidos.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais. Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará para a comunidade local: ambientais, econômicos, sociais, etc.

• OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

• DETALHAMENTOS DOS CUSTOS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	**DISCRIÇÃO**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
META 1			
ETAPA 1.1			
ETAPA 1.2			
ETAPA 1.3			
ETAPA 1.4			
META 2			
ETAPA 2.1			
ETAPA 2.2			
ETAPA 2.3			
ETAPA 2.4			
META 3			
ETAPA 3.1			
ETAPA 3.2			
ETAPA 3.3			
ETAPA 3.4			
VALOR METAS			
VALOR GLOBAL			

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance. Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo.

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
META 1 ETAPA 1.1			FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SUB TOTAL					
META 2 ETAPA 2.1					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SUB TOTAL					

Detalhamento de custos por metas e quando possível por etapas, realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados em setores públicos, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURIDICA					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos.

O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Repasse	**Meta 1**	**Meta 2**	**Meta 3**	**Meta 4**	**Total**
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					

Contra Partida	**Meta 1**	**Meta 2**	**Meta 3**	**Meta 4**	**Total**
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					
TOTAL					

•PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

•DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	**•RECURSOS DA CONCEDE**	**•CONTRA PARTIDA**	**•META ETAPA**
Sub Total	R$	R$	
Total Geral = 2 + 3			

1. Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto
2. Alocar os recursos da parceria ou contrapartida em cada item
3. Mensurar, em valores, serviços ou objetos usados pela entidade na execução do Projeto, este valor não entra na soma geral do projeto.

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	XX (XXX) meses

O período só passará a contar após a liberação do recurso.

•DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondonia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome e assinatura do responsável pela organização

10. APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

X

	Aprovado
	Desaprovo

Local e Data

Assinatura.

ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11. 384/2016

Declaro que a ....., *sob as penas da lei,* se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX, sendo que:

é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

OU

possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. XX do Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a .....:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 9.2 alínea "g".

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimentos

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 38, § 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX que a .....:
não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
*não se submete, tal qual seus D*irigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o

exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da ....., sob as penas da lei, que:

não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial telefone e email	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da ....., sob as penas da lei, que:

nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
.....
(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20....., que a ..... dispõe de contrapartida, na forma de ....., economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem e/ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7904CE6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **001/2019** do Processo Administrativo de Nº. 086/2018, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preço para eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Cartuchos, Recargas e serviços de reparos nos cilindros dos cartuchos das impressoras**, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Crespo, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do Edital.

EMPRESAS VENCEDORA:
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 34.770.156/0001-73:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO - toner de impressora brother – dcp 7065 dn printer/ recarga de 3.000 a 5.000 copias	UND	45	89,90	4.045,50
2	CARTUCHO - toner de impressora brother – dcp 1610 nw printer/ recarga de 3.000 a 5.000 copias	UND	150	84,00	12.600,00
3	CARTUCHO - toner de impressora samsung m3375x series/ recarga de 3.000 a 5.000 copias	UND	08	150,00	1.200,00
4	Cartucho colorido-impressora HP officejet j 4660	UND	10	150,00	1.500,00
5	Cartucho 10 ml preto-impressora HP officejet j 4660	UND	15	100,00	1.500,00
6	Recarga Cartucho – Workcentre 3045 phaser	UND	20	80,00	1.600,00
7	Recarga de toner –Iimpressora samsung m2020.	UND	15	105,00	1.575,00
8	Recarga de Toner-HP 3050- laser jet 12	UND	15	74,00	1.110,00
9	Toner – brother HL- L 5102 DW	UND	15	117,92	1.768,80
10	Recarga de. Toner – loser jet pro MFP M 521 dn	UND	10	150,00	1.500,00
11	Recarga de Toner – laser jet HP 1102	UND	50	60,00	3.000,00
12	Recarga Cartucho colorida-Impressora HP Officejet j4660.	UND	12	65,00	780,00
13	Recarga Cartucho 10 ml preto–Impressora HP Officejet j 4660.	UND	12	65,00	780,00
14	Recarga Toner impressora WorkCentre-3220	UND	20	109,80	2.196,00
15	Recarga de toner para impressora HP Laser Jet Pro M402n.	UND	08	121,00	968,00
16	Recarga de toner para impressora HP Laser Jet M1132	UND	100	39,90	3.990,00
17	Garrafa de tinta 100 ml para recarga de cartucho impressora tipo: (multifuncional HP DeskJet GT 5822) na cor amarela.	UND	06	29,90	179,40
18	Garrafa de tinta 100 ml para recarga de cartucho impressora tipo: (multifuncional HP DeskJet GT 5822) na cor magenta.	UND	06	29,90	179,40
19	Garrafa de tinta 100 ml para recarga de cartucho impressora tipo: (multifuncional HP DeskJet GT 5822) na cor ciano.	UND	06	29,90	179,40
20	Garrafa de tinta 100 ml para recarga de cartucho impressora tipo: (multifuncional HP DeskJet GT 5822) na cor preta.	UND	06	29,90	179,40
22	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (BROTHER DCP 1602).	UND	48	49,92	2.396,16
23	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (BROTHER DCP Multi-function coper BQDR 420/2200/2250/2255/2200).	UND	60	110,00	6.600,00
24	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (HP Laser Jet 1319)	UND	60	24,90	1.494,00
25	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (HP Laser Jet M 127).	UND	60	24,90	1.494,00
26	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (HP Laser Jet P2035).	UND	36	44,90	1.616,40
27	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora (BROTHER DCP Multi-function coper BQDR 420/2200/2250/2255/2200).	SERV	10	100,00	1.000,00
TOTAL				**R$ 55.431,46**	

Valor Global de R$ 55.431,46 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta seis centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 07 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:4AA18964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS RESTOS A PAGAR 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCES. (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.076,33	52.469,83	53.188,84	50.905,58	50.665,60	49.362,55	**650.462,52**	**0,00**
	59.265,32	47.797,95	47.718,57	47.046,24	46.971,80	90.993,91		
Pessoal Ativo	54.076,33	52.469,83	53.188,84	50.905,58	50.665,60	49.362,55	650.462,52	0,00
	59.265,32	47.797,95	47.718,57	47.046,24	46.971,80	90.993,91		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.169,29	43.702,51	44.159,53	42.294,71	42.096,39	40.819,89	539.496,55	0,00

	50.440,84	39.613,83	39.461,24	38.674,00	38.674,00	74.390,32		
Obrigações Patronais	8.907,04	8.767,32	9.029,31	8.610,87	8.569,21	8.542,66	110.965,97	0,00
	8.824,48	8.184,12	8.257,33	8.372,24	8.297,80	16.603,59		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Indenização por Demissao e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC RO 5160/O-0

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS RESTOS A PAGAR 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCES. (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**54.076,33**	**52.469,83**	**53.188,84**	**50.905,58**	**50.665,60**	**49.362,55**	**650.462,52**	**0,00**
	59.265,32	**47.797,95**	**47.718,57**	**47.046,24**	**46.971,80**	**90.993,91**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.083.896,69**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	**0,00**	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**22.083.896,69**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**650.462,52**	**2,95 %**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.325.033,80**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.258.782,11**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.192.530,42**	**5,40 %**
FONTE:		
Nota:		

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC RO 5160/O-0

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0BDE03BD

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.083.896,69
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.083.896,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	650.462,52	2,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.325.033,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.258.782,11	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.500.676,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00

Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.858.427,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	3.533.423,47	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.545.872,77	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC RO 5160/O-0

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:799ACCA1

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados e (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais (Antes da Inscrição Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC RO 5160/O-0

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E34E0A54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

Edital nº 064/2018
Processo nº: 01045/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2018
REGISTRO DE PREÇO 024/2018
OBJETO; GAS DE COZINHA.

FORNECEDOR: MJ BARBOSA DE ABREU – EIRELI-ME
CNPJ: 18.712.637/0001-76 TEL/FAX: (69) 3442-3144
ENDEREÇO: Av. Uirapuru n°5249 – Bairro Boa Esperança – Rolim de Moura - RO CEP: 76.940-000
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA JOSE BARBOSA ABREU
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Gás de Cozinha P13 (composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão de 13 kg em sistema de troca de botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 47, De 24/03/99, NBR-14024 da ABNT), (NBR 7460, NBR 8460 DA ABNT).	Carga	219	83,50	18.286,50	AMAZON GAS

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
PORT ;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:229443FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO-MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.082,00	1.078.082,00	1.309.931,22	121,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.972,08	169.972,08	179.302,74	105,49
1.1.1- IPTU	74.998,81	74.998,81	89.310,72	119,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	495,51	495,51	166,40	33,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	75.787,62	75.787,62	73.419,38	96,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.690,14	18.690,14	16.406,24	87,78
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	302.376,60	302.376,60	659.171,76	218,00
1.2.1- ITBI	302.376,60	302.376,60	659.171,76	218,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	420.687,69	420.687,69	320.862,50	76,27
1.3.1- ISS	368.505,39	368.505,39	307.496,27	83,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.762,51	4.762,51	1.977,04	41,51
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	28.444,47	28.444,47	7.929,61	27,88
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	18.975,32	18.975,32	3.459,58	18,23
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.045,63	185.045,63	150.594,22	81,38
1.4.1- IRRF	185.045,63	185.045,63	150.594,22	81,38
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.735.894,10	15.735.894,10	11.656.923,67	74,08
2.1- Cota-Parte FPM	6.662.500,00	6.662.500,00	4.959.401,70	74,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.662.500,00	6.662.500,00	4.708.149,33	70,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e			251.252,37	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.535.547,56	8.535.547,56	6.332.107,77	74,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.448,87	12.448,87	7.447,68	59,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	12.897,67	12.897,67	25.730,19	199,49
2.6- Cota-Parte IPVA	512.500,00	512.500,00	332.236,33	64,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.813.976,10	16.813.976,10	12.966.854,89	77,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.500,00	20.500,00		0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	308.788,86	308.788,86	244.243,46	79,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	97.980,86	72,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	55.269,20	55,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	72.000,00	72.000,00	53.022,62	73,64
5.5- Outras Transferências do FNDE			37.205,17	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.788,86	1.788,86	765,61	42,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	717.000,00	717.000,00	700.000,00	97,63
6.1- Transferências de Convênios	717.000,00	717.000,00	700.000,00	97,63
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		64.000,00	205.358,63	320,87

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.046.288,86	1.110.288,86	1.149.602,09	103,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.147.177,43	3.147.177,43	2.297.911,35	73,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.500,00	1.332.500,00	941.629,81	70,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.707.108,80	1.707.108,80	1.266.421,52	74,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.489,73	2.489,73	1.655,00	66,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.578,90	2.578,90	5.145,94	199,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	102.500,00	102.500,00	83.059,08	81,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.342.245,72	3.342.245,72	2.559.643,35	76,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.328.629,87	3.328.629,87	2.556.713,82	76,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.615,85	13.615,85	2.929,53	21,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	181.452,44	181.452,44	258.802,47	142,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		S EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.319.629,87	2.675.629,87	2.509.536,50	93,79	2.177.334,27	81,38	
13.1- Com Educação Infantil	342.000,00	548.000,00	382.016,07	69,71	379.473,96	69,25	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.977.629,87	2.127.629,87	2.127.520,43	99,99	1.797.860,31	84,50	
14- OUTRAS DESPESAS	1.009.000,00	834.000,00	682.913,07	81,88	470.929,54	56,47	
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.009.000,00	834.000,00	682.913,07	81,88	470.929,54	56,47	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.328.629,87	3.509.629,87	3.192.449,57	90,96	2.648.263,81	75,46	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.648.263,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.297,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.203.494,03	4.203.494,03	3.241.713,72	77,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		S EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.000,00	548.000,00	382.016,07	69,71	379.473,96	69,25	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	342.000,00	548.000,00	382.016,07	69,71	379.473,96	69,25	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	342.000,00	548.000,00	382.016,07	69,71	379.473,96	69,25	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.054.000,00	4.943.000,00	4.485.619,49	90,75	3.747.012,39	75,80	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.986.629,87	2.961.629,87	2.810.433,50	94,89	2.268.789,85	76,61	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.067.370,13	1.981.370,13	1.675.185,99	84,55	1.478.222,54	74,61	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.396.000,00	5.491.000,00	4.867.635,56	88,65	4.126.486,35	75,15	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	258.802,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.929,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	75.476,44
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	337.208,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	3.789.277,91
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	29,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		S EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE				0,00		0,00	

OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	131.354,47	97,30	92.911,04	68,82	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	889.000,00	942.194,68	920.493,92	97,70	781.925,76	82,99	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO D OENSINO (40 + 41 + 42 + 43	1.024.000,00	1.077.194,68	1.051.848,39	97,65	874.836,80	81,21	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.420.000,00	6.568.194,68	5.919.483,95	90,12	5.001.323,15	76,14	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.356,70	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.088,71	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.267,99	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	49.565,55	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.556.713,82	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.615.116,72	
49.1 Orçamento do Exercício	2.593.116,48	
49.2 Restos a Pagar	22.000,24	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.929,53	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-5.907,82	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/11/2018, às 11:11:09. Assinado Digitalmente no dia 26/11/2018, às 11:11:09.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. panhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:5641E484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.327.101,63	1.218.052,19	1.069.471,23
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	522.903,00	437.619,06	370.184,26
Empréstimos	17.944,35	17.944,35	17.944,35
Interna	17.944,35	17.944,35	17.944,35
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	504.958,65	419.674,71	352.239,91
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	504.958,65	419.674,71	352.239,91
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	804.198,63	780.433,13	699.286,97
DEDUÇÕES (II)[1]	6.377.796,36	9.192.191,07	8.838.035,01
Disponibilidade de Caixa	6.369.626,82	9.184.021,53	8.829.865,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.833.699,39	8.309.133,06	8.140.438,99
(-) Restos a Pagar Processados	- 535.927,43	-874.888,47	- 689.426,48
Demais Haveres Financeiros	8.169,54	8.169,54	8.169,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 5.050.694,73	- 7.974.138,88	- 7.768.563,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.238.601,68	27.491.969,87	22.083.896,69
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,06	4,43	4,84
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- 19,25	- 29,01	- 35,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.486.322,02	32.990.363,84	26.500.676,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.337.689,81	29.691.327,46	23.850.608,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	31.596,09	35.636,09	31.647,03

RP NÃO-PROCESSADOS	6.766.140,32	5.567.926,67	4.372.427,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro.			
O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:A7F966B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	#REF!	#REF!	22.083.896,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	#REF!	#REF!	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	#REF!	#REF!	4.858.457,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	#REF!	#REF!	4.372.611,54
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 01/02/2019, às 13:33:38. Assinado Digitalmente no dia 01/02/2019, às 13:33:38.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:1B152ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONST. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.057.506,53	20.589,72	480.362,67	3.538.474,59	-	-	- 1.981.920,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.673,44	-	17.043,76	-	-		10.629,68
Transferências do FUNDEB 60%	67.212,65	-	66.301,12	-	-		911,53
Transferências do FUNDEB 40%							-
Outros Recursos Destinados à	204.980,20	-	17.139,03	2.935.966,91	-		- 2.748.125,74

Educação							
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	3.717,14	18.348,58	-	-		- 22.065,72
Outros Recursos Destinados à Saúde	168.878,86	16.872,58	199.719,48	40.234,79	-		- 87.947,99
Recursos Destinados à Assistência Social	284.964,94	-	2.150,70	-	-		282.814,24
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-
Demais Recursos	1.303.796,44	-	159.660,00	562.272,89	-		581.863,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.699.710,11	21.579,03	67.360,65	302.505,01	31.596,09	-	4.276.669,33
Recursos Ordinários	4.699.710,11	21.579,03	67.360,65	302.505,01	31.596,09		4.276.669,33
TOTAL (III) = (I + II)							
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 01/02/2019, às13:33:46. Assinado Digitalmente no dia 01/02/2019, às							

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:3DA7F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.750.000,00	30.417.394,27	4.193.883,25	13,79	25.593.620,11	84,14	4.823.774,16
RECEITAS CORRENTES	21.750.000,00	24.807.288,05	4.327.990,64	17,45	23.117.169,87	93,19	1.690.118,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.778,92	1.624.778,92	256.057,12	15,76	1.593.188,03	98,06	31.590,89
Impostos	930.926,43	1.380.926,43	244.224,09	17,69	1.450.797,06	105,06 -	69.870,63
Taxas	243.852,49	243.852,49	11.833,03	4,85	142.390,97	58,39	101.461,52
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	30.750,00	30.750,00	-	-	-	-	30.750,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	30.750,00	30.750,00	-	-	-	-	30.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	443.153,61	443.153,61	17.665,55	3,99	173.428,94	39,14	269.724,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	443.153,61	443.153,61	17.665,55	3,99	173.428,94	39,14	269.724,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.792.265,50	22.399.553,55	4.120.568,32	18,40	21.211.852,93	94,70	1.187.700,62
Transferências da União e de suas Entidades	8.342.321,87	10.129.133,92	1.898.921,13	18,75	9.717.109,80	95,93	412.024,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	8.121.313,76	8.641.789,76	1.590.801,86	18,41	7.957.183,98	92,08	684.605,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	300.000,00	-	-	350.000,00	116,67 -	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.328.629,87	3.328.629,87	630.845,33	18,95	3.187.559,15	95,76	141.070,72
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.051,97	309.051,97	- 66.300,35	- 21,45	138.699,97	44,88	170.352,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.671,01	43.671,01	6.022,46	13,79	29.614,66	67,81	14.056,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.768,90	2.768,90	- 9.791,39	- 353,62	243,72	8,80	2.525,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	262.612,06	262.612,06	- 62.531,42	- 23,81	108.841,59	41,45	153.770,47
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.610.106,22	- 134.107,39	- 2,39	2.476.450,24	44,14	3.133.655,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.610.106,22	- 134.107,39	- 2,39	2.476.450,24	44,14	3.133.655,98
Transferências da União e de suas Entidades	-	5.366.786,47	- 134.107,39	- 2,50	2.121.470,24	39,53	3.245.316,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	93.319,75	-	-	204.980,00	219,65	- 111.660,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	150.000,00	-	-	150.000,00	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.750.000,00	30.417.394,27	4.193.883,25	13,79	25.593.620,11	84,14	4.823.774,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.750.000,00	30.417.394,27	4.193.883,25	13,79	25.593.620,11	84,14	4.823.774,16
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	21.750.000,00	30.417.394,27	4.193.883,25	13,79	25.593.620,11	84,14	4.823.774,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	509.852,84			509.852,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		509.852,84			509.852,84		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.745.000,00	31.051.176,52	2.672.244,54	23.795.671,14	7.255.505,38	5.725.544,35	22.461.354,37	8.589.822,15	21.913.631,05	1.334.316,77
DESPESAS CORRENTES	20.457.300,00	24.058.470,81	2.424.345,24	20.926.184,49	3.132.286,32	4.572.039,42	20.404.383,96	3.654.086,85	20.226.913,41	521.800,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.156.460,00	14.288.650,20	2.114.987,70	13.556.394,28	732.255,92	3.068.661,41	13.556.394,28	732.255,92	13.556.394,28	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.300.840,00	9.769.820,61	309.357,54	7.369.790,21	2.400.030,40	1.503.378,01	6.847.989,68	2.921.830,93	6.670.519,13	521.800,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.700,00	6.992.705,71	247.899,30	2.869.486,65	4.123.219,06	1.153.504,93	2.056.970,41	4.935.735,30	1.686.717,64	812.516,24
INVESTIMENTOS	672.700,00	6.602.355,71	214.688,80	2.496.439,84	4.105.915,87	1.084.380,96	1.683.923,60	4.918.432,11	1.314.251,77	812.516,24
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	390.350,00	33.210,50	373.046,81	17.303,19	69.123,97	373.046,81	17.303,19	372.465,87	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	21.750.000,00	31.051.176,52	2.672.244,54	23.795.671,14	7.255.505,38	5.725.544,35	22.461.354,37	8.589.822,15	21.913.631,05	1.334.316,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	21.750.000,00	31.051.176,52	2.672.244,54	23.795.671,14	7.255.505,38	5.725.544,35	22.461.354,37	8.589.822,15	21.913.631,05	1.334.316,77
SUPERÁVIT (XIV)				1.797.948,97			3.132.265,74		3.679.989,06	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	21.750.000,00	31.051.176,52	2.672.244,54	25.593.620,11	7.255.505,38	5.725.544,35	25.593.620,11	8.589.822,15	25.593.620,11	1.334.316,77
RESERVA DO RPPS					-			-		

Meta da Receita Aprovada na LDO	21.750.000,00
Meta da Despesa Aprovada na LDO	21.750.000,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:12:17. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:12:17.	
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIA (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
	0									
Meta da Receita Aprovada na LDO										

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:60A6A5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÕES

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A (e) = (a-d)	S EM PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.745.000,00	31.051.176,52	2.672.244,54	23.795.671,14	100,00	7.255.505,38	5.725.544,35	22.461.354,37	100,00	8.589.822,15	
LEGISLATIVA	1.110.960,00	1.082.846,76	330.027,34	1.068.607,49	4,49	14.239,27	331.898,54	1.068.607,49	4,76	14.239,27	
Ação Legislativa	1.110.960,00	1.082.846,76	330.027,34	1.068.607,49	4,49	14.239,27	331.898,54	1.068.607,49	4,76	14.239,27	-
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.277.954,00	6.305.129,09	532.035,34	5.588.562,92	23,49	716.566,17	1.484.171,81	5.401.670,89	24,05	903.458,20	
Planejamento e Orçamento	361.000,00	361.000,00	4.865,78	317.428,50	1,33	43.571,50	73.604,78	303.428,50	1,35	57.571,50	14.000,00
Administração Geral	2.986.000,00	3.498.525,09	300.471,00	3.277.996,37	13,78	220.528,72	796.119,83	3.154.201,91	14,04	344.323,18	123.794,46
Administração Financeira	1.930.954,00	2.445.604,00	226.698,56	1.993.138,05	8,38	452.465,95	614.447,20	1.944.040,48	8,66	501.563,52	49.097,57
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	979.000,00	1.165.218,05	73.030,41	1.022.257,10	4,30	142.960,95	211.061,18	981.615,19	4,37	183.602,86	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	130.719,69	27.487,82	96.803,94	0,41	33.915,75	18.375,11	82.521,74	0,37	48.197,95	14.282,20
Assistência Comunitária	130.000,00	255.439,02	22.917,52	215.881,51	0,91	39.557,51	56.033,12	203.632,44	0,91	51.806,58	12.249,07
Administração Geral	772.000,00	779.059,34	22.625,07	709.571,65	2,98	69.487,69	136.652,95	695.461,01	3,10	83.598,33	14.110,64
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.928.586,00	9.069.155,21	1.215.508,86	6.652.584,98	27,96	2.416.570,23	1.645.940,93	6.311.479,96	28,10	2.757.675,25	
Atenção Básica	1.190.000,00	2.678.000,00	253.492,56	1.370.705,03	5,76	1.307.294,97	343.067,88	1.298.532,33	5,78	1.379.467,67	72.172,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.000,00	1.156.008,61	152.879,96	899.896,98	3,78	256.111,63	251.018,17	771.296,33	3,43	384.712,28	128.600,65
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00 - 6.284,87		38.624,00	0,16	136.376,00	277,21	30.674,30	0,14	144.325,70	7.949,70
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.766.586,00	5.060.146,60	815.421,21	4.343.358,97	18,25	716.787,63	1.051.577,67	4.210.977,00	18,75	849.169,60	132.381,97
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	6.420.000,00	7.240.134,18	698.910,47	6.618.394,42	27,81	621.739,76	1.586.495,63	6.587.818,78	29,33	652.315,40	
Ensino Fundamental	6.078.000,00	6.678.634,18	570.530,79	6.107.998,67	25,67	570.635,51	1.455.573,84	6.077.423,03	27,06	601.211,15	30.575,64
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	342.000,00	561.500,00	128.379,68	510.395,75	2,14	51.104,25	130.921,79	510.395,75	2,27	51.104,25	-
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	62.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	15.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	15.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	62.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	15.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	15.000,00	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	230.000,00	1.477.332,24	82.348,37	1.086.351,57	4,57	390.980,67	200.518,26	427.630,17	1,90	1.049.702,07	
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	1.332.332,24	90.058,41	952.113,92	4,00	380.218,32	149.746,96	323.213,39	1,44	1.009.118,85	628.900,53
Serviços Urbanos	180.000,00	145.000,00	- 7.710,04	134.237,65	0,56	10.762,35	50.771,30	104.416,78	0,46	40.583,22	29.820,87
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	- 5.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	- 5.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	751.500,00	2.351.801,71	48.238,59	726.853,31	3,05	1.624.948,40	99.463,36	650.472,54	2,90	1.701.329,17	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	751.500,00	2.351.801,71	48.238,59	726.853,31	3,05	1.624.948,40	99.463,36	650.472,54	2,90	1.701.329,17	76.380,77
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	386.000,00	1.100.209,28	20.858,00	633.527,54	2,66	466.681,74	86.870,67	633.527,54	2,82	466.681,74	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	386.000,00	1.100.209,28	20.858,00	633.527,54	2,66	466.681,74	86.870,67	633.527,54	2,82	466.681,74	-
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	24.000,00	824.000,00	- 366.923,34	15.485,00	0,07	808.515,00	-	15.485,00	0,07	808.515,00	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	24.000,00	824.000,00	- 366.923,34	15.485,00	0,07	808.515,00	-	15.485,00	0,07	808.515,00	-
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	390.350,00	33.210,50	373.046,81	1,57	17.303,19	69.123,97	373.046,81	1,66	17.303,19	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	390.350,00	33.210,50	373.046,81	1,57	17.303,19	69.123,97	373.046,81	1,66	17.303,19	-
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	-				-				-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	21.750.000,00	31.051.176,52	2.672.244,54	23.795.671,14	100,00	7.255.505,38	5.725.544,35	22.461.354,37	100,00	8.589.822,15	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A (e) = (a-d)	S EM PAGAR NÃO PROCESS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	

Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:14:27. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:14:27.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:A62495E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS- RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2018 Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-

Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciários				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE	
	<Exercício>	<Exercício
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.532.442,35	4.294.450,96	4.076.836,86	2.447.478,34
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	146.865,85	146.865,85	69.589,70	85.421,80
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	146.865,85	146.865,85	69.589,70	85.421,80
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	2.385.576,50	4.147.585,11	4.007.247,16	2.362.056,54
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	2.385.576,50	4.147.585,11	4.007.247,16	2.362.056,54
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	1.291.457,45	1.115.072,64	184.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	1.291.457,45	1.115.072,64	184.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	2.532.442,35	5.585.908,41	5.191.909,50	2.631.478,34

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	2.532.442,35	5.585.908,41	5.191.909,50	2.631.478,34	5.191.909,50	2.631.478,34		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:15:28. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:15:28.	

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:F907AAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2018 Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.082,00	1.528.082,00	1.573.013,54	102,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.972,08	169.972,08	200.916,75	118,21
1.1.1- IPTU	74.998,81	74.998,81	93.839,94	125,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	94.973,27	94.973,27	107.076,81	112,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	302.376,60	752.376,60	688.917,51	91,57
1.2.1- ITBI	302.376,60	752.376,60	688.917,51	91,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	420.687,69	420.687,69	437.464,10	103,99
1.3.1- ISS	368.505,39	368.505,39	422.324,43	114,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.182,30	52.182,30	15.139,67	29,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.045,63	185.045,63	245.715,18	132,79

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.735.894,10	15.735.894,10	14.600.340,24	92,78
2.1- Cota-Parte FPM	6.662.500,00	6.662.500,00	6.307.014,29	94,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.662.500,00	6.662.500,00	5.798.239,55	87,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	257.522,37	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	251.252,37	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.535.547,56	8.535.547,56	7.794.904,11	91,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.448,87	12.448,87	9.930,24	79,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	12.897,67	12.897,67	43.634,10	338,31
2.6- Cota-Parte IPVA	512.500,00	512.500,00	444.857,50	86,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.813.976,10	17.263.976,10	16.173.353,78	93,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	308.788,86	308.788,86	297.072,57	96,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	128.871,58	95,46
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	71.060,40	71,06
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	72.000,00	72.000,00	59.025,18	81,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	37.205,17	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.788,86	1.788,86	910,24	50,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	717.000,00	1.030.856,00	1.013.856,00	98,35
6.1- Transferências de Convênios	717.000,00	1.030.856,00	1.013.856,00	98,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	64.000,00	311.377,60	486,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.046.288,86	1.424.144,86	1.622.306,17	113,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.147.177,43	3.147.177,43	2.818.312,77	89,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.500,00	1.332.500,00	1.159.647,82	87,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.707.108,80	1.707.108,80	1.558.980,75	91,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.489,73	2.489,73	1.986,00	79,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.578,90	2.578,90	8.726,70	338,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	102.500,00	102.500,00	88.971,50	86,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.342.245,72	3.342.245,72	3.190.762,45	95,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.328.629,87	3.328.629,87	3.187.559,15	95,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.615,85	13.615,85	3.203,30	23,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	181.452,44	181.452,44	369.246,38	203,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SEM RESTOS A PAGAR
			o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100 (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.319.629,87	3.041.629,87	2.944.556,03	96,81	2.944.556,03	96,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	342.000,00	561.500,00	510.395,75	90,90	510.395,75	90,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.977.629,87	2.480.129,87	2.434.160,28	98,15	2.434.160,28	98,15	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.009.000,00	760.000,00	572.059,66	75,27	556.193,09	73,18	15.866,57
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.009.000,00	760.000,00	572.059,66	75,27	556.193,09	73,18	15.866,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.328.629,87	3.801.629,87	3.516.615,69	92,50	3.500.749,12	92,09	15.866,57

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.500.749,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.565,31
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		S EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100 (g) (h)	Até o Bimestre	% = (g/d)x100 (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.000,00	561.500,00	510.395,75	90,90	510.395,75	90,90	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	342.000,00	561.500,00	510.395,75	90,90	510.395,75	90,90	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	342.000,00	561.500,00	510.395,75	90,90	510.395,75	90,90	0,00

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.054.000,00	5.282.500,00	4.802.178,75	90,91	4.786.312,18	90,61	15.866,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.986.629,87	3.240.129,87	3.006.219,94	92,78	2.990.353,37	92,29	15.866,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.067.370,13	2.042.370,13	1.795.958,81	87,94	1.795.958,81	87,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.396.000,00	5.844.000,00	5.312.574,50	90,91	5.296.707,93	90,63	15.866,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	369.246,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.203,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35)	372.449,68
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.940.124,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%9f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100 (i)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	104.830,70	77,65	104.830,70	77,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	889.000,00	1.261.134,18	1.200.989,22	95,23	1.186.280,15	94,06	14.709,07
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.024.000,00	1.396.134,18	1.305.819,92	93,53	1.291.110,85	92,48	14.709,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.420.000,00	7.240.134,18	6.618.394,42	91,41	6.587.818,78	90,99	30.575,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	49.565,55	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.187.559,15	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.456.448,24	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.434.448,00	
48.2 Restos a Pagar	22.000,24	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.203,30	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-216.120,24	0,00
51- (+) Ajustes	283.332,89	0,00
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67.212,65	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. mento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:4D895EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2018 Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	24.807.288,05	23.117.169,87

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.624.778,92	1.593.188,03
IPTU	74.998,81	93.839,94
ISS	368.505,39	422.324,43
ITBI	752.376,60	688.917,51
IRRF	185.045,63	245.715,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.852,49	142.390,97
Contribuições	30.750,00	-
Receita Patrimonial	443.153,61	173.428,94
Aplicações Financeiras (II)	443.153,61	173.428,94
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	22.399.553,55	21.211.852,93
Cota-Parte do FPM	5.330.000,00	5.147.366,47
Cota-Parte do ICMS	6.828.438,76	6.235.923,36
Cota-Parte do IPVA	410.000,00	355.886,00
Cota-Parte do ITR	10.318,77	34.907,40
Transferências da LC 87/1996	9.959,14	7.944,24
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.328.629,87	3.187.559,15
Outras Transferências Correntes	6.482.207,01	6.242.266,31
Demais Receitas Correntes	309.051,97	138.699,97
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	309.051,97	138.699,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.364.134,44	22.943.740,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.610.106,22	2.476.450,24
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.610.106,22	2.476.450,24
Convênios	5.460.106,22	2.326.450,24
Outras Transferências de Capital	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.610.106,22	2.476.450,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.974.240,66	25.420.191,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.058.470,81	20.926.184,49	20.404.383,96	20.226.913,41	445.633,52	574.993,06	572.478,42
Pessoal e Encargos Sociais	14.288.650,20	13.556.394,28	13.556.394,28	13.556.394,28	81.434,02	1.291,45	1.291,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	9.769.820,61	7.369.790,21	6.847.989,68	6.670.519,13	364.199,50	573.701,61	571.186,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.058.470,81	20.926.184,49	20.404.383,96	20.226.913,41	445.633,52	574.993,06	572.478,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.992.705,71	2.869.486,65	2.056.970,41	1.686.717,64	22.840,04	1.716.715,83	1.716.715,83
Investimentos	6.602.355,71	2.496.439,84	1.683.923,60	1.314.251,77	22.840,04	1.716.715,83	1.716.715,83
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	390.350,00	373.046,81	373.046,81	372.465,87	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.602.355,71	2.496.439,84	1.683.923,60	1.314.251,77	22.840,04	1.716.715,83	1.716.715,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.660.826,52	23.422.624,33	22.088.307,56	21.541.165,18	468.473,56	2.291.708,89	2.289.194,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.121.358,18						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	334.086,37
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	196.706,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.406,72

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:E487F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2018 Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis							-
Receita de Alienação de Bens Imóveis							-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTO RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.992.705,71	2.869.486,65	2.056.970,41	1.686.717,64	812.516,24	1.739.555,87	5.305.988,07
Despesas de Capital	6.992.705,71	2.869.486,65	2.056.970,41	1.686.717,64	812.516,24	1.739.555,87	4.123.219,06
Investimentos	6.602.355,71	2.496.439,84	1.683.923,60	1.314.251,77	812.516,24	1.739.555,87	4.105.915,87
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida	390.350,00	373.046,81	373.046,81	372.465,87	-	-	17.303,19
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					<EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-3.426.273,51	-3.426.273,51
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:46:08. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:46:08.							

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:B4AE1B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PUBLICAS- PRIVADAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC +	<EC +	<EC +	<EC +	<EC +	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:47:34. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:47:34.											

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:131ACF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS- SAÚDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.078.082,00	1.528.082,00	1.573.013,54	102,94	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			74.998,81	74.998,81	93.839,94	125,12	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			302.376,60	752.376,60	688.917,51	91,57	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			368.505,39	368.505,39	422.324,43	114,60	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			185.045,63	185.045,63	245.715,18	132,79	
Imposto Territorial Rural - ITR						-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			5.258,02	5.258,02	4.059,38	77,20	
Dívida Ativa dos Impostos			104.232,09	104.232,09	95.128,33	91,27	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			37.665,46	37.665,46	23.028,77	61,14	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			15.735.894,10	15.735.894,10	14.600.340,24	92,78	
Cota-Parte FPM			6.662.500,00	6.662.500,00	6.307.014,29	94,66	
Cota-Parte ITR			12.897,67	12.897,67	43.634,10	338,31	
Cota-Parte IPVA			512.500,00	512.500,00	444.857,50	86,80	
Cota-Parte ICMS			8.535.547,56	8.535.547,56	7.794.904,11	91,32	
Cota-Parte IPI-Exportação						-	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			12.448,87	12.448,87	9.930,24	79,77	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			12.448,87	12.448,87	9.930,24	79,77	
Outras						-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			16.813.976,10	17.263.976,10	16.173.353,78	93,68	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.204.124,06	3.966.132,67	3.510.992,17	88,52	
Provenientes da União			2.074.124,06	3.836.132,67	3.510.992,17	91,52	
Provenientes dos Estados			130.000,00	130.000,00	-	-	
Provenientes de Outros Municípios						-	
Outras Receitas do SUS						-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	1.481.457,45	1.242.081,25	83,84	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			133.250,00	133.250,00	66.386,40	49,82	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.337.374,06	5.580.840,12	4.819.459,82	86,36	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.642.586,00	7.551.697,76	5.796.608,97	76,76	5.589.224,51	74,01	207.384,46
Pessoal e Encargos Sociais	3.911.400,00	4.565.800,00	4.307.777,57	94,35	4.307.777,57	94,35	-
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.731.186,00	2.985.897,76	1.488.831,40	49,86	1.281.446,94	42,92	207.384,46
DESPESAS DE CAPITAL	286.000,00	1.517.457,45	855.976,01	56,41	722.255,45	47,60	133.720,56
Investimentos	226.000,00	1.517.457,45	855.976,01	56,41	722.255,45	47,60	133.720,56
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	60.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.928.586,00	9.069.155,21	6.652.584,98	73,35	6.311.479,96	69,59	341.105,02
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.142.000,00	5.367.569,21	3.196.605,84	48,05	2.855.662,23	45,25	340.943,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.000,00	3.959.008,61	2.283.860,33	34,33	2.080.441,56	32,96	203.418,77
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	130.000,00	1.408.560,60	912.745,51	13,72	775.220,67	12,28	137.524,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA1			-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.142.000,00	5.367.569,21	3.196.605,84	48,05	2.855.662,23	45,25	340.943,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.786.586,00	3.701.586,00	3.455.979,14	25,30	3.455.817,73	24,35	161,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e 5							21,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							1.029.814,66
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>			161,41	-	1.089,42	- 1.089,42	
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>			161,41	-	1.089,42	- 1.089,42	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>			161,41	-	1.089,42	- 1.089,42	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>			161,41	-	1.089,42	- 1.089,42	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>			161,41	-	1.089,42	- 1.089,42	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			161,41	-	1.089,42	- 1.089,42	
Total			968,46	-	6.536,52	- 6.536,52	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

	PRESCRITOS Saldo Inicial	(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> -	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.190.000,00	2.678.000,00	1.370.705,03	20,60	1.298.532,33	20,57	72.172,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.000,00	1.156.008,61	899.896,98	13,53	771.296,33	12,22	128.600,65
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	38.624,00	0,58	30.674,30	0,49	7.949,70
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	3.766.586,00	5.060.146,60	4.343.358,97	65,29	4.210.977,00	66,72	132.381,97
TOTAL	5.928.586,00	9.069.155,21	6.652.584,98	100,00	6.311.479,96	100,00	341.105,02

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:47:29. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:47:29.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:305F2A46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 894/GP/2019

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 880/2018 (LDO EXERCÍCIO DE 2019), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 889/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 880/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 889/2018, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 298.246,79 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	
12.361.0024	Convênios p/ Educação	
12.361.0024.1025	Construção Salas e Ampliação Refeitório	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**297.259,75**
4.4.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**987,04**
Total da suplementação		**298.246,79**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2018), a fonte de recursos 2.012.0037 – Transferências de Convênios do Estado – Educação, Conta Corrente específica 46.047-8, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes.

1 – Projeto2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1025 - Construção Salas e Ampliação Refeitório	Construção de 4 Salas e Ampliação Refeitório da Escola José Antônio Rodrigues	Obras	Global			1	298.246,79				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Obras e Instalações	2.012.0037	298.246,79				
Fonte: 2.012.0037 – Transferências de Convênios do Estado - educação							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 880/2018 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2019)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1025 - Construção Salas e Ampliação Refeitório	1	298.246,79	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 889/2018 (Lei Orçamentária Anual de 2019)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1025 - Construção Salas e Ampliação Refeitório	Construção de 4 Salas e Ampliação Refeitório da Escola José Antônio Rodrigues		298.246,79		

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7D2B79AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 895/GP/2019

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 880/2018 (LDO EXERCÍCIO DE 2019), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 889/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 880/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 889/2018, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 419.658,76 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
25.751.0023	Convênios p/ Obras	
25.751.0023.1042	Modernização da Iluminação Pública II	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**419.444,38**
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**214,38**
Total da suplementação		**419.658,76**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2018), a fonte de recursos 2.014.0037 - Transferências de Convênio Estado - Outros (não relacionados á educação/saúde), Conta Corrente específica 46.401-5, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1042 - Modernização da Iluminação Pública II	Modernização da iluminação pública com LED	Material Elétrico	Unidade			1	419.658,76				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3390.30	Material de consumo	2.014.0037	419.658,76				
Fonte: 2.014.0037 – Transferências de Convênio Estado - Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 880/2018 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2019)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	25 – Energia	751 - Conservação de Energia	0023 – Convênios p/ OBRAS	1042 - Modernização da Iluminação Pública II	1	419.658,76	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 889/2018 (Lei Orçamentária Anual de 2019)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	25 – Energia	751 - Conservação de Energia	0023 – Convênios p/ OBRAS	1042 - Modernização da Iluminação Pública II	Modernização da iluminação pública com LED		419.658,76		

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:1BB5036B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 896/GP/2019

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 880/2018 (LDO EXERCÍCIO DE 2019), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 889/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 880/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 889/2018, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 1.000.964,33 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0028	Doação Livre SAE	
04.122.0028.1034	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**500.000,00**
4.4.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**964,33**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
25.751.0028	Doação Livre SAE	
25.751.0028.1035	Modernização da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**200.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
17.512.0028	Doação Livre SAE	
17.512.0028.1036	Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**100.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.812.0028	Doação Livre SAE	
27.812.0028.1037	Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**150.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária	
20.601.0028	Doação Livre SAE	
20.601.0028.1038	Aquisição de Peças e Combustíveis	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**50.000,00**

Total da suplementação	**1.000.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2018), a fonte de recursos 1.000.9999 - Outras Destinações de Recursos, Conta Corrente específica 46.611-5, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2019.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1034 - Construção do Paço Municipal	Construção da nova sede do Paço Municipal	Obra	Unidade			1	500.000,00				

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1	1035 - Modernização da Iluminação Pública	Aquisição de Materiais da iluminação pública com lâmpadas de LED	Consumo	Pontos de Iluminação			200	200.000,00				
1	1036 - Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água	Melhoria no sistema de Agua	Obra	Unidade			1	100.000,00				
1	1037 - Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal	Reforma na Quadra Poliesportiva	Obra	Unidade			1	150.000,00				

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária.

1	1038 - Aquisição de Peças e Combustíveis	Aquisição de peças e combustíveis	Obra	Unidade			1	50.000,00				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3390.30	Material de Consumo	01.00.99	250.000,00				
4490.51	Obras e Instalações	01.00.99	750.964.33				
Fonte: 1.000.9999 – Recursos Ordinários - Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 880/2018 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2019)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	04 – Administração	122 – Administração Geral	0028 – Doação Livre SAE	1034 - Construção do Paço Municipal	1	500.000,00	

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	25 – Energia	751 - Conservação de Energia	0028 - Doação Livre SAE	1035 - Modernização da Iluminação Pública	1	200.000,00	
Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
2	17 – Saneamento	512 – Saneamento Básico Urbano	0028 – Doação Livre SAE	1036 - Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água	1	100.000,00	
3	27 – Desporto	812 – Desporto Comunitário	0028 – Doação Livre SAE	1037 - Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal	1	145.000,00	

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0028 - Doação Livre SAE	1038 - Aquisição de Peças e Combustíveis	1	50.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 889/2018 (Lei Orçamentária Anual de 2019)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	04 – Administração	122 – Administração Geral	0028 – Doação Livre SAE	1034 - Construção do Paço Municipal	Construção da nova sede do Paço Municipal		500.000,00		

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	25 – Energia	751 - Conservação de Energia	0028 - Doação Livre SAE	1035 - Modernização da Iluminação Pública	Aquisição de Materiais da iluminação pública com lâmpadas de LED		200.000,00		
2	17 – Saneamento	512 – Saneamento Básico Urbano	0028 – Doação Livre SAE	1036 - Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água	Melhoria no sistema de Agua		100.000,00		
3	27 – Desporto	812 – Desporto Comunitário	0028 – Doação Livre SAE	1037 - Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal	Reforma na Quadra Poliesportiva		150.000,00		

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0028 - Doação Livre SAE	20 – Agricultura	Aquisição de peças e combustíveis		50.000,00		

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9FF8D192

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 897/GP/2019

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 880/2018(LDO EXERCÍCIO DE 20189), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 889/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 880/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 889/2018, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 137.127,20 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0027	Convênios p/ SEMAF	
04.122.0027.1033	Aquisição Veículo Tipo VAN	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**135.200,00**
4.4.30.93.00.00.00	**Indenizações e restituições**	**1.927,20**
Total da suplementação		**137.127,20**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2018), a fonte de recursos 2.014.0036 - Transferências de Convênio da União - Outros (não relacionados á educação/saúde), Conta Corrente específica 43.254-7, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1 – Projeto2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1033 - Aquisição Veículo Tipo VAN	Aquisição de Veiculo Tipo Van	Veiculo	Unidade			1	137.127,20				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.014.0036	130.000,00				
Fonte: 2.014.0036 – Transferências de Convênio da União – Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 880/2018 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2019)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	04 – Administração	122 – Administração Geral	0027 – Convênios p/ SEMAF	1033 - Aquisição Veículo Tipo VAN	1	137.127,20	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 889/2018 (Lei Orçamentária Anual de 2019)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	04 – Administração	122 – Administração Geral	0027 – Convênios p/ SEMAF	1033 - Aquisição Veículo Tipo VAN	Aquisição de Veiculo Tipo Van		137.127,20		

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:1D150912

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR– 11>	<MR– 10>	<MR– 9>	<MR– 8>	<MR– 7>	<MR– 6>	<MR– 5>	<MR– 4>	<MR– 3>	<MR– 2>	<MR– 1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	847.646,78	1.254.064,88	1.002.554,76	967.288,76	1.104.913,85	988.781,83	955.457,82	921.563,10	1.086.233,54	846.762,46	1.103.018,60	1.827.645,38	12.905.931,76	-
Pessoal Ativo	847.646,78	1.254.064,88	1.002.554,76	967.288,76	1.104.913,85	988.781,83	955.457,82	921.563,10	1.086.233,54	846.762,46	1.103.018,60	1.827.645,38	12.905.931,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	779.313,82	721.491,38	747.570,63	711.274,82	670.030,16	835.738,94	728.617,86	761.045,21	769.289,54	633.712,84	890.875,88	1.374.687,78	9.623.648,86	-
Obrigações Patronais	68.332,96	532.573,50	254.984,13	256.013,94	434.883,69	153.042,89	226.839,96	160.517,89	316.944,00	213.049,62	212.142,72	452.957,60	3.282.282,90	-
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.000,80	4.472,76	29.097,62	1.210,02	6.493,84		7.664,32	19.506,38	13.283,32	7.128,04	5.387,72	1.830,74	114.857,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.157,96	3.629,92	28.254,78	367,18	5.651,00	15.939,45	6.821,48	19.506,38	11.597,64	7.128,04	3.702,04	987,90	104.743,77	-
Decorrentes de Decisão Judicial	842,84	842,84	842,84	842,84	842,84	842,84	842,84	-	1.685,68	-	1.685,68	842,84	10.114,08	-
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	845.645,98	1.249.592,12	973.457,14	966.078,74	1.098.420,01	#VALOR!	947.793,50	902.056,72	1.072.950,22	839.634,42	1.097.630,88	1.825.814,64	12.791.073,91	-
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)													245.715,18	
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)													787.558,00	
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	845.645,98	1.249.592,12	973.457,14	966.078,74	1.098.420,01	#VALOR!	947.793,50	902.056,72	1.072.950,22	839.634,42	1.097.630,88	1.825.814,64	11.757.800,73	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.083.896,69													-

(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.083.896,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.757.800,73	53,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.925.304,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.329.039,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.732.773,79	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 01/02/2019, às 13:33:28. Assinado Digitalmente no dia 01/02/2019, às 13:33:28.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que o ente excedeu o limite:			Exercício do primeiro período seguinte:			Exercício do segundo período seguinte:		
	Quadrimestre/Semestre:			Primeiro período seguinte:			Segundo período seguinte:		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:15E008A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.574.550,72	2.033.394,15	1.558.353,02	1.885.546,88	1.989.962,09	3.209.089,02	2.909.489,05	1.317.140,16	2.252.243,60	2.357.321,89	2.131.021,59	2.717.370,47	25.935.482,64	27.954.465,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.749,91	109.059,75	69.812,34	69.431,03	92.699,75	120.696,42	158.285,32	172.413,89	490.785,80	31.196,70	113.893,57	142.163,55	1.593.188,03	1.624.778,92
IPTU	-	-	-	1.955,25	6.959,91	15.428,34	29.827,65	28.673,71	4.081,86	2.384,00	1.400,12	3.129,10	93.839,94	74.998,81
ISS	13.237,86	38.570,44	26.239,50	24.477,17	26.043,24	39.445,64	21.290,63	56.001,30	27.501,09	34.689,40	58.607,20	56.220,96	422.324,43	368.505,39
ITBI	4.600,00	32.799,53	7.707,37	23.572,14	44.290,31	23.673,99	48.268,49	73.464,31	431.456,22	- 30.660,60	26.250,51	3.495,24	688.917,51	752.376,60
IRRF	1.176,41	21.193,25	24.164,34	11.911,77	5.855,42	24.289,12	30.836,94	-9.262,40	20.775,66	19.653,71	20.684,65	74.436,31	245.715,18	185.045,63
Outros Impostos, Taxas e	3.735,64	16.496,53	11.701,13	7.514,70	9.550,87	17.859,33	28.061,61	23.536,97	6.970,97	5.130,19	6.951,09	4.881,94	142.390,97	243.852,49

Contribuições de Melhoria														
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.750,00
Receita Patrimonial	14.089,62	11.249,26	13.304,41	13.976,02	20.517,06	15.114,04	16.724,17	20.031,84	15.229,14	15.527,83	15.465,17	2.200,38	173.428,94	443.153,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.089,62	11.249,26	13.304,41	13.976,02	20.517,06	15.114,04	16.724,17	20.031,84	15.229,14	15.527,83	15.465,17	2.200,38	173.428,94	443.153,61
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.525.446,65	##########	1.458.307,61	1.779.267,28	1.845.651,15	3.054.474,27	2.708.890,41	1.100.184,12	1.723.722,25	2.298.170,56	1.995.453,61	2.645.516,13	24.030.165,70	25.546.730,98
Cota-Parte do FPM	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	6.307.014,29	6.662.500,00
Cota-Parte do ICMS	688.119,50	495.939,52	598.930,15	615.225,80	-	603.313,21	704.911,32	1.249.390,80	564.803,23	811.474,24	691.311,09	771.485,25	7.794.904,11	8.535.547,56
Cota-Parte do IPVA	42.648,39	19.969,43	41.696,84	46.485,45	636.342,31	34.153,89	26.561,05 -	563.536,74	19.499,93	28.415,78	15.121,09	97.500,08	444.857,50	512.500,00
Cota-Parte do ITR	4.539,53	14,79	-	332,55	265,56	80,48	26,03	112,84	2.476,82	17.881,59	10.493,14	7.410,77	43.634,10	12.897,67
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	827,52	4.965,12	1.655,04	-	1.655,04	827,52	9.930,24	12.448,87
Transferências da LC 61/1989													-	
Transferências do FUNDEB	261.528,00	268.572,79	279.273,28	253.630,97	267.034,47	296.509,95	243.221,74	218.571,58	229.659,01	238.712,03	286.314,25	344.531,08	3.187.559,15	3.328.629,87
Outras Transferências Correntes	27.619,24	455.631,92	97.367,77	401.176,90	374.512,50	1.588.983,43	1.121.154,40	-264.661,49	562.208,94	811.564,86	500.519,27	566.188,57	6.242.266,31	6.482.207,01
Outras Receitas Correntes	12.264,54	18.003,48	16.928,66	22.872,55	31.094,13	18.804,29	25.589,15	24.510,31	22.506,41	12.426,80	6.209,24	-72.509,59	138.699,97	309.051,97
DEDUÇÕES (II)	247.430,98	234.340,84	216.498,77	225.051,33	240.986,30	233.967,10	218.652,33	223.950,03	205.868,71	251.164,96	242.314,45	278.086,97	2.818.312,77	3.147.177,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.430,98	234.340,84	216.498,77	225.051,33	240.986,30	233.967,10	218.652,33	223.950,03	205.868,71	251.164,96	242.314,45	278.086,97	2.818.312,77	3.147.177,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.327.119,74	1.799.053,31	1.341.854,25	1.660.495,55	1.748.975,79	2.975.121,92	2.690.836,72	1.093.190,13	2.046.374,89	2.106.156,93	1.888.707,14	2.439.283,50	23.117.169,87	24.807.288,05
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													245.715,18	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													787.558,00	
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.327.119,74	1.799.053,31	1.341.854,25	1.660.495,55	1.748.975,79	2.975.121,92	2.690.836,72	1.093.190,13	2.046.374,89	2.106.156,93	1.888.707,14	2.439.283,50	22.083.896,69	24.807.288,05
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:14:40. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:14:40.arilene														

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:174D036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre/2018 Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	64.113,02	468.614,41	468.473,56	24.599,76	39.654,11	5.226.826,74	1.542.513,58	2.291.708,89	2.289.194,25	636.651,83	3.843.494,24	3.883.148,35
PODER EXECUTIVO	64.113,02	458.555,89	458.415,04	24.599,76	39.654,11	5.226.826,74	1.539.313,58	2.288.508,89	2.285.994,25	636.651,83	3.843.494,24	3.883.148,35
PODER LEGISLATIVO	-	10.058,52	10.058,52	-	-	-	3.200,00	3.200,00	3.200,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	64.113,02	468.614,41	468.473,56	24.599,76	39.654,11	5.226.826,74	1.542.513,58	2.291.708,89	2.289.194,25	636.651,83	3.843.494,24	3.883.148,35
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de					

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:878479D3

